



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 5

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS **CNPJ:** 48.625.930/0001-67 **Endereço:** Rua D-6 Quadra 42 Lote 40 Nº 249 Gurupi TO
CEP: 77426-070 **Telefone:** (63) 99254-3939 **Representante:** Wesley Silva Lima
Email: grancomercio.vendas@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
16	MISTURADOR MANUAL ELÉTRICO. EMPREGADO PARA MISTURAS DE TINTA, ARGAMASSA, COLA, REJUNTE, IMPERMEABILIZANTE, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE VELOCIDADE PARA UMA MELHOR HOMOGENEIZAÇÃO DOS PRODUTOS. DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, SELETOR DE FAIXA DE ROTAÇÃO COM AUMENTO DE TORQUE PARA MATERIAIS DE MAIOR DENSIDADE. DEVE SER ACOMPANHADO DE BATEDOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA MÍNIMA: 1600W	UNIDADE	9	R\$1.150,00	R\$10.350,00

	FREQUÊNCIA: 60 HZ ROTAÇÕES APROXIMADAS: 0 - 450 E 0 -790 RPM MÍNIMO 5 VELOCIDADES DIMENSÕES MÍNIMAS DO BATEDOR (D X C): 2 X 120 MM. Marca:VONDER Modelo: MAV1600				
38	KIT MOLA ESTRUTURAL DIDÁTICO MOLA ESTRUTURAL KIT 1. CONJUNTO DIDÁTICO MOLA PARA ESTRUTURAS, VERSÃO 1. Marca:ESTRUTURAL Modelo: KIT 1	UNIDADE	15	R\$885,00	R\$13.275,00
39	KIT MOLA ESTRUTURAL DIDÁTICO MOLA ESTRUTURAL KIT 2. CONJUNTO DIDÁTICO MOLA PARA ESTRUTURAS, VERSÃO 2. Marca:ESTRUTURAL Modelo: KIT 2	UNIDADE	15	R\$990,00	R\$14.850,00
76	MARTELO ROMPEDOR 1.100 WATTS. TENSÃO 220V. 11,4 JOULES. MARTELETE, TIPO PERFURADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 24, POTÊNCIA 620, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.850, ROTAÇÃO 0 A 870, PESO 2,40, ALTA POTÊNCIA DE 1.100 WATTS, EFETUA 2.650 IMPACTOS POR MINUTO, ENERGIA DE IMPACTO DE 11,4 JOULES, ENCAIXE SDS MAX PARA FÁCIL TROCA DO PONTEIRO, TALHADEIRA COM 12 ÂNGULOS DE AJUSTE PARA MAIOR CONVENIÊNCIA E LED DE ALERTA QUE INDICA QUANDO TROCAR A ESCOVA DE CARVÃO. Marca:VONDER Modelo: MRV 1315	UNIDADE	8	R\$1.380,00	R\$11.040,00
77	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO, TENSÃO 220 V, E CHAVE ELÉTRICA NR12 - 1. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO TAMBOR (L): 400 CAPACIDADE DE MISTURA (L): 280 N° APROX. DE CICLOS/HORA: 12 PRODUÇÃO HORÁRIA APROX. (M³): 4,1 ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 26 POTÊNCIA DO MOTOR INDICADO: 2 CV IV PÓLOS 220 MONOFÁSICO	UNIDADE	4	R\$5.550,00	R\$22.200,00

	TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO: "V" A44 MATERIAL DA CAIXA QUE PROTEGE O MOTOR: PLÁSTICO ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR: 2MM. Marca:MENEGOTTI Modelo: PRIME 400				
78	BETONEIRA 145 L, FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR 1/2HP, ROTAÇÃO 1.750, CAPACIDADE TAMBOR 145L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICO, COM RODAS, NORMAS TÉCNICAS NBR 10342. TENSÃO 220V. MONOFÁSICO. Marca:MENEGOTTI Modelo: PRIME 150	UNIDADE	2	R\$2.700,00	R\$5.400,00
86	ESCADA EXTENSIVA - 2X8 ALUMÍNIO – 16 DEGRAUS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE MOR 5204. Marca:MOR Modelo: MOR2X8	UNIDADE	13	R\$675,00	R\$8.775,00
92	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA - DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 3,25 MM - TENSÃO DE ENTRADA (V):220 V - MONOFÁSICO - TIPO DE FONTE: INVERSOR - CORRENTE DE ENTRADA (A):25 A - POTÊNCIA ABSORVIDA (KVA):5,5 KVA - TENSÃO EM VAZIO:64 V / 13 V (VRD) - FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE (A):10 A-120 A - CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA DC - FATOR DE TRABALHO:120 A-20% / 92 A-60% / 60 A-100 % -FREQUÊNCIA:50 HZ/60 HZ -TIPO DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA/VENTILADOR - CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU H - ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP):IP21 - DIMENSÕES (C X L X A):225 MM X 100 MM X 137 MM. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE VONDER OU SIMILAR. Marca:VONDER Modelo: RIV122	UNIDADE	6	R\$670,00	R\$4.020,00
	EXAUSTOR PARA PAREDE - EXAUSTOR, MATERIAL:CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO:PAREDE, DIÂMETRO:40 CM,				

174	POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR:1500 RPM, TENSÃO:127/220 V, VAZÃO:4200 M3/H. Marca:VENTISOL Modelo: EX40	UNIDADE	31	R\$249,00	R\$7.719,00
-----	---	---------	----	-----------	-------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
16	UNIDADE	1	0	1	0	0	0	3	3	1	0	0	9
38	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	15
39	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	15
76	UNIDADE	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	8
77	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	4
78	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
86	UNIDADE	0	0	3	2	2	1	2	1	0	0	2	13
92	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	6
174	UNIDADE	0	0	4	2	2	2	5	2	0	10	4	31

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora


Wesley Silva Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Lima**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2023605** e o código CRC **F7BFFC8B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2023605



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 6

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 03.983.321/0001-41 **Endereço:** AV. Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313 | **Bairro:** IPANEMA - Piraquara/PR **CEP:** 83301-048 **Telefone:** (41) 3589-3535 **Representante:** Ilzo Aparecido Pereira Inglês **Email:** comercial@acompanysystem.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	KIT DE ALARME COM 13 SENSORES COM MONITORAMENTO POR APLICATIVO VIA INTERNET SEM FIO. TENSÃO 220 V. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, COMUNICAÇÃO SEM FIO, INCLINAÇÃO VERTICAL EM 15° ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE 115°, ITENS INCLUSOS NO KIT 01 - CENTRAL DE ALARME, ALARME MONITORADO COM 18 ZONAS 01 - RECEPTOR SMART 10 - SENSOR DE ABERTURA SEM FIO SMART 03 - SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO INTELBRAS IVP 2000 SF 03 - ARTICULADOR SUPORTE PARA SENSOR INFRAVERMELHO 02 - SIRENE				

82	<p>BRANCA COMPACTA DE ALTA POTÊNCIA, 116DB, 12V 03 - BATERIA 9V 10 - BATERIA DE LÍTIO CR2032 PARA O SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO 02 - CONTROLE REMOTO SMART PRETO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO), CONSUMO EM STANDBY (127 V) 1,7071 WH, CONSUMO EM STANDBY (220 V) 1,6875 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V)VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90%, CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC, SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENESIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H /12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 2, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NECESSÁRIO XAR 4000 SMART NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS E 4 RECEPTORES XAR 4000 SMART SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUSSIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G, DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM, NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 24 (COM 4 TECLADOS), NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 16 NO MODO DUPLICADO, NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR, INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 24, NECESSÁRIO XAR 4000 SMART COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAS), MODO DE DISCAGEMDTMF HOMOLOGADO ANATEL, DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID,</p>	CONJUNTO	26	R\$2.240,00	R\$58.240,00
----	--	----------	----	-------------	--------------

CONTACT ID PROGRAMÁVEL
E ADENCO XPRESS,
PROTEÇÃO DE ENTRADA DE
LINHA TELEFÔNICA
PROTETOR A GÁS E PTC
TESTE PERIÓDICO
PROGRAMÁVEL EM HORAS
OU AGENDADA POR
HORÁRIO SOFTWARE PARA
DOWNLOAD E UPLOAD
PLATAFORMA WINDOWS SIM.
NECESSÁRIO MODEM
PADRÃO V.21 COMPATÍVEL:
US ROBOTCS, MOTOROLA,
LUCENT E AGE-RE
COMUNICAÇÃO ETHERNET
NÚMERO DE MEMÓRIA PARA
ENVIO DE EVENTOS VIA IP 2
DESTINOS, FIXOS OU
DINÂMICOS BASE DE
VELOCIDADE 0/10MBPS BASE
DO PROTOCOLO TCP/IP
CONSUMO DE BANDA < 1 KB
POR EVENTO TESTE
PERIÓDICO PROGRAMADO
EM MINUTOS. MÍNIMO DE 1
MINUTO SOFTWARE PARA
DOWNLOAD E UPLOAD
PLATAFORMA WINDOWS SIM.
NECESSÁRIO CONEXÃO COM
INTERNET BANDA LARGA E
PORTA 9010 LIBERADA
ESPECIFICAÇÕES DO
RECEPTOR INTELBRAS XAR
4000 SMART
COMPATIBILIDADE PARA USO
EM CENTRAIS INTELBRAS
SÉRIE 2000 E 4000 (EXCETO
ANM 2003) ALCANCE DE ATÉ
100 METROS EM CAMPO
ABERTO QUANTIDADE DE
DISPOSITIVOS SEM FIO 128
QUANTIDADE DE
USUÁRIOS RECONHECIMENTO
DE ATÉ 62 USUÁRIOS PELO
CONTROLE REMOTO (NA
SÉRIE AMT) FREQUÊNCIA DE
OPERAÇÃO 433,92 MHZ COM
TECNOLOGIA SMART CODE
(CÓDIGO FIXO - 24 BITS)
MODULAÇÃO OOK E FSK
BARRAMENTO T1T2 E AB
ALIMENTAÇÃO 12 VDC
ESPECIFICAÇÕES DO SENSOR
DE ABERTURA SEM FIO
INTELBRAS XAS 4010 SMART
APLICAÇÃO PORTAS E
JANELAS NÃO METÁLICAS
AMBIENTE DE APLICAÇÃO
INTERNO COMUNICAÇÃO
COM CENTRAL DE
ALARME SEM FIO
MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL
OOK E FSK ALCANCE DE
TRANSMISSÃO ATÉ 100
METROS SEM BARREIRA
ALIMENTAÇÃO 3 VDC
FREQUÊNCIA DE
TRANSMISSÃO 433,92 MHZ
ESPECIFICAÇÕES DO SENSOR
DE PRESENÇA
INFRAVERMELHO INTELBRAS
IVP 2000 SF APLICAÇÃO DE
APLICAÇÃO AMBIENTES
INTERNOS ÂNGULO DE
DETECÇÃO 115° ALCANCE DE
DETECÇÃO 12 METROS
COMUNICAÇÃO COM A
CENTRAL DE ALARME SEM
FIO INCLINAÇÃO VERTICAL
15° ALCANCE DE
TRANSMISSÃO 100 METROS
SEM OBSTÁCULOS
FREQUÊNCIA DE
TRANSMISSÃO 433,92 MHZ
TIPO DE MODULAÇÃO OOK.

(INSERIR PONTUAÇÃO NA
ESPECIFICAÇÃO DE MODO A
SEPARAR AS
CARACTERÍSTICAS).
Marca:INTELBRAS
Modelo: INTELBRAS

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
82	CONJUNTO	4	10	2	2	2	3	2	0	0	0	1	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Ilzo Aparecido Pereira Inglês
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Aparecido Pereira Inglês, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024945** e o código CRC **F16BFED9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024945



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 7

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA **CNPJ:** 03.290.250/0006-06
Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - Tamboré, Barueri - SP
CEP: 06460-040 **Telefone:** (11) 4197-3657 **Representante:** Bruna Ferreira Reis
Email: licitacao.vendas@agilent.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
168	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: INFRAVERMELHO COM TRANSFORMADOR DE FOURIER - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: INFRAVERMELHO COM TRANSFORMADOR DE FOURIER, TENSÃO: 110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 7.800 NM, - 1 A 350 NM -1 NM, APLICAÇÃO: ANÁLISE QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFERÔMETRO TIPO MICHELSON, COMPONENTES: MICROCOMPUTADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 2. Marca: Agilent Modelo: FTIR CARY 630	UNIDADE	4	R\$192.000,00	R\$768.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
168	UNIDADE	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Bruna Ferreira Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA FERREIRA REIS, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024952** e o código CRC **464006C7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024952

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
162	UNIDADE	6	2	0	3	3	4	2	1	2	1	2	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Anderson Alves Macedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024955** e o código CRC **BA2CF97E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024955



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.641.908/0001-94 Endereço: Rua Durval Carolo, nº 206, Bairro: Orlando Fonseca - Cidade: Pontal – SP CEP: 14180-000 Telefone: (19) 98913-7782 Representante: Tiago Lima Email: t.lima@argiaengenharia.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
14	DETECTOR MULTI-GASES, FAIXA DE MEDIÇÃO: CO: 0 A 1000 PPM; H2S: 0 A 100 PPM; O2: 0.0 A 30.0 %VOL; CH4: 0.00 A 5.00 %VOL; LEL: 0 A 100 %LEL, EXATIDÃO: 5% FS. Marca: INSTRUTE MP Modelo: IT4GASES	UNIDADE	2	R\$3.750,00	R\$7.500,00
37	HIGROTHERMO DIGITAL 0~100% RH PORTÁTIL, LCD DUPLO DE 5 DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO, CONGELAMENTO DE LEITURA, REGISTRO DE MÁXIMO / MÍNIMO E MODO RELATIVO. REALIZA MEDIDA DE TEMPERATURA DE -20°C A 60°C OU -	UNIDADE	6	R\$3.133,00	R\$18.798,00

4°F A 140°F E UMIDADE RELATIVA DE 0 A 100% HR (NÃO CONDENSADO), COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C / 0,1°F E 0,1% HR. FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~+60°C,+ 32°F~+140°F. Marca:ELITECH Modelo: RC-61					
---	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
14	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
37	UNIDADE	1	0	0	2	0	0	2	1	0	0	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Tiago Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE AZEVEDO LIMA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024957** e o código CRC **9F183093**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AZEHEB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 01.199.377/0001-84 **Endereço:** RUA EVARISTO F. F. DA COSTA, 621. JD DAS AMÉRICAS CURITIBA/PR **CEP:** 81530-090 **Telefone:** (41) 3052-3669
Representante: Rodrigo Azevedo Bukta **Email:** vendas5@azeheb.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	BANCO ÓPTICO - COMPOSIÇÃO: BASE METÁLICA, MEDINDO 600X120MM, RETILÍNEA COM RÉGUA MILIMETRADA MAGNÉTICA DESTINADA AO APOIO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS ÓTICOS; QUATRO SUPORTES MAGNÉTICOS (CAVALOS) ESPECÍFICOS PARA LENTES E ESPELHOS PERIFÉRICOS; FONTE LUMINOSA (PARA USO SOBRE BASE METÁLICA, COM SUPORTE) COM LÂMPADA HALÓGENA; LENTE				

170	<p>CONVERGENTE E UM SUPORTE PARA USO SIMULTÂNEO DE DIAFRAGMA; DIAFRAGMA CONTENDO FENDA LONGITUDINAL ÚNICA E DIAFRAGMA COM 5 FENDAS LONGITUDINAIS; 3 LENTES PLANAS ACRÍLICAS COM SUPORTE MAGNÉTICO, SENDO UMA BICONVEXA, UMA PLANO-CÔNCAVA E UM SEMI-CÍRCULO; ESPELHO PLANO COM SUPORTE MAGNÉTICO 20X60MM; 2 ESPELHOS PLANOS 60X60MM, SUPERFÍCIE CÔNCAVA E CONVEXA ESPELHADA COM SUPORTE MAGNÉTICO; 2 ESFERAS DE ISOPOR COM SUPORTE, DIÂMETROS DIFERENTES, SENDO UMA COM 100MM E A OUTRA COM 25MM; PLACA DE PROJEÇÃO MEDINDO 400X200X0,9MM; DISCO METÁLICO MAGNÉTICO 200MM DE DIÂMETRO E ESCALA PLANA DE 0° A 360° GRAUS; BASE RETANGULAR COM HASTE E ROSCA PARA PLACA DE PROJEÇÃO. Marca: AZEHEB Modelo: 640010074</p>	UNIDADE	6	R\$1.871,85	R\$11.231,10
171	<p>CONJUNTO DE MECÂNICA ESTÁTICA - CONJUNTO DE MECÂNICA ESTÁTICA CONSTRUÇÃO DE GRÁFICOS, LEI DE HOOKE, ADIÇÃO DE VETORES, RESULTANTE DE UM SISTEMA DE FORÇAS, EQUILÍBRIO DE UM PONTO, MOMENTO RESULTANTE EQUILÍBRIO DE UM CORPO RÍGIDO, PESO DE UM OBJETO, TRAÇÕES EM CORDAS, ASSOCIAÇÃO DE ROLDANAS, FORÇAS EM UM PLANO INCLINADO, PÊNDULO SIMPLES, RELAÇÃO ENTRE PERÍODO DE OSCILAÇÃO EM AMPLITUDE, RELAÇÃO ENTRE PERÍODO DE OSCILAÇÃO E MASSA, FORÇA EMPUXO, PRINCÍPIO</p>	UNIDADE	11	R\$1.153,31	R\$12.686,41

DE ARQUIMEDES, MOVIMENTO HARMÔNICO SIMPLES, PERÍODO DE OSCILAÇÃO NUM OSCILADOR MASSA-MOLA. Marca:AZEHEB Modelo: 620010232					
---	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
170	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	6
171	UNIDADE	0	3	1	0	0	0	3	2	2	0	0	11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Rodrigo Azevedo Bukta
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Azevedo Bukta, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024958** e o código CRC **84CDD57E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024958



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **CNPJ:** 00.130.087/0001-11 **Endereço:** Rua Padre João Batista Réus 875, bairro Camaquã, Porto Alegre **CEP:** 91920-000 **Telefone:** (51) 98117-3767
Representante: Alejandra Maria Caorsi Tarino **Email:** alecaorsi1964@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
35	UMIDIFICADOR PARA AMBIENTES ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DO GOTEJAMENTO EM DISCO GIRATÓRIO A ALTA VELOCIDADE. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTERNO COM BOIA PARA REABASTECIMENTO AUTÔNOMO. ESTE APARELHO É CAPAZ DE ELEVAR A UMIDADES RELATIVAS MAIORES QUE 98%, EM AMBIENTES DE ATÉ 300M³, (EM AMBIENTES MAIORES, DEVEM SER USADOS 2 OU MAIS APARELHOS). TENSÃO 220 V. Marca: BESTBRAS Modelo: Delta 2	UNIDADE	9	R\$14.000,00	R\$126.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
35	UNIDADE	1	0	0	4	0	1	2	1	0	0	0	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Alejandra María Caorsi Tarino
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Alejandra María Caorsi Tarino**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024959** e o código CRC **3214299A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024959



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 38.419.205/0001-89 Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 1194 – Vila Moreira – São José do Rio Preto / SP CEP: 15030-500 Telefone: (17) 3234-7008 Representante: Moriel Henrique Email: licitacao@cationlab.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
97	MOINHO DE FACAS 15 KG/H - ROTOR COM 4 FACAS MÓVEIS REGULÁVEIS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA DUREZA E TRATAMENTO ANTIOXIDAÇÃO - 1/2 CV - 1730 RPM. ROTAÇÃO: FIXA EM 1730 RPM, TAMPAS: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU METÁLICO. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA: 500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS ACOMPANHA: 02 FUSÍVEIS EXTRAS; 03 PENEIRAS EM AÇO INOX COM MALHA MESH 10, 20, 30. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE O GIRO DA FACAS/ROTOR SOMENTE	UNIDADE	4	R\$11.087,00	R\$44.348,00

	<p>QUANDO A TAMPA ESTIVER FECHADA. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DESTINO (LABORATÓRIO) REALIZADO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>Marca aceita:LUCADEMA Modelo aceito: LUCA-226/2</p>				
99	<p>AGITADOR ELETROMAGNÉTICO COM PENEIRAS DE POS, COM TEMPORIZADOR E CONTROLE DE INTENSIDADE DE VIBRAÇÕES, TENSÃO 220VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ. ACOMPANHA TAMPA E FUNDO. CAPACIDADE PARA 10 A 6 PENEIRAS DE 8" X 2".</p> <p>Marca aceita:LUCADEMA Modelo aceito: LUCA-04/01</p>	UNIDADE	7	R\$5.087,00	R\$35.609,00
111	<p>PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 500 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,025MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS.</p> <p>Marca aceita: BERTEL Modelo aceito: 30537</p>	UNIDADE	9	R\$680,00	R\$6.120,00
125	<p>ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO PARA CAPELA DE FLUXO LAMINAR. - BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, COM PINTURA ELETROSTATICA, HASTE EM AÇO INOX AISI 304, ISOLAMENTO TERMICO: FIBRA CERAMICA DE ALTA DENSIDADE, 128 KG/M2. - DIMENSOES EM MM.: L=105 X P=210 X A=300MM. -AREA DE ESTERILIZACAO: DIAMETRO INTERNO DE 17 MM. X 120 MM. DE COMPRIMENTO, ESTERILIZA DE 5 A 10 SEGUNDOS: ALCAS, ESPATULAS, AGULHAS E PINCAS; - RESISTENCIA INFRAVERMELHO, COM FILAMENTO DE NIQUEL CROMO, REVESTIDA EM CERAMICA, - VARIADOR ELETRONICO DE POTENCIA DA RESISTENCIA, - POTENCIOMETRO (ANALOGICO) AJUSTAVEL MANUALMENTE, COM ESCALA DE 0 A 9 E MAXIMA POTENCIA; ALCANCE DE TEMPERATURA: 750 A 800 C EM APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CABO DE</p>	UNIDADE	8	R\$1.987,00	R\$15.896,00

	ENERGIA TRIFILAR, DUAS FASES E UM TERRA, COM DUPLA ISOLACAO, PLUG DE TRES PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136, 150 WATTS, 220 VOLTS, 60 HZ. Marca aceita: LUCADEMA Modelo aceito: LUCA-800				
152	LIOFILIZADOR DE BANCADA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SECAGEM/ CONCENTRAÇÃO DE ALIMENTOS OU OUTROS PRODUTOS POR SUBLIMAÇÃO (SEM AQUECIMENTO), A PARTIR DO USO DE BAIXAS TEMPERATURAS E BAIXA PRESSÃO. CONDENSADOR DE AÇO INOX, CÂMARA DE SECAGEM TRANSPARENTE EM ACRÍLICO, TAMPA SUPERIOR B1EM AÇO INOX SEM EMENDAS COM 8 TORNEIRAS DE NEOPRENE E SISTEMA DE ALÍVIO DO VÁCUO E VÁLVULA DE DRENO INTEGRADA. ESTANTE PARA 4 PRATELEIRAS; PRATELEIRAS EM AÇO INOX; ABERTURA MÍNIMA DA CÂMARA DO CONDENSADOR DE 300 MM (± 10 MM); INTERFACE COM DISPLAY DE DADOS DE TEMPERATURA DO CONDENSADOR E VALOR DO VÁCUO DURANTE TODO O PROCESSO DE LIOFILIZAÇÃO. COMPRESSOR DE 0.43 KW (± 0.3 KW) (1/3HP), COM GÁS ISENTO DE CFC E H-CFC (GÁS ECOLÓGICO). CONTROLE VISUAL DO CONDENSADOR DURANTE O PROCESSO. TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: -55°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 3,0 KG GELO/ 24H; ACOMPANHADO DE BOMBA DE VÁCUO DE DUPLO ESTÁGIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 METROS CÚBICOS POR HORA, COM FILTRO DE EXAUSTÃO E VÁLVULA PARA PREVENIR O REFLUXO DE ÓLEO PARA O SISTEMA. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRAS DE CONEXÃO COM A BOMBA VÁCUO; SENSOR DE VÁCUO. ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA; SUPORTE METÁLICO PARA ACOMODAR A CÂMARA ACRÍLICA DE SECAGEM E AS BANDEJAS EM CIMA DO CORPO DO LIOFILIZADOR; FRASCOS PARA LIOFILIZAÇÃO: 4 FRASCOS DE 600 ML, 2 FRASCOS DE 300 ML E 2 FRASCOS DE	UNIDADE	6	R\$31.277,00	R\$187.662,00

	1.200 ML, TODOS EM VIDRO BOROSILICATO, TIPO MAMADEIRA COM FUNDO CHATO E BOCA LARGA, COM TAMPA DE BORRACHA E FILTRO. INSTALAÇÃO NO LOCAL DE ENTREGA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. OPERAÇÃO: 220V, 60 HZ. Marca aceita: LUCADEMA Modelo aceito: LUCA-LIO3				
154	DESTILADOR DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA: ELETRÔNICO/ANALÓGICO; POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 1500 W; GABINETE: EM AÇO INOXIDÁVEL CALDEIRA: EM VIDRO BOROSILICATO EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO; SENSOR: PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CALDEIRA SEGURANÇA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA CALDEIRA; PROTETOR EM ACRÍLICO NA PARTE FRONTAL. VIDRARIAS: CONEXÃO TIPO KJELDHAL COM COPO DOSADOR E VÁLVULA STPO-FLOW EM VIDRO BOROSILICATO. DIMENSÃO TOTAL: 290 X 330 X 730 MM (LXPXA), CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: 18 ML; TENSÃO: 220 V; PESO: 10 KG; ACOMPANHA: 1 TUBO MICRO DE 25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSILICATO; 2 PEÇAS - FUSÍVEL EXTRA; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA; APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESTILAÇÃO DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, BASES VOLÁTEIS TOTAIS (BVT) E ANÁLISE DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA PELO MÉTODO DE KJELDAHL APÓS O PROCESSO DE DIGESTÃO. Marca aceita: LUCADEMA Modelo aceito: LUCA-74	UNIDADE	4	R\$4.922,00	R\$19.688,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de	Campus	Campus	Campus	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus	Campus	Campus	Campus	Outros	Quantidade
------	------------	--------	--------	--------	-----------------	-----------------	-----------------	--------	--------	--------	--------	--------	------------

	Fornecimento	Palmas	Araguaína	Araguatins	Furnos do Araguaia	Lagoa da Confusão	Pedro Afonso	Dianópolis	Colinas	Gurupi	Paraíso	Reitoria	Total
97	UNIDADE	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4
99	UNIDADE	0	2	1	1	1	0	1	1	0	0	0	7
111	UNIDADE	0	2	1	1	1	4	0	0	0	0	0	9
125	UNIDADE	0	3	1	0	0	1	1	1	1	0	0	8
152	UNIDADE	0	2	1	0	0	0	0	1	2	0	0	6
154	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Moriel Henrique
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Moriel Henrique, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024960** e o código CRC **76310E3B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024960



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CESAR RUBENS VARGAS DOS SANTOS **CNPJ:** 32.501.141/0001-84
Endereço: Rua: Porto Seguro, 382 – **Bairro:** Nossa Senhora das Graças – Canoas – RS **CEP:** 92025-590 **Telefone:** (51) 2143-6862 **Representante:** Cesar Rubens Vargas dos Santos **Email:** adm.centallab2020@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
169	DILATÔMETRO LINEAR - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DILATÔMETRO LINEAR COM: BALÃO DE FUNDO CHATO, TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, PINÇA PARA BURETA, FONTE DE CALOR, HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS E FIXADOR, TUBO DE AÇO, TUBO DE LATÃO, TUBO DE COBRÉ, CONEXÃO DE SAÍDA, BATENTE LATERAL MÓVEL, CALÇO DE SILICONE EM CUNHA, BASE DO DILATÔMETRO LINEAR E CONEXÃO DE ENTRADA. Marca:MLAB Modelo: F49	UNIDADE	4	R\$1.000,00	R\$4.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
169	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Cesar Rubens Vargas dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rubens Vargas dos Santos, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024962** e o código CRC **E4E3CE8B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024962



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COMPOSITIS FABRICACAO E COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.407.297/0001-75 **Endereço:** Rua Elvira Dal Picolo Degaspari, nº 438,
Bairro Água Santa, Piracicaba – SP **CEP:** 13413-650 **Telefone:** (19) 3052-0604
Representante: Jéssica Ludovino de Oliveira **Email:** licita1@compositis.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 5 (±1) LITROS POR HORA. CONDUTIVIDADE: ATÉ 5,0 MS/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 MS/CM) RENDIMENTO: 5+/-1 LITROS/HORA. CONSUMO: 30L/POR CADA LITRO DE ÁGUA DESTILADA (REFERÊNCIA DE TESTE COM VAZÃO DE ENTRADA EM 2,5L/MIN). SEGURANÇA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA POR PRESSOSTATO E				

120	TERMOSTATO DE BULBO EM CONTATO COM A RESISTÊNCIA. CALDEIRA: EXCLUSIVO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA CALDEIRA SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, QUE PROPORCIONA PRATICIDADE NA DESMONTAGEM ESTRUTURA: AÇO INOX 304 POLIDO. DIMENSÕES: L=330 X P=270 X A=730 MM. PESO: 5 KG. POTÊNCIA: 4000 WATTS. TENSÃO: 220V +/-5% 50/60HZ ACOMPANHA: 03 PARAFUSOS COM BUCHA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO. Marca: SOLIDSTEE Modelo: SSDu 30L	UNIDADE	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00
-----	---	---------	----	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
120	UNIDADE	2	1	0	1	1	2	0	2	0	3	0	12

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade

de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora


Jéssica Ludovino de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ludovino de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024963** e o código CRC **1DA59F1E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024963



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE CNPJ: 24.083.086/0001-21 Endereço: Rua 22 nº 431 Sala A-36, Qd H-10, Lt 24 - Setor Oeste CEP: 74120-130 Telefone: (62) 99681-8139 Representante: DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA Email: davi@mundoprimecare.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
179	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA - CHURRASQUEIRA, CHURRASQUEIRA, CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO, VOLTAGEM:200 V, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:31 CM, ALTURA:36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CHURRASQUEIRA. Marca:AGRATTO Modelo: ACHP01N-02	UNIDADE	10	R\$230,00	R\$2.300,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de	Campus	Campus	Campus	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus	Campus	Campus	Campus	Delegacia	Quantidade
------	------------	--------	--------	--------	-----------------	-----------------	-----------------	--------	--------	--------	--------	-----------	------------

	Fornecimento	Palmas	Araguaína	Araguatins	Furnos do Araguaia	Lagoa da Confusão	Pedro Afonso	Dianópolis	Colinas	Gurupi	Paraíso	Reitoria	Total
179	UNIDADE	0	0	2	1	1	1	2	3	0	0	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento

do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Debora Marra Pinheiro de Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024966** e o código CRC **5A9C2892**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024966



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DE LORENZO DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 01.403.192/0001-40 **Endereço:** Rua Belgrado 330, Vila Moinho Velho-São Paulo - SP **CEP:** 04285-040 **Telefone:** (11) 3279-4460 **Representante:** Raimondo Cuocolo **Email:** delorenzo@delorenzo.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	SISTEMA PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM SENSORES, TRANSDUTORES, CONDICIONADORES DE SINAIS, CLP E IHM, COM MEDIDAS E GRÁFICOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O ESTUDO DOS PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES DE TECNOLOGIA DE SENSORES, TRANSDUTORES E CONTROLADORES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA REALIZANDO APLICAÇÕES PRÁTICAS. ELE DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS E COMPONENTES NORMALMENTE UTILIZADOS NA INDÚSTRIA, MAS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO POSSIBILITANDO O ESTUDO E APRENDIZAGEM DOS FUNDAMENTOS				

1	<p>RELACIONADOS COM OS TEMAS ACIMA DESCRITOS, SENDO QUE AS INTERCONEXÕES DEVEM SER REALIZADAS COM CABOS PINO BANANA UTILIZANDO BORNES DE SEGURANÇA E DEVE APRESENTAR SERIGRAFIA FUNCIONAL IMPRESSA A LASER. O SISTEMA DEVE INCLUIR UMA INTERFACE HOMEM-MÁQUINA (IHM) PARA VISUALIZAR TELAS GRÁFICAS, TELAS DE VALORES E TELAS DE ANIMAÇÃO E PERMITIR O ESTUDO DO FUNCIONAMENTO, DA PARAMETRIZAÇÃO, DAS MEDIÇÕES DE RESPOSTAS E CONVERSÃO DE UM SINAL ANALÓGICO PARA SAÍDA DIGITAL. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO SISTEMA, NECESSARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM AS CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DE CADA UM DE SEUS ELEMENTOS (CLP, IHM, TRANSDUTOR ETC.) E SUAS FOTOS NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MONTADAS, DESENHOS CAD NEM CÓPIA DO TEXTO DO EDITAL, NO CATALOGO ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA, DEVEM SER INDICADAS AS QUANTIDADES, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL. O SISTEMA, CUJOS ELEMENTOS DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM AS FOTOS, DEVERÁ SER COMPOSTO DE: UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E UM PAINEL NO QUAL DEVERÃO SER FIXADOS OS SENSORES E DEMAIS ELEMENTOS E PROTEGIDO NA PARTE TRASEIRA DE MODO QUE PERMITA ESTUDAR O FUNCIONAMENTO DAS CONVERSÕES DE SINAIS. O SISTEMA DEVE CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS: FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÃO E VISOR DIGITAL; AMPLIFICADORES PARA ACOPLAMENTO DOS SENSORES, BLOCO COM RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO DA MASSA; BOTÕES; CHAVE DE FIM DE CURSO E PULSORAS; COMPARADORES DIGITAIS COM HISTERESE; CONTROLADOR COM ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS; CONVERSORES ANALÓGICO / DIGITAL, FREQUÊNCIA / TENSÃO, TENSÃO / FREQUÊNCIA; ENCODERS ÓPTICOS LINEARES E ROTATIVOS; SINALIZADORES DE VÁRIAS CORES; MEDIDORES DE TEMPERATURA, TEMPO E VELOCIDADE; CONTADOR; MOTOR ACOPLADO A FUSO COM RETROALIMENTAÇÃO.</p>	UNIDADE	2	R\$58.955,00	R\$117.910,00
---	---	---------	---	--------------	---------------

COM MICRO-CHAVES DE FIM DE CURSO E AJUSTE DA VELOCIDADE; RESERVATÓRIOS COM CAPACIDADE ADEQUADA E BOMBA D'ÁGUA; SENSORES ANALÓGICOS: DE PRESSÃO (INCLUINDO SISTEMA DE GERAÇÃO DE PRESSÃO), DE TEMPERATURA; DE DETECÇÃO DE CORES; CAPACITIVO ANALÓGICO E DIGITAL; DE BARREIRA; DE DESLOCAMENTO (COM AMPOLA); DE EFEITO HALL; DE FUMAÇA; DE GÁS; DE UMIDADE; INDUTIVO ANALÓGICO E DIGITAL; MAGNÉTICO; ÓPTICO DE DIFRAÇÃO E REFLEXÃO; TRANSMISSOR DE NÍVEL COM HASTES; POR ULTRASSOM E SIRENE; IHM COLORIDO DE 7 POLEGADAS COM CLP COM OITO PORTAS ANALÓGICAS 0-10VOLT E 24 PORTAS DIGITAIS. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO COM MANUAIS TÉCNICOS E DE EXERCÍCIOS E SEUS RELATIVOS SOFTWARES. JUNTO COM A PROPOSTA PODEM SER REQUERIDAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO, PODERÁ SER REQUERIDO CÓPIA DA NOTA FISCAL DESTE PRODUTO JÁ ENTREGUE A OUTRO CLIENTE E PARA UMA EVENTUAL REVENDA PODE SER REQUERIDO A CARTA DO FORNECEDOR ORIGINAL, MESMO SE FOR IMPORTADO, DECLARANDO A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO E O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS, NA OMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES OU CÓPIA DO EDITAL SE INCORRERÁ NA DESQUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O SISTEMA: MANUAIS TÉCNICOS COM AS INFORMAÇÕES PARA OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO/ PARAMETRIZAÇÃO, APOSTILA COM TEÓRIA E EXERCÍCIOS PRÁTICOS EM PORTUGUÊS, EM MÍDIA E IMPRESSA E CONJUNTO ESPECIFICADO, DE CABOS BANANA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS. A GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE UM ANO E A CAPACITAÇÃO DE 30 HORAS DEVE SER INCLUSA E FEITA NO INSTITUTO.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DE LORENZO DLB TSCLP-W.
 Marca:MARCA DE LORENZO
 Modelo: DLB TSCLP-W

SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DA

GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. COMPOSTO DE BASTIDOR, MÓDULOS E SOFTWARE, DEVE PERMITIR O ESTUDO TEÓRICO-PRÁTICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM UTILIZAÇÃO DA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA BEM COMO A TRANSFORMAÇÃO DA ENERGIA EM CORRENTE CONTINUA DO PAINEL FOTOVOLTAICO EM ENERGIA CA TRIFÁSICA SOB O CONTROLE DE SUPERVISÓRIO INSTALADO EM IHM COLORIDO, TOUCH SCREEN, PERMITINDO ANALISAR OS VÁRIOS GRÁFICOS OBTIDOS PELA LEITURA, VIA BARRAMENTO/PROTOCOLO RS485, DOS VALORES CA E DOS VALORES CC. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR ELEMENTOS CONTENDO EQUIPAMENTOS, MÓDULOS E COMPONENTES NORMALMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, PORÉM ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO E QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E APRENDIZAGEM DOS FUNDAMENTOS RELACIONADOS COM OS TEMAS ACIMA DESCRITOS; OS ELEMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS COM SERIGRAFIAS DIDÁTICAS E INTERCONECTADOS COM BORNES DE SEGURANÇA. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO SISTEMA, NECESSARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM AS CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO DETALHADAS DE CADA UM DE SEUS ELEMENTOS E SUAS FOTOS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS, COPIA DO TEXTO DO EDITAL, FOTOS MONTADAS, DESENHOS EM CAD) INDICANDO QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DETALHADAS, INCLUINDO TELAS DE SOFTWARE, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL. O SISTEMA, CUJOS ELEMENTOS DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM AS FOTOS, DEVERÁ SER FORMADO NO MÍNIMO POR: DOIS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INCLINÁVEIS DE 55 W CADA: SAÍDA 12VOLT OU 24VOLT (SÉRIE); UMA ESTRUTURA DE APOIO PARA OS MÓDULOS PERMITINDO A ORIENTAÇÃO SOLAR DO PAINEL EM 2 PLANOS; DUAS BATERIAS ESTACIONARIAS; UM MÓDULO DISJUNTOR DE PROTEÇÃO MONOFÁSICO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO; UM

2	<p>MÓDULO DE PROTEÇÃO PAINEL FOTOVOLTAICO (STRING-BOX) COM FUSÍVEIS E PROTETOR DE RAIOS; UM MÓDULO DE CARGA COM LÂMPADA DICRÓICA 50W E COM AMPERÍMETRO CA; UM MÓDULO SIMULADOR DE PAINEL FOTOVOLTAICO 28VCC / 10AMP; UM MÓDULO DE CARGA TRIFÁSICO COM LÂMPADAS DICRÓICAS 220V / 50W; UM MÓDULO DE CARGA INDUTIVA TRIFÁSICA; UM MÓDULO DE CONTROLADOR DE CARGA MPPT (COM MEDIÇÃO DE ENERGIA EM CORRENTE CONTINUA) COM ENTRADA DE BATERIAS, PAINEL FOTOVOLTAICO E SAIDA PARA CARGAS CC; UM MÓDULO DE IHM COLORIDO DE 7", MATRICIAL, COM BARRAMENTO DE DADOS PADRÃO RS485; UM MÓDULO COM MULTIMEDIDOR ELETRÔNICO DE ENERGIA ELÉTRICA ; UM MÓDULO CONVERSOR CC / CA DO TIPO OFF-GRID, COM ENTRADA 12VCC E SAIDA DE 220VCA; UM MÓDULO CONVERSOR CC / CA DO TIPO ON-GRID, COM ENTRADA 24VCC E SAIDA DE 220VCA; , UM MÓDULO DE GERAÇÃO TRIFÁSICO; UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24VCC; UM MÓDULO DE INSERÇÃO DE FALHAS, UM BASTIDOR DE ALUMÍNIO. O SISTEMA DEVE APRESENTAR UMA SERIE DE ATIVIDADE DIDÁTICAS MULTIDISCIPLINARES QUE ENVOLVEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MEDIÇÕES ELÉTRICAS, CONVERSÕES ELÉTRICAS, DESENVOLVIMENTO DE SUPERVISÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS DE COMUNICAÇÃO SENDO AS PRINCIPAIS: MEDIÇÃO VIA PROTOCOLO MODBUS, DESENVOLVIMENTO DE TELAS DE SUPERVISÓRIO DESCRITIVAS E DE ANIMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE TELAS DE SUPERVISÓRIO TIPO VISUALIZAÇÃO DE MEDIDAS, DESENVOLVIMENTO DE TELAS DE SUPERVISÓRIO TIPO COMANDO E/OU SENSORIAMENTO, ANALISE DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CONVERSÃO CC/CA, ANALISE DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA ESTACIONARIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM PANEIS FOTOVOLTAICO EM SERIE OU EM PARALELO, USO DO STRING-BOX COMO PROTEÇÃO E MATRIZ DE COMUTAÇÃO DE PANEIS SERIE E PARALELO, DIAGNOSTICO DO SISTEMA SUBSTITUINDO O PAINEL SOLAR COM SIMULADOR SOLAR. O SISTEMA DEVE PERMITIR A PRÁTICA DE INSTALAÇÕES DE PAINEL</p>	UNIDADE	2	R\$60.685,00	R\$121.370,00
---	--	---------	---	--------------	---------------

<p>FOTOVOLTAICOS EM SERIE E EM PARALELO BEM COMO O USO DE PROTETORES TÍPICOS DE STRING BOX (INSTALADO NO SUPORTE DO PF) E PERMITIR AO PROFESSOR INSERIR FALHAS NOS EXERCÍCIOS E FORÇAR O ALUNO AO DIAGNÓSTICO E REPARO. JUNTO COM O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO O SOFTWARE DE SUPERVISÃO E OS APLICATIVOS INSTALADOS NO IHM. ESTES APLICATIVOS DE SOFTWARE DEVERÃO SER ABERTOS, PARA QUE O ALUNO POSSA ESTUDA-LO E EVENTUALMENTE MODIFICA-LOS. DEVE ACOMPANHAR O SISTEMA UM JUNTO DE CABOS BANANA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO COM SOFTWARE, MANUAIS TÉCNICOS E DE EXERCÍCIOS. JUNTO COM A PROPOSTA, A REVENDA DEVE ENVIAR A CARTA DO FORNECEDOR ORIGINAL MESMO SE FOR IMPORTADO, DECLARANDO A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO E O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. EVENTUALMENTE PODERÁ SER PEDIDO CÓPIA DA NOTA FISCAL DESTE PRODUTO JÁ ENTREGUE A OUTRO CLIENTE. A GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO UM ANO E A CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS DEVE SER INCLUSA E FEITA NO INSTITUTO.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DE LORENZO DLB ERSS-6-T. Marca:MARCA DE LORENZO Modelo: DLB ERSS-6-T</p>				
<p>SISTEMA DIDÁTICO MODULAR PARA ESTUDO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS ROTATIVAS MOTORAS E GERADORAS COM ESTADORES ABERTOS, SOFTWARE SIMULADOR VIRTUAL E AQUISIÇÃO DE DADOS. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO TEÓRICO E PRÁTICO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS ROTATIVAS, MOTORES E GERADORES COM SOFTWARE DE SIMULAÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE DADOS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DEVERÁ SER TRIFÁSICA EM 380VCA. O SISTEMA DEVERÁ SER FORMADO NO MÍNIMO, PELOS SEGUINTE ELEMENTOS CAPAZES DE CONFIGURAR MAIS DE QUARENTA MÁQUINAS ELÉTRICAS COM E SEM FREIO: BASTIDOR, BASE</p>				

METÁLICA, CONJUNTO DE MÓDULOS/COMPONENTES SEPARADOS E COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO RÁPIDO ENTRE ELES, FUNCIONANDO, POR MOTIVO DE SEGURANÇA, COM TENSÃO ABAIXO DE 50V (ESTADORES ABERTOS) PERMITINDO AS SEGUINTE ATIVIDADES DIDÁTICAS: ESTUDO DO CAMPO MAGNÉTICO E INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA, MOTORES CC EXCITADOS SEPARADAMENTE EM DERIVAÇÃO, SÉRIE E COMPOSTO, GERADORES CC EXCITADOS SEPARADAMENTE EM DERIVAÇÃO, SÉRIE E COMPOSTOS, MOTOR DC E GERADOR DC COM ÍMÃ PERMANENTE, MOTORES DE INDUÇÃO: TRIFÁSICO DE ANEL E GAIOLA DE ESQUILO, REPULSÃO MONOFÁSICA E COM CAPACITOR, CONEXÃO DAHLANDER, MOTOR TRIFÁSICO SÍNCRONO, ALTERNADOR, REGULADOR DE INDUÇÃO E DEFASADOR, MOTOR UNIVERSAL ENTRE OUTROS. O SISTEMA DEVE CONTER NO MÍNIMO: ESTATOR ABERTO DE CC COM POLOS SALIENTES COM PAINEL COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA; ESTATOR ABERTO DE CA COM BOBINA TRIFÁSICA COM PAINEL COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA; ESTATOR ABERTO DE ÍMÃ PERMANENTE PARA ROTOR CC; ROTOR CC COM COMUTADOR; ROTOR CA DE GAIOLA DE ESQUILO; ROTOR CA BOBINADO, PORTA ESCOVAS COM UM PAR DE ESCOVAS COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA, PORTA ESCOVAS COM TRÊS PARES DE ESCOVAS COM BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS COM PINO BANANA; BASE DE FERRO FUNDIDO COM SUPORTES COM COXINS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS; CONJUNTO DE CONEXÕES COM ELEMENTOS ELÁSTICOS PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO DAS MÁQUINAS; SENSOR PARA LEITURA ÓPTICA DE VELOCIDADE; DETECTOR DE CAMPO MAGNÉTICO DE DUPLO EIXO; PARAFUSOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS; MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA TRIFÁSICA, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE MÁXIMA DOS MOTORES, COM SAÍDAS DE CORRENTE ALTERNADA TRIFÁSICA E MONOFÁSICA,

3	<p>FIXAS E REGULÁVEIS E COM SAÍDAS EM CORRENTE CONTÍNUA FIXAS E REGULÁVEIS ADEQUADAS AO SISTEMA, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE MEDIÇÃO DIGITAL DE PARÂMETROS ELÉTRICOS, PERMITINDO MEDIR TENSÕES E CORRENTES CA E CC E VELOCIDADE, COM SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE CARGAS ELÉTRICAS COMPATÍVEL COM TODO O SISTEMA, COM NO MÍNIMO TRÊS RESISTORES FIXOS, TRÊS CAPACITORES FIXOS, REOSTATO COM RESISTOR FIXO EM SÉRIE A UM RESISTOR VARIÁVEL, REOSTATO DE EXCITAÇÃO COM RESISTOR VARIÁVEL, ACONDICIONADOS EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO SUPORTE ADAPTADOR ADEQUADO A ESTE SISTEMA; MÓDULO DE COMUTAÇÃO DE POLOS, COM POSIÇÃO ZERO, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE TRAVAMENTO E ROTAÇÃO ADEQUADO A ESTE SISTEMA; MÓDULO DE FREIO ELETROMAGNÉTICO, CARÇA LIVRE PARA OSCILAR AO REDOR DO EIXO, COM DOIS BRAÇOS PARA POSICIONAMENTO DE CONTRA PESOS PARA A MEDIÇÃO E AJUSTE DO TORQUE DE SAÍDA DO MOTOR, COM JUNTA DE ACOPLAMENTO ELÁSTICO E CONTROLE DE ZERO POR NÍVEL BOLHA E ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO NA BASE; MÓDULO DE MEDIÇÃO DIGITAL DO TORQUE COM SELEÇÃO POR CHAVES, AJUSTES POR BOTÕES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE CÉLULA DE CARGA PARA MÓDULO DE MEDIÇÃO; MÓDULO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE COM GERADOR TRIFÁSICO COM SAÍDA DE BAIXA TENSÃO; MÓDULO DE SINCRONISMO PARA CONEXÃO COM A REDE COM INDICADORES LUMINOSOS E PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVES E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; MÓDULO DE</p>	UNIDADE	6	R\$181.095,00	R\$1.086.570,00
---	---	---------	---	---------------	-----------------

PARTIDA, SINCRONISMO E COMUTAÇÃO ESTRELA / TRIÂNGULO, POSSIBILITANDO PARTIDA DE MOTORES EM ESTRELA OU TRIANGULO E SINCRONIZAÇÃO COM ALTERNADOR, ACONDICIONADO EM CAIXA METÁLICA APROPRIADA, SELEÇÃO POR CHAVE E BORNES PARA CONEXÕES DE CABOS COM PINO BANANA; BASTIDOR METÁLICO PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 X 0,85 X ,40 METROS. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO COM UMA LICENÇA DE SOFTWARE SIMULADOR PARA ENSINAR OS PRINCIPAIS TÓPICOS RELACIONADOS ÀS VÁRIAS CONFIGURAÇÕES REALIZÁVEIS COM O HARDWARE DESTE SISTEMA, CONTENDO MÓDULOS VIRTUAIS COM SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DO HARDWARE, EXPERIMENTANDO OS TÓPICOS DE MONTAGEM MECÂNICA, CONFIGURAÇÕES DE MOTORES MONOFÁSICOS/TRIFÁSICOS E EM CORRENTE CONTINUA BEM COMO GERADORES, CONEXÕES ELÉTRICAS, OPERAÇÕES E MEDIÇÕES RELATIVAS A CADA CONFIGURAÇÃO ENSAIADA COM O HARDWARE DESTE SISTEMA E COM CARGA E SEM CARGA. ALÉM DAS VÁRIAS CONFIGURAÇÕES O SIMULADOR DEVE PERMITIR A AUTO VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DAS TAREFAS DO ALUNO E A VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO SUCESSO DE CADA TAREFA REALIZADA A FIM DE PERMITIR QUE O ALUNO POSSA PROSSEGUIR COM A PRÓXIMA ETAPA, ALÉM DA AUTOAVALIAÇÃO O SIMULADOR DEVE PERMITIR AO PROFESSOR O ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DOS ALUNOS E PERMITIR EXPORTAR RELATÓRIOS. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O SISTEMA: MANUAIS COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS MÓDULOS, MANUAIS DO PROFESSOR E DO ALUNO COM TEORIA E TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS COM O SISTEMA, INCLUINDO AS ATIVIDADES TEÓRICO/PRATICAS COM O SOFTWARE (TODOS OS MANUAIS DEVERÃO SER EM LÍNGUA PORTUGUESA); SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS COM CONVERSOR; MALETA COM TODAS AS FERRAMENTAS

QUE POSSAM AUXILIAR NA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO SISTEMA; CONJUNTO DE CABOS BANANA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS. A GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO DOZE MESES. DEVE SER INCLUSO O TREINAMENTO DO USO DO SISTEMA COM NO MÍNIMO 16 HORAS, QUE DEVERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA COM O CATÁLOGO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES DOS VÁRIOS MÓDULOS DELE, INCLUINDO TELAS DE SOFTWARE, NECESSARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM AS CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DE CADA UM DELES E DE SEUS ELEMENTOS, O CATÁLOGO DEVE APRESENTAR SUAS FOTOS REAIS DO SISTEMA E DE MÓDULOS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MONTADAS, DESENHOS CAD NEM CÓPIA DO TEXTO DO EDITAL) INDICANDO A SUA QUANTIDADE, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL; A AUSÊNCIA DE FOTOS DE MÓDULOS OU INCONSISTÊNCIAS, ANULARÁ A PROPOSTA.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE DE LORENZO DLB OPENLAB-C1.
 Marca:MARCA DE LORENZO
 Modelo: DLP OPENLAB-C1

SISTEMA SUPERVISIONADO PARA ESTUDO E TREINAMENTO DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - BASICAMENTE O SISTEMA DEVE INCLUIR UMA FONTE DE ENERGIA, UM TRANSFORMADOR ELEVADOR, DUAS LINHAS DE TRANSMISSÃO, TRANSFORMADOR REDUTOR, DISTRIBUIÇÃO E CARGAS RLC, CONTROLADOR DE FATOR DE POTÊNCIA, UM CONTROLADOR DE SINCRONISMO, UM RELÉ SUPERVISÓRIO DE PROTEÇÃO E UMA REDE DE COLETA DE DADOS. O SISTEMA DEVE SER OPERADO COM UM SOFTWARE SCADA ABERTO (PRÓPRIO PARA ALTERAR O APLICATIVO) QUE REALIZA A AQUISIÇÃO DE DADOS A PARTIR DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLA OS DISJUNTORES DE ENERGIA

PARA UM GERENCIAMENTO "INTELIGENTE" DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO; O SISTEMA ASSIM CONFIGURADO DEVE REALIZAR ENSAIOS COM DIFERENTES TIPOS DE GERAÇÕES DE ENERGIA COMO A HIDROELÉTRICA E A TERMOELÉTRICA SIMULADAS ATRAVÉS DE MOTOR-GERADOR BRUSHLESS ACOPLADOS. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR MÓDULOS E COMPONENTES NORMALMENTE UTILIZADOS NA INDÚSTRIA, PORÉM ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO E QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E APRENDIZAGEM DOS FUNDAMENTOS RELACIONADOS COM OS TEMAS ACIMA DESCRITOS. OS MÓDULOS DEVEM APRESENTAR SERIGRAFIAS DIDÁTICAS IMPRESSAS, SER INSERIDOS EM UM BASTIDOR DE ALUMÍNIO SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS E SER INTERCONECTADOS COM CABOS PINO BANANA UTILIZANDO BORNES DE SEGURANÇA. JUNTO COM A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO COM FOTOS (NÃO SENDO ACEITÁVEIS FOTOS MONTADAS, DESENHOS CAD NEM CÓPIA DO TEXTO DO EDITAL) E COM A DESCRIÇÃO DOS VÁRIOS MÓDULOS DO SISTEMA E QUE INCLUI TELAS DE SOFTWARE COM AS CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DE CADA UM DELES, INDICANDO A SUA QUANTIDADE, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL. O SISTEMA DEVE REALIZAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE ATIVIDADES DIDÁTICAS MULTIDISCIPLINARES ENVOLVIDAS EM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA: ESTAÇÃO TRANSFORMADORA: DESEMPENHO DA REDE SEM CARGA E COM CARGA, DESEMPENHO ASSIMÉTRICO E DE REGULAÇÃO-LINHAS DE TRANSMISSÃO: AVALIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE LINHA ELÉTRICA CURTA, MÉDIA E LONGA - DESEMPENHO SEM CARGA E COM CARGA COMBINADA ÔHMICO-INDUTIVA/ÔHMICO - CAPACITIVA - LINHAS DE TRANSMISSÃO EM SÉRIE - REDE RADIAL- LINHAS DE TRANSMISSÃO EM PARALELO - REDE COM MALHA- - LINHA DE TRANSMISSÃO COM FALHA À TERRA- - LINHA DE TRANSMISSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA FALHA DE ATERRAMENTO - LINHA DE TRANSMISSÃO COM

PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E CONTRA SOBRETENSÃO- ENSAIOS DE PROTEÇÃO DE REDE - CORREÇÃO AUTOMÁTICA DO FATOR DE POTÊNCIA- CORREÇÃO DA FREQUÊNCIA- CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA TENSÃO DE LINHA- COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO FATOR DE POTÊNCIA- CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA EM LINHA EQUILIBRADA E DESEQUILIBRADA; GERAÇÃO HIDROELÉTRICA - UTILIZAÇÃO DE MOTOR SEM ESCOVAS COM COMANDOS RS485, - CARACTERÍSTICAS DO GERADOR SEM CARGA- CARACTERÍSTICA DO GERADOR COM CARGA- CARACTERÍSTICA DE DESEMPENHO DA REGULAÇÃO- SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA A 50 E 60 HZ- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO OU SOBRETENSÃO- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU FREQUÊNCIA INSUFICIENTE. O SOFTWARE DO SISTEMA DEVE SER UM APLICATIVO ABERTO, QUE MONITORA, CONTROLA, OTIMIZA E GERENCIA A GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, A DISTRIBUIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NA REDE, ELE DEVE SIMULAR O COLETAR, ARMAZENAR E ANALISAR DADOS DE MODO A SIMULAR OS PONTOS DE REDES NACIONAIS OU REGIONAIS E DEVE PERMITIR A PARAMETRIZAÇÃO DE ACIONAMENTO E CONTROLE DO MOTOR/GERADOR, DESENHAR CURVAS GRÁFICAS, MONITORAR O SISTEMA EM TEMPO REAL (TORQUE, VELOCIDADE, RAMPAS, FREQUÊNCIA ETC.), CONTROLE DE FRENAGEM PARA ANÁLISE DO TORQUE, INTERVENÇÃO DE PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE ALARME. O HARDWARE, CUJOS ELEMENTOS DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM AS FOTOS, DEVERÁ TER COMO PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SISTEMA: UMA UNIDADE DE FORNECIMENTO TRIFÁSICA COM PAINEL SINÓTICO: UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CONEXÃO TRIFÁSICA COM INTERRUPTOR DE REDE DE 4 POLOS. LÂMPADAS INDICADORAS DE TRÊS FASES, SAÍDA ATRAVÉS DE 5 TERMINAIS DE SEGURANÇA: L1, L2, L3, N E PE, COMUTADOR PARA SIMULAÇÃO DE FONTE DE ENERGIA EÓLICA OU ENERGIA FOTOVOLTAICA, COMUNICAÇÃO DO PROTOCOLO MODBUS

RS485; DOIS DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO DE REDE TRIFÁSICA MEDINDO RMS E VALORES DE PICO DE TENSÕES E CORRENTES (PARA CONEXÕES DE 3 E 4 FIOS), COM TENSÃO DE ENTRADA: NOMINAL 400VAC (TRIFÁSICO: 80 ... 690V, 50 ... 400V POR FASE), CORRENTE DE ENTRADA: ATÉ 10AMP; UM SECCIONADOR DE LINHA ELÉTRICA, MANUAL OU SOB COMANDO LOGICO COM CONTATO AUXILIAR NORMALMENTE FECHADO E CAPACIDADE DE CARGA DE CONTATO: 400 VAC, 3 A; UM MODULO SIMULADOR DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA AÉREA DE 360 KM DE COMPRIMENTO, PARAMETRIZÁVEL COM FATOR DE ESCALA: 1: 1000; UM MODULO SIMULADOR DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA AÉREA DE 110 KM DE COMPRIMENTO, PARAMETRIZÁVEL COM FATOR DE ESCALA: 1: 1000; UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO ELEVADOR/REDUTOR DE REDE DE TRANSMISSÃO, DE 380 KV COM FATOR DE ESCALA 1: 1000 - PRIMÁRIO: ENROLAMENTOS DE 3 X 380 V COM SAÍDA A 220 V - CONEXÃO ESTRELA OU DELTA, SECUNDÁRIO: ENROLAMENTOS DE 3 X 220 V COM REGULAGENS A + 5%, -5%, - 10%, -15% E COM SINÓTICO DAS VÁRIAS CONEXÕES DE ESTRELAS POSSÍVEIS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO: 800 VA; UMA UNIDADE DE MEDIÇÃO DIGITAL DE ENERGIA ELÉTRICA CA/CC COM MEDIÇÃO DE TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIA E ENERGIA CC E MEDIÇÃO DE TENSÃO AC, CORRENTE, POTÊNCIA, ENERGIA ATIVA, ENERGIA REATIVA, ENERGIA APARENTE, FATOR DE POTÊNCIA E FREQUÊNCIA, TENSÃO/ CORRENTE CONTÍNUA: 300 V - 20 A E TENSÃO/ CORRENTE ALTERNADA: 450 V - 20 A, POTÊNCIA MEDIDA DE 9000 W/VA, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA: 90-260 V, 50/60 HZ COMUNICAÇÃO: RS485 COM PROTOCOLO MODBUS RTU; UMA CARGA RESISTIVA VARIÁVEL PROTEGIDA COMPOSTO POR TRÊS RESISTÊNCIAS, COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO ESTRELA, DELTA E PARALELA, CONTROLADAS POR TRÊS CHAVES COM SETE DEGRAUS CADA UMA, MAX. ALIMENTAÇÃO EM CONEXÃO MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA: 1200 W/VA, TENSÃO NOMINAL: 380/220 V - Y / D ; UMA CARGA INDUTIVA VARIÁVEL PROTEGIDA COMPOSTO POR TRÊS INDUTÂNCIAS, COM POSSIBILIDADE DE

4	<p>CONEXÃO ESTRELA, DELTA E PARALELA, CONTROLADAS POR TRÊS CHAVES COM SETE DEGRAUS CADA UMA, MAX. POTÊNCIA REATIVA EM CONEXÃO MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA: 900 VAR, TENSÃO NOMINAL: 380/220 V - Y / D ; UMA CARGA CAPACITIVA VARIÁVEL PROTEGIDA COMPOSTO POR TRÊS BATERIAS DE CAPACITORES, COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO ESTRELA, DELTA E PARALELA, CONTROLADAS POR TRÊS CHAVES COM SETE DEGRAUS CADA, MAX. POTÊNCIA REATIVA EM CONEXÃO MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA: 825 VAR. TENSÃO NOMINAL: 380/220 V -Y / D; UM CONTROLADOR DE POTÊNCIA REATIVA PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO FATOR DE POTÊNCIA EM SISTEMAS COM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE AJUSTE DO FATOR DE POTÊNCIA: 0,9 ... 0,98 IND. SENSIBILIDADE: 0,2 A 1,2 K - 2 DÍGITOS DECIMAIS, RELÉ DE SAÍDA PARA CONEXÃO DAS BATERIAS: 4 CONTATOS NA COM INDICAÇÃO LED - CONTATO DO RELÉ DE SAÍDA: 400 VAC, 5 A, ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA DA REDE CIRCUITO DE ENTRADA AMPEROMETRICO: 5 A (250 MA MIN.) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA FREQUÊNCIA; UM BANCO DE CAPACITORES COMUTÁVEIS A SER CONECTADOS À REDE ELÉTRICA PARA COMPENSAÇÃO DE POTÊNCIA REATIVA COM 4 NÍVEIS DE COMUTAÇÃO CONSISTINDO, CADA UM, DE 3 CAPACITORES EM CONEXÃO ESTRELA COM RESISTORES DE DESCARGA, POTÊNCIA DE COMPENSAÇÃO: MÁX 1360 VAR , CADA NÍVEL DE COMUTAÇÃO PODE SER CONTROLADO INTERNAMENTE, ATRAVÉS DE 4 COMUTADORES E EXTERNAMENTE, ATRAVÉS DE 4 ENTRADAS DE CONTROLE; UM HUB QUE PERMITE COMUNICAÇÃO E CONTROLE VIA PC DOS MÓDULOS DE MEDIÇÃO E DOS MOTORES SEM ESCOVAS; UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MOTORIZADA APTA A FORNECER TENSÃO VARIÁVEL PARA OS SISTEMAS DE FRENAGEM E DE EXCITAÇÃO DE MÁQUINA ELÉTRICA ATRAVÉS DE OPERAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, SAÍDA DC: 0 A 210 V, 2 AMP PARA REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE EXCITAÇÃO; UM SECCIONADOR DE LINHA COM CONTATO AUXILIAR NORMALMENTE ABERTO COM CAPACIDADE DE CARGA DE CONTATO: 400</p>	UNIDADE	1	R\$548.950,00	R\$548.950,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

VAC, 3 A; UMA MÁQUINA SÍNCRONA TRIFÁSICA COM INDUTOR LISO E ENROLAMENTO DE ARMADURA PARA OPERAÇÃO COMO ALTERNADOR OU MOTOR SÍNCRONO, POTÊNCIA: 1 KVA, TENSÃO: 220/380 V Δ / Y, CORRENTE: 2.6 / 1.5 A Δ / Y, VELOCIDADE NOMINAL 1800 RPM, ENROLAMENTO DE EXCITAÇÃO NO ROTOR; UM CONTROLADOR E MOTOR DE 1KW SEM ESCOVAS PARA ACIONAR O GERADOR SÍNCRONO; UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA LINHA TRIFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO MT/AT COM MONITORAMENTO DE CORRENTE, TENSÃO E FALHA DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, COM MEDIÇÃO EM TEMPO REAL DO VALOR PRIMÁRIO DAS GRANDEZAS DE ENTRADA ESTÁ CONTINUAMENTE DISPONÍVEL NO DISPLAY DO RELÉ E NA PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL, A PROGRAMAÇÃO E A CONFIGURAÇÃO DO RELÉ DEVE SER FEITAS DIRETAMENTE PELO TECLADO FRONTAL OU PELAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SERIAL, A CONFIGURAÇÃO, GRAVAÇÃO DE EVENTOS E OSCILÓGRAFA DEVERÃO SER ARMAZENADOS NA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, O MONITORAMENTO DEVE APRESENTAR TRÊS NÍVEIS PARA CORRENTE DE FASE, PROGRAMÁVEL INDEPENDENTEMENTE COMO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, TRÊS NÍVEIS PARA FALHA DE TERRA, INDEPENDENTEMENTE PROGRAMÁVEIS, CURVAS DE CORRENTE DE TEMPO SELECIONÁVEIS DE ACORDO COM OS PADRÕES IEC E IEEE, DOIS NÍVEIS DE TENSÃO ACIMA / ABAIXO, DOIS NÍVEIS DE FREQUÊNCIA ACIMA / ABAIXO, NÍVEL DE SOBRETENSÃO DE SEQUÊNCIA ZERO, DOIS NÍVEIS ATUAIS DE SEQUÊNCIA NEGATIVA, , UM NÍVEL DE SOBRETENSÃO DE SEQUÊNCIA POSITIVA, UMA SEQUÊNCIA NEGATIVA SOB O NÍVEL DE TENSÃO, DOIS NÍVEIS DE CONTROLE DE POTÊNCIA REATIVA (VAR) (OPCIONAL), SUPERVISÃO DO CIRCUITO DE DISPARO, CONTROLE DE DISJUNTOR ASSOCIADO (ABRIR / FECHAR), PROTEÇÃO CONTRA FALHA DO DISJUNTOR, PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 E RS485, RELÉS DE SAÍDA TOTALMENTE PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, ENTRADAS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, O RELÉ DEVE TER FONTE DE

ALIMENTAÇÃO AUTO
PROTEGIDA, COM
TRANSFORMADOR
ISOLADOR E COM AJUSTE
AUTOMÁTICO DE TENSÃO
DE ENTRADA; UM RELÉ DE
PARALELISMO DO
GERADOR COM O
BARRAMENTO ELÉTRICO
DE REFERÊNCIA, MEDINDO
A TENSÃO E A
FREQUÊNCIA DE DUAS
ENTRADAS PARA TENSÃO,
FREQUÊNCIA E ÂNGULO DE
FASE DA ENTRADA DO
GERADOR (G) A SER
COMPARADAS
INDIVIDUALMENTE COM
AQUELES DA ENTRADA DE
BARRAMENTO (B)
CONSIDERADA COMO
REFERÊNCIA, ELE DEVE
TER SINCRONIZAÇÃO
AUTOMÁTICA E
VERIFICAÇÃO, REGULAÇÃO
RÁPIDA DE TENSÃO E
FREQUÊNCIA
PROPORCIONAL,
VERIFICAÇÃO DE
DESLOCAMENTO DE FASE
COM CONTROLE DE TEMPO
DE FECHAMENTO DE
DISJUNTOR, ANTI-
MOTORIZAÇÃO E PULSO
KICKER, GRAVAÇÃO DE
EVENTOS, PROTOCOLO DE
COMUNICAÇÃO MODBUS,
SINCRONIZAÇÃO DO
GERADOR COM O
BARRAMENTO DE
REFERÊNCIA, AJUSTE
AUTOMÁTICO DO ÂNGULO
DE FASE PARA
FECHAMENTO DO
DISJUNTOR, PULSOS DE
AUMENTO / REDUÇÃO
AJUSTÁVEIS PARA
REGULADOR DE
VELOCIDADE, PULSOS DE
AUMENTO / REDUÇÃO
AJUSTÁVEIS PARA O
REGULADOR DE TENSÃO, 3
ENTRADAS DIGITAIS
OPTICAMENTE ISOLADAS
2KV; UM TRAFÓ ISOLADOR
DE ALIMENTAÇÃO; UM
SOFTWARE SCADA
ACOMPANHADO DO "ALL-IN-
ONE" PC/WINDOWS PARA
CONTROLE, SUPERVISÃO E
AQUISIÇÃO DAS VARIÁVEIS
QUE SÃO NECESSÁRIOS
PARA O
ACOMPANHAMENTO E A
SUPERVISÃO DO SISTEMA;
DUAS MESAS DE
TRABALHO INDUSTRIAL 2 X
1 X 0,9 METROS COM
BASTIDOR DUPLO; UMA
BASE DE DURALUMÍNIO
PARA ALINHAMENTO DO
MOTOR E GERADOR
MONTADA EM PÉS DE
BORRACHA ANTI-
VIBRAÇÃO, PROVIDA DE
GUIAS DESLIZANTES PARA
FIXAÇÃO DE UMA OU DUAS
MÁQUINAS COMPLETA COM
PROTEÇÃO DE
ACOPLAMENTO E DE
DISPOSITIVO DE BLOQUEIO
DO ROTOR PARA TESTE DE
CURTO-CIRCUITO; UM
CONJUNTO DE CABOS
PARA REALIZAÇÃO DOS
EXERCÍCIOS; O SISTEMA
DEVE SER FORNECIDO
COM MANUAIS TÉCNICOS
DE OPERAÇÃO E DE
EXERCÍCIOS E RELATIVO
SOFTWARE. NA HORA DA

<p>PROPOSTA É NECESSÁRIO ENVIAR VÍDEO DO PRODUTO, ALGUMAS PÁGINAS DE SOFTWARE COM VALORES MEDIDOS E EVENTUALMENTE PODEM SER REQUERIDAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO; PODERÁ SER REQUERIDO CÓPIA DA NOTA FISCAL DESTE PRODUTO JÁ ENTREGUE A OUTRO CLIENTE E PARA UMA EVENTUAL REVENDA A CARTA DO FORNECEDOR ORIGINAL MESMO SE FOR IMPORTADO, DECLARANDO A AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTO E O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS, NA OMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES OU CÓPIA DO EDITAL SE INCORRERÁ NA DESQUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA. A GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE UM ANO E A CAPACITAÇÃO DEVE SER INCLUSA E FEITA NO INSTITUTO.</p> <p>Marca: MARCA DE LORENZO Modelo: DLB SGSN</p>			
--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
1	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
2	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
3	UNIDADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
4	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no

mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Raimondo Cuocolo



Documento assinado eletronicamente por **RAIMNUDO CUOCOLO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024967** e o código CRC **8AF06821**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024967



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 17

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA **CNPJ:** 31.170.338/0001-15 **Endereço:** SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 85 1º Andar Cidade: Brasília UF: DF **CEP:** 71200-240
Telefone: (61) 3026-6285 **Representante:** DANIEL FERNANDES DA CRUZ
Email: licitacoes@hpeleletrotechnica.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
73	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.400, DIÂMETRO DISCO 128, DIÂMETRO FURO DISCO 20, ROTAÇÃO 1.200, VOLTAGEM 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE ÂNGULAR 45°, CORTE AJUSTÁVEL 42 MM. PARA CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. - PLACA-BASE DE FÁCIL AJUSTE E MAIOR ALCANCE: DE 0°, 15°, 30° E 45°. - CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45°. - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90°: 40,3MM. -	UNIDADE	9	R\$645,00	R\$5.805,00

PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 45°: 26,0MM.					
Marca:MAKITA Modelo: 4100nh2					

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
73	UNIDADE	1	0	0	1	1	1	1	1	2	0	1	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DANIEL FERNANDES DA CRUZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES DA CRUZ, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024969** e o código CRC **E861F374**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024969



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 18

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA CNPJ: 10.918.347/0002-52 Endereço: Rod Governador Mario Covas Nº 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES CEP: 29157-100 Telefone: (71) 3379-3535 (71) 3379-7809 Representante: Luiz Gustavo Santos Pereira Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
70	PROJETOR MULTIMÍDIA. DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: EM TORNO DE 16MM; COM AJUSTE DE FOCO DE IMAGEM; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 3, SENDO 1 (UMA) RCA, 1 (UMA) HDMI, 1 (UMA) VGA 15 PINOS; COM SAÍDA DE ÁUDIO P2; TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM: 76" (POLEGADAS) OU MAIOR; COM ZOOM DIGITAL E ÓPTICO; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 1,0 A 1,35; COM AJUSTE DE ZOOM ÓPTICO; COM CORREÇÃO DE KEYSTONE DE +/-30 GRAUS NOS DOIS EIXOS; TIPO PORTÁTIL COM BOLSA PARA TRANSPORTE; COM CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO POR PILHAS/BATERIA; COM TAMPA PROTETORA PARA A LENTE; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3400 LM DE BRILHO EM CORES E BRANCO; TIPO PROJEÇÃO SUPORTADA: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA: 1024X768 PIXELS; RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E/OU 16:9; COM NO MÍNIMO 1 ALTO-FALANTE DE 5W RMS;	UNIDADE	50	R\$4.095,00	R\$204.750,00

COM TRAVA KENSINGTON OU SIMILAR. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CD COM A DOCUMENTAÇÃO/SOFTWARE/DRIVER DO PROJETOR, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR EPSON E20 Marca:ACER Modelo: X1323WHP				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
70	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Luiz Gustavo Santos Pereira
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos Pereira, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024973** e o código CRC **3B53AF06**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024973



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA W F LTDA **CNPJ:** 41.313.516/0001-73 **Endereço:** Q 606 SUL AVENIDA LO 13 (ACSV SE 62) LOTE 03 SALA 01 **CEP:** 77022-054
Telefone: (63) 8416-1818 **Representante:** WESLEY FERNANDES DA SILVA
Email: WF.FINAN@GMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
10	CLINÔMETRO DIGITAL DE PRECISÃO, MEDIDAS DE 0 A +- 90°, RESOLUÇÃO DE 0,1°, AMOSTRAGEM INSTANTÂNEA DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM GRAUS, PERCENTUAL DA RAMP A EM %, SETAS NO PAINEL DIGITAL INDICANDO O MOVIMENTO A SER FEITO PARA SE CHEGAR AO NÍVEL SC 0°, BOTÃO HOLD (CONGELA ÚLTIMA LEITURA), REALIZA LEITURA DE CABEÇA PARA BAIXO INVERTENDO AS INFORMAÇÕES DO PAINEL DIGITAL. Marca: DIGIMESS Modelo: 272300	UNIDADE	5	R\$1.640,00	R\$8.200,00

155	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO COM IMPRESSORA ACOPLADA - ANALISADOR DE LEITE DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES DE GORDURA, EXTRATO SECO DESENGORDURADO, DENSIDADE, PROTEÍNAS, LACTOSE, ÁGUA ADICIONADA, TEMPERATURA, PONTO DE CONGELAMENTO, SÓLIDOS, PH E CONDUTIVIDADE. VOLTAGEM: 220V. Marca:AKSO Modelo: AKSO	UNIDADE	4	R\$10.840,00	R\$43.360,00
-----	---	---------	---	--------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
10	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	5
155	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	0	2	0	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora


WESLEY FERNANDES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024975** e o código CRC **551832F5**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024975

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Avançado Formoso do Araguaia	Avançado Lagoa da Confusão	Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
27	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,

dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Douglas Cordeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CORDEIRO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024977** e o código CRC **44B55BC2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2024977



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: E-LABCOMMERCE LTDA **CNPJ:** 46.440.787/0001-03 **Endereço:** Alameda Domingos Frasca nº 35 – **Bairro** Jardim Novo Paraíso, Monte Alto UF:SP
CEP: 15910-000 **Telefone:** (16) 4042-4000 **Representante:** Angela Maria da Silva
Email: BERALDO@BERALDOCOSTA.COM.BR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
119	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED. VISIBILIDADE: LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZES COM HASTE FLEXÍVEL. CONTAGEM: EM PLACAS DE PETRI ABERTAS OU FECHADAS POR MEIO DE UM CIRCUITO ELETRÔNICO, SENSÍVEL QUE GARANTE O REGISTRO, DIÂMETRO DAS PLACAS: DE ATÉ 120 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE PLACA DE PETRI: ESTAMPADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO, QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE DE CONTAGEM DO NÚMERO DE COLÔNIAS DA CULTURA. MEMÓRIA: POSSUI SISTEMA DE 50 MEMÓRIAS COM CONTAGEM DE 9999	UNIDADE	8	R\$1.610,00	R\$12.880,00

	<p>PLACAS ESTRUTURA: CAIXA DE POLIESTIRENO REGULAGEM: POSSUI UM SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, O QUE TORNA A VISUALIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 220 V ±5% - 50/60HZ DIMENSÕES: 8 X 24 X 36 CM (A X L X P) ACOMPANHA CANETA. APLICAÇÕES: INDICADO PARA CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI DE ATÉ 120 MM DE DIÂMETRO. Marca:GLOBAL EQUIPAMENTOS Modelo: J3</p>				
126	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO 10 LITROS 360°C 1800 RPM, DESCRIÇÃO: INDICADO PARA MISTURAR VOLUMES DE ATÉ 10 LITROS DE ÁGUA. TEMPERATURA MÁXIMA 360°C. DIÂMETRO DA PLACA DE 18 CM. CAPACIDADE 10 LITROS. MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (40 W). VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 120 A 1800 RPM. PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO COM RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA 1050 W. TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 360°C. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO.CABO TRIFILAR COM FIO TERRA EM BORRACHA ATENDENDO A NORMA IEC 60083 (NÃO DERRETE QUANDO ENCOSTADA NA PLACA AQUECEDORA). 220 V. Marca:GLOBAL EQUIPAMENTOS Modelo: GT- AMB10L</p>	UNIDADE	16	R\$860,00	R\$13.760,00
133	<p>AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, CAPACIDADE:ATÉ 2 L, ROTAÇÃO:ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 °C. Marca:GLOBAL EQUIPAMENTOS Modelo: GT- AMB2L</p>	UNIDADE	12	R\$790,00	R\$9.480,00
	<p>ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS 190-1000NM (MONO FEIXE) COM SOFTWARE DE VARREDURA UV-M51 BEL ESPECIFICAÇÕES: GAMA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190 - 1000NM; LARGURA DE BANDA ESPECTRAL: 2NM; SISTEMA ÓTICO: FEIXE ÚNICO, GRADE DE 1200</p>				

138	<p>LINHAS /MM; SELEÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: AUTO; PRECISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: ±1NM; REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA: 0.5NM; PRECISÃO FOTOMÉTRICA ±0,5%T; REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0,3%T; GAMA FOTOMÉTRICA: -0~200%T,-0,3~3.0A, 0~9999C; LUZ ESPÚRIA: ≤0.3%T; CARROSSEL MANUAL: 4 CUBETAS DE 10MM; ESTABILIDADE: ±0,002A/H @500NM; TIPO DE INDICADOR: DISPLAY LCD 128* 64 PONTOS; TECLADO DE MEMBRANA; MODO DE OPERAÇÃO: T, A, C, F; DETECTOR: FOTODIODO DE SILÍCIO. FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO E DEUTÉRIO; SAÍDA: PORTA USB; SAÍDA DA IMPRESSORA : RS232; VOLTAGEM: AC 110-220V 80W (BIVOLT AUTOMÁRICO); DIMENSÕES (L X P X A)420 X280 X 180MM). Marca:GLOBAL EQUIPAMENTOS Modelo: GTA-96</p>	UNIDADE	7	R\$8.460,00	R\$59.220,00
140	<p>CUBETA MICRO QUARTZO 10MM, 1ML ESPECIFICAÇÕES; MATERIAL: QUARTZO ES; CAMINHO ÓPTICO: 10 MM; VOLUME: 1 ML; 2 FACES POLIDAS; LARGURA INTERNA: 3 MM; DIMENSÕES: 45X125X125 MM; IDEAIS PARA ESPECTROS ENTRE 190-2500NM (REGIÃO UV-VISÍVEL); PAREDES COM ESPESURA DE 125MM; COM TAMPAS DE PTFE. FABRICADAS EM QUARTZO ES QUE GARANTE UM POLIMENTO SEM DEFEITOS COM MELHOR TRANSMISSÃO E PRECISÃO DE RESULTADOS. Marca:Global Glass Modelo: Q-254</p>	UNIDADE	52	R\$235,00	R\$12.220,00
141	<p>CENTRÍFUGA DIGITAL COM ROTOR PARA TUBOS DE 50ML ESPECIFICAÇÕES; MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA; SISTEMA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR DIGITAL; DISPLAY EM LCD; TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA; AVISO SONORO E ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPAS APÓS TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; OPÇÃO DE ROTORES INTERCAMBIÁVEIS; SISTEMA ANTI-DESBALANCEAMENTO COM AVISO SONORO; RPM MÁXIMO 100 - 4.000 RPM; RCF MÁXIMO 1,5 - 2.250 XG; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5°C ~ 40°C; UMIDADE RELATIVA ≤ 80%; PRECISÃO DA VELOCIDADE ± 10 RPM; DISPLAY LCD TIMER 0 A 99</p>	UNIDADE	8	R\$3.590,00	R\$28.720,00

MINUTOS; NÍVEL DE RÚIDO ≤ 45 DB; TENSÃO AC 220 V; FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ; POTÊNCIA 200 W; DIMENSÃO (L X C X A) 483 X 320 X 265 MM. Marca:Centrilab Modelo: CE-3001-0650				
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
119	UNIDADE	0	3	1	0	0	0	0	2	2	0	0	8
126	UNIDADE	0	5	0	1	1	4	0	4	1	0	0	16
133	UNIDADE	0	3	5	1	1	0	2	0	0	0	0	12
138	UNIDADE	1	2	0	1	1	1	1	0	0	0	0	7
140	UNIDADE	6	20	5	1	1	10	5	4	0	0	0	52
141	UNIDADE	0	2	1	1	1	0	1	2	0	0	0	8

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora


Angela Maria da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024980** e o código CRC

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024980



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 22

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ:** 16.572.376/0001-00 **Endereço:** Rua Silvia Bueno, 584 – Centro - Jaguariúna/SP
CEP: 13910-005 **Telefone:** (19) 3852-3856/3852-4325 **Representante:** Eduardo Bezerra Silva **Email:** eduardo@ebsx2.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
40	ACTION CAM COM RESOLUÇÃO DE 12MP PARA FOTOS E 4K PARA VÍDEOS. DEVE CONTAR COM BLUETOOTH E GPS. TELA TRASEIRA DE 2", É À PROVA DE ÁGUA (ATÉ 10M), CONTROLE POR VOZ, RECURSO DE ESTABILIZAÇÃO HYPERSMOOTH 2.0, COM CÂMERA LENTA. TELA LCD TOUCH. DUAS BATERIAS DE LÍTIUM, CARREGADOR DE BATERIAS, 2 CHIPS MICRO SD COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K DE 64 GB CADA. TRIPÉ DE CHÃO COMPATÍVEL E	UNIDADE	9	R\$2.890,00	R\$26.010,00

COM HASTE EXTENSÍVEL. Marca: GOPRO Modelo: HERO BLACK 9					
---	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
40	UNIDADE	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	5	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Eduardo Bezerra Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BEZERRA SILVA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024982** e o código CRC **FF9AACCE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024982



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: EDUCATIONEM TECHNOLOGY LTDA **CNPJ:** 32.493.672/0001-72
Endereço: Rua Joaquim de Freitas, N° 64 - Boqueirão - Curitiba/PR **CEP:** 81730-310 **Telefone:** (41) 3019-1870 **Representante:** Ana Sara Domingos de Araújo de Alcântara **Email:** licitacoes@siriustecnologias.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
85	GERADOR ELETROSTÁTICO DE VAN DER GRAAFF 220V OU BIVOLT: DESCRIÇÃO: - ALTURA MÍNIMA: 70 CM, - POTENCIAL MÍNIMO: 400 KV. COMPOSTO POR: - 01 ESFERA DE 25 CM (DIMENSÕES APROXIMADAS) COM CONEXÃO PARA ATERRAMENTO, - 01 BASE METÁLICA DE 40 CM X 25 CM (DIMENSÕES APROXIMADAS) COM SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO ARTICULÁVEL PARA ESFERA, MOTOR DE 1/8 DE HP NO MÍNIMO, CONTROLADOR ELETRÔNICO DA	UNIDADE	3	R\$2.495,00	R\$7.485,00

VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR, 04 POLIAS, 01 CORREIA DE BORRACHA, 01 CUBA. Marca:ALLERBEST Modelo: ALL – GV001				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
85	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Ana Sara Domingos de Araújo de Alcântara
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sara Domingos de Araújo de Alcântara, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024983** e o código CRC **71A5BCA4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19.887.163/0001-66 Endereço: Rua Treze de Maio, nº 375. Cidade:Contagem Bairro: Jardim das OliveirasUF: MG CEP: 32371-085 Telefone: (47) 99997-5947 (47) 984417695 Representante: Filipe de Brito Pereira Email: assessoria.engetotus@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
18	MESA VIBRATÓRIA 50X50CM, 220V/60HZ TRIFÁSICO, VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3600 VPM. CONFORME NBR 8245, 5738. TENSÃO 220 V. JOGO COM TRÊS BARRAS FIXADORAS DE MOLDES, COM FECHO RÁPIDO PARA SER INSTALADO EM MESA VIBRATÓRIA 50X50CM. Marca:ENGETOTUS Modelo: 300323	UNIDADE	4	R\$7.990,00	R\$31.960,00
19	KIT FORMA E SOQUETE PARA ENSAIO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CONFORME NBR NM 52; NBR	UNIDADE	5	R\$365,00	R\$1.825,00

9777; NM 52.
Marca:ENGETOTUS
Modelo: 300090

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
18	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	4
19	UNIDADE	3	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Filipe de Brito Pereira
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DE BRITO PEREIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024984** e o código CRC **78D3FE3A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2024984



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: B C F TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 08.004.529/0001-95 **Endereço:** Av. Jerônimo de Alburquerque, 16 B, Túnel Cohab, Anil I - São Luís / MA **CEP:** 65051-210 **Telefone:** (98) 3244-3912 / (98) 99991-6557 **Representante:** Amilar Baldez Costa Ferreira **Email:** fabianarimes660@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
36	TERMO-HIGROSTATO ELETRÔNICO PARA AMBIENTES COM SENSOR PSICROMETRICO (BULBO SECO E BULBO UMIDO) PARA INDICAÇÃO A ALTERNADA DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA. IDEAL PARA AUTOMATIZAR CÂMARAS ÚMIDAS DE CURA DE CPS DE CONCRETO, LIGANDO E DESLIGANDO O UMIDIFICADOR CONFORME A UMIDADE. FAIXA DE TRABALHO DE 40 A 100% UR E 0 A 50°C. CABO LONGO ENTRE SENSOR E	UNIDADE	3	R\$16.999,00	R\$50.997,00

	<p>CONTROLADOR, PARA QUE O INDICADOR FI QUE FORA DA CÂMARA ÚMIDA. REQUER INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAR E DESLIGAR O UMIDIFICADOR. E POSSÍVEL TAMBÉM LIGAR E DESLIGAR UM AQUECEDOR OU RESFRIADOR PARA AMBIENTES, VISANDO CONTROLA-LO CONFORME A TEMPERATURA. Marca:SOLOTEST Modelo: 1452220</p>				
115	<p>BOMBA DE VÁCUO ISENTA DE ÓLEO POR DIAFRÁGMA. COMPRESSOR: PISTÃO REVESTIDO EM TEFLON, ISENTO DE ÓLEO, VÁCUO: 0 A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA PRESSÃO: 0 A 30 LBF/POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA VAZÃO: 25 LITROS/MINUTOS, COMPRESSOR: 1/4 DE HP, REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES; GABINETE: EM POLIESTIRENO E BASE EM AÇO INOX 304 COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: L=360 X P=350 X A=260 MM. PESO: 10,1 KG. POTÊNCIA: 190 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 02 FUSÍVEIS EXTRA. APLICAÇÕES: UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO EM EVAPORADORES ROTATIVOS, ESTUFAS. VÁCUO E DESSECADORES, FILTRAÇÕES ETC. Marca:EOS Modelo: VE 290N-PRO</p>	UNIDADE	6	R\$1.999,00	R\$11.994,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
36	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3
115	UNIDADE	0	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Amilar Baldez Costa Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Amilar Baldez Costa Ferreira, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025020** e o código CRC **D5384C94**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 26

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FONTES E ARAUJO LTDA **CNPJ:** 05.030.339/0001-54 **Endereço:** AV. MARIA IRENE 545, **Bairro:** Jordão, Recife/ PE **CEP:** 51250-325 **Telefone:** (81)-3454-5500 **Representante:** FLAVIO FONTES **Email:** caltechltda@ig.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	CÂMARA GERMINADORA COM FOTOPERÍODO E ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA 342 LITROS SOLIDSTEEL DESCRIÇÃO- A CÂMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO E ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA OFERECE A POSSIBILIDADE DE SIMULAR LUZ TANTO DO DIA QUANTO DA NOITE COM VÁRIAS OPÇÕES DE PROGRAMAÇÕES. O CONTROLADOR DE ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA PERMITE ATÉ 2048 SEGMENTOS. - GABINETE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO				

116	EXPANDIDO EM TODAS AS PAREDES E PORTAS; POUCA PERDA DE TEMPERATURA PARA O MEIO EXTERNO; ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA; CÂMARA INTERNA REVESTIDA COM POLÍMERO, PRÉ- MOLDADO, ANTICORROSÃO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS EM AÇO CARBONO SAE 1020; CHAPA EXTERNA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI LISA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS NIVELADORES; PORTA TIPO CEGA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA; RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA PARA UMIDADE RELATIVA POR EVAPORAÇÃO NATURAL. - FOTOPERÍODO LÂMPADAS LED; CONTROLADOR DIGITA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C ATÉ 60°C (OUTRAS SOB CONSULTA) PAINEL - POLICARBONATO COM INDICADOR DE FUNÇÕES LUMINOSO CONTROLE DE ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA - 32 PROGRAMAS COM 64 SEGMENTOS, TOTAL DE 2048 SEGMENTOS DISPLAY - LCD TIMER - PROGRAMÁVEL DE 00:01 À 99:59 MIN CHAVE LIGA DESLIGA - COM INDICADOR LUMINOSO PRECISÃO DO SISTEMA - PRECISÃO DO CONTROLADOR +/- 0,5°C HOMEGENEIDADE TÉRMICA +/-0,3°C RESOLUÇÃO - 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO SENSOR DE TEMPERATURA - PT 100 SISTEMA DE FOTOPERÍODO - SIMULAÇÃO DIA E NOITE ILUMINAÇÃO - 4 LÂMPADAS LED - 3800 LUX - 10W CADA PROGRAMAÇÃO - MÍNIMO 1 EM 1 MINUTO COM NO MÁXIMO 8 PROGRAMAS SAÍDA - 4 A 20 MA PARA REGISTRO E MONITORAMENTO VIA SOFTWARE RESISTÊNCIA - TUBULAR DE AÇO INOX DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO -	UNIDADE	9	R\$6.000,00	R\$54.000,00
-----	---	---------	---	-------------	--------------

<p>COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, NBR 14136 TERMOSTATO - SEGURANÇA CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO - SISTEMA SILENCIOSO COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR QUENTE E FRIO, NO SENTIDO VERTICAL, PARA HOMOGENEIDADE NO INTERIOR DA CÂMARA COMPRESSOR HERMÉTICO - COM POTÊNCIA DE 1/8 DE HP LIVRE DE CFC ALIMENTAÇÃO - 110V OU 220V – DEFINIR MODELO - SSGFA 342L CAPACIDADE - 342 LITROS VOLUME ÚTIL - 323 LITROS MEDIDAS INTERNAS - 134X52,5X46 CM. Marca:CALTECH Modelo: EI08F2-AF</p>				
<p>157 CÂMARA DE GERMINAÇÃO COM FOTOPERÍODO 342 LITROS - CONTROLADOR MICRO PROCESSADO DIGITAL COM SISTEMA PID, POSSUI DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV) E SET POINT. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100. TIMER PROGRAMÁVEL DE 9999 MINUTOS. TEMPERATURA DE - 10°C ATÉ 60°C (OUTRAS TEMPERATURAS, SOB CONSULTA). ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA. CÂMARA INTERNA REVESTIDA COM POLÍMERO, PRÉ-MOLDADO QUE EVITA A CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA UMIDADE RELATIVA POR EVAPORAÇÃO NATURAL. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C À 60°C. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL COM PID E AUTOTUNING. PRECISÃO +/-0,5°C. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG DE 03 PINOS. COMPRESSOR HERMÉTICO. COM POTÊNCIA DE 1/8HP LIVRE DE CFC. ALIMENTAÇÃO 110 OU</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>5</p>	<p>R\$4.500,00</p>	<p>R\$22.500,00</p>

	220V – ESPECIFICAR VOLUME NOMINAL : 120 LTS VOLUME UTIL : 109 LITROS. MEDIDAS INTERNAS : 54X48,2X42,2CM. MEDIDAS EXTERNAS : 86,2 X 48,2 X 51,9CM. POTÊNCIA: 200 WATTS. Marca: CALTECH Modelo: COMPACT 120-F				
158	<p>INCUBADORA B.O.D. COM FOTOPERÍODO, ALTERNÂNCIA E CONTROLE DE UMIDADE - NL-41-02 - UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIAS COM ATMOSFERA CONTROLADA, ESTUDOS DE BIOLOGIA DE INSETOS, GERMINAÇÃO DE SEMENTES E PLANTAS COM AMBIENTE CONTROLADO, ESTABILIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, ESTUDOS DE HIDROSCOPICIDADE DE FERTILIZANTES E PLANTAS SOB STREES HÍDRICO. VOLUME ÚTIL: 323 LITROS. CONTROLE DE UMIDADE: RESERVATÓRIO EXTERNO COM EVAPORAÇÃO ULTRASÔNICA, SENDO NECESSÁRIO O REABASTECIMENTO MANUAL PARA UMIDADE 85% A CADA 12 HORAS PELO USUÁRIO, CASO NÃO POSSA INTERROMPER O EXPERIMENTO, OPTAR PELOS MODELOS AUTO (SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO). CIRCULAÇÃO DO AR: FORÇADA POR VENTILAÇÃO INTERNA. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CÂMARA INTERNA: POLIPROPILENO. TENSÃO 220V. POTÊNCIA: 400 WATTS. SENSOR: PT-100. COMPRESSOR HERMÉTICO: 1/6HP, COM GÁS R-134-A LIVRE DE CFC. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 340 BTU/H A 0°C. ISOLAÇÃO: POLIURETANO EXPANDIDO. TEMPORIZADOR: DIGITAL, PROGRAMAÇÃO DE FOTO-PERÍODO, MÍNIMO DE 1 EM 1</p>	UNIDADE	11	R\$8.650,00	R\$95.150,00

MINUTO (20 PROGRAMAS). PAINEL DE CONTROLE: PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL. DIMENSÃO EXTERNAS: 602 X 850 X 1670 (LXPXA). Marca: CALTECH Modelo: EI08F2-AFH				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
116	UNIDADE	0	1	1	1	1	2	1	1	1	0	0	9
157	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	5
158	UNIDADE	3	0	1	0	0	2	2	2	1	0	0	11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Flávio Fontes
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO FONTES**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025026** e o código CRC **AB243641**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 27

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA CNPJ: 11.769.998/0001-00 Endereço: RUA ALVARO DO VALE, 415, IPIRANGA, SÃO PAULO-SP - CEP: 04217-010 Telefone: (11) 5671-7500 Representante: José Genival Moreira Email: licitacao@fortest.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
13	BIGORNA ESPECIAL PARA CALIBRAÇÃO DE ESCLERÔMETROS DE CONCRETO. CONFORME NBR 7584/2012 e ASTM C 805, ACOMPANHA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO POR COMPARAÇÃO COM BIGORNA ORIGINAL SUIÇA. ADEQUADA PARA TODOS OS MODELOS DE ESCLERÔMETROS ANALÓGICOS E TAMBÉM PARA OS MODELOS DIGITAIS: PCL, PCN, STL E STN. BIGORNA PARA AFERIÇÃO DE ESCLERÔMETRO, FABRICADA EM AÇO MACIÇO, QUE POSSUA PASTILHA COM DUREZA	CONJUNTO	2	R\$6.700,00	R\$13.400,00

	PADRÃO E GUIA. Marca:FORTEST Modelo: BIGORNA				
20	FUNIL PARA VISCOSIDADE MARSH COM SUPORTE. (CALDA DE CIMENTO). CONFORME NBR 7682. Marca:FORTEST Modelo: FUNIL VISCOSIDADE	UNIDADE	3	R\$930,00	R\$2.790,00
26	MESA PARA CONSISTÊNCIA ELÉTRICA DE ARGAMASSA ELÉTRICA, CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO COM TAMPO DE BAIXA RUGOSIDADE. POSSUI CONTROLADOR ELETRÔNICO DE GOLPES QUE FINALIZA O ENSAIO AUTOMATICAMENTE. NÃO ACOMPANHA FORMA TRONCO CÔNICA E SOQUETE. ALIMENTAÇÃO: 220V - 60HZ. CONFORME NORMAS: NBR 13276, 10906, 9773, 9290, 9287, 9207 E 7215. Marca:FORTEST Modelo: MESA FLOW ELETRICA	UNIDADE	3	R\$9.890,00	R\$29.670,00
30	RETÍFICA HORIZONTAL AUTOMÁTICA INDICADA PARA RETIFICAR AS FACES DOS CPS CILÍNDRICOS. CAPAZ DE PERMITIR O USO DE AMOSTRAS DE CONCRETO OU ARGAMASSA Ø15X30, Ø10X20 E Ø5X10CM. MOTORIZAÇÃO TRÍFASICA 220V/380V - 60 HZ E SÃO CAPAZES DE REALIZAR DE FORMA AUTOMÁTICA O CICLO DE FIXAÇÃO (PNEUMÁTICO) E DESBASTE DOS CORPOS DE PROVA (HIDROPNEUMÁTICA NO CASO DE RETÍFICA DE CPS CILÍNDRICOS). POSSUI AINDA SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA O MOTOR E SISTEMA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO DO DISCO. PARA UTILIZAÇÃO É NECESSÁRIO AR COMPRIMIDO E ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO. ACOMPANHA UM REBOLO DIAMANTADO. Marca:FORTEST Modelo: RETIFICA	UNIDADE	2	R\$15.900,00	R\$31.800,00

PNEUMATICA					
------------	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
13	CONJUNTO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
20	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
26	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
30	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

José Genival Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GENIVAL MOREIRA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025029** e o código CRC **316BBBCC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025029



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 28

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 11.511.548/0001-12 **Endereço:** RUA ANTONIO ARTIOLI – NUMERO 570, CAMPINAS - SP **CEP:** 13049-900 **Telefone:** (19) 3278-1781
Representante: CELSO TREVENSOLI JUNIOR **Email:** licitacao@4gases.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	DATA LOGGER TERMO-ANEMÔMETRO DE FIO QUENTE – EQUIPAMENTO QUE MEDE TEMPERATURA DE BULBO SECO E VELOCIDADE DO AR A PARTIR DE FIO QUENTE. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER À NORMA ISO 7726: ESPECIFICAÇÕES: TERMÔMETRO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 0°C A 50°C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C, PRECISÃO MÍNIMA DE ± 1,0°C; ANEMÔMETRO DE FIO QUENTE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VELOCIDADE DE 0,01 A 25M/S, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01M/S, PRECISÃO				

58	MÍNIMA DE ± 5% DA LEITURA + 0,1 M/S. DEVE INCLUIR: DATA LOGGER, PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12.000 MEDIÇÕES, E INTERVALO MÍNIMO DE AQUISIÇÕES PROGRAMÁVEL PARA 1 MINUTO OU MENOR; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS. O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS E POSSIBILITAR DOWNLOAD EM PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS), SEM LIMITE PARA SER INSTALADO EM VÁRIOS COMPUTADORES. O SOFTWARE É NECESSÁRIO CASO NÃO SEJA POSSÍVEL FAZER O DOWNLOAD DOS DADOS DIRETAMENTE DO APARELHO EM FORMATO DE PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS); MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS; CABO DE INTERFACE PARA COMPUTADOR (PREFERENCIALMENTE VIA USB), INCLUINDO QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO NECESSÁRIO AO DOWNLOAD DOS DADOS; TODO E QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO/CABO, CASO NECESSÁRIO, PARA LIGAÇÃO DOS SENSORES AO DATA LOGGER; MANUAL DE INSTRUÇÕES. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO CALIBRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO E COMPONENTES. Marca:CEM Modelo: DT3880	UNIDADE	9	R\$2.000,00	R\$18.000,00
----	---	---------	---	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
58	UNIDADE	1	0	2	2	2	0	1	1	0	0	0	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

CELSO TREVENSOLI JUNIOR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TREVENSOLI JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025034** e o código CRC **4492BC28**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025034



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: GOIAS QUIMICA COMERCIO DE APARELHOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 10.560.380/0001-72 **Endereço:** Avenida dos Operários, Nº SN, Qd 09 Lt 07
- Anápolis, GO **CEP:** 75131-090 **Telefone:** (62) 3313-3377 **Representante:**
Augustus Cesar Louza Nascimento **Email:** comercial@goiasquimica.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA LABORATÓRIO CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PORTA DE VIDRO COM MOVIMENTO SUAVE E DESLIZANTE E TRAVA POR CONTRAPESO PERMITINDO QUE A PORTA PARE EM QUALQUER ALTURA DESEJADA. ACOMPANHA CENTRÍFUGO SIROCO – 25W. FICHA TÉCNICA DAS CAPELAS DE EXAUSTÃO DE GASES: MATERIAL CARÇAÇA / MATERIAL TRILHO:				

84	<p>FIBRA DE VIDRO / ALUMÍNIO DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA) (MM): 820 X 640 X 880 DIMENSÕES INTERNAS (CXLXA) (MM): 780 X 640 X 680 ALTURA COM EXAUSTOR (MM): +250 DIMENSÕES DA PORTA (CXA) (MM): 530 X 540 ABERTURA DA PORTA (MM): 450 LÂMPADAS LED (W): 7 Ø DE SAÍDA NA CAPELA (MM): Ø150 Ø DE ENTRADA NO EXAUSTOR (MM): Ø150 Ø DE SAÍDA NO EXAUSTOR: Ø100 POTÊNCIA (W): 35 SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA: TIPO GUILHOTINA EM VIDRO TEMPERADO COM MOVIMENTO DESLIZANTE E TRAVA FÁCIL POR CONTRAPESO. DADOS DO EXAUSTOR: TIPO: CENTRIFUGO SIROCO VOLTAGEM NOMINAL (V) (AC): 220 CORRENTE NOMINAL (A): 0,55 POTÊNCIA CONSUMIDA (W): 25 VELOCIDADE NOMINAL (RPM): 1550 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C / +60°C NÍVEL DE RUÍDO (DBA):65 VAZÃO (M³/MIN):5 VAZÃO (M³/H): 300. Marca:QUIMIS Modelo: Q216-1</p>	UNIDADE	8	R\$6.220,00	R\$49.760,00
117	<p>CÂMARA ESCURA COM LÂMPADA ULTRAVIOLETA, CABO DE ALIMENTAÇÃO: ANTI CHAMA COM PLUG PADRÃO NEMA 2P+T NBR6147, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2000HS, ESTRUTURA: CARÇA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: 08X07X25CM, GARANTIA 1 ANO. GABINETE DE OBSERVAÇÃO: COM VISOR DE PROTEÇÃO, FABRICADO EM PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), COR: INTERIOR EM PRETO E EXTERIOR EM CINZA CLARO, DIMENSÕES: 38 X 28 X 37 CM (LXAXC). PORTAS LATERAIS: UTILIZADAS COMO</p>	UNIDADE	6	R\$1.615,00	R\$9.690,00

RAMPA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA AMOSTRA DENTRO DO GABINETE COM AS DIMENSÕES 20 X 26 CM (AXL). ACOMPANHA: MÁSCARA ANATÔMICA DE SILICONE. APLICAÇÕES: UTILIZADA PARA VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. Marca: CIENLAB Modelo: CE-850					
--	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
84	UNIDADE	3	1	0	1	1	0	0	2	0	0	0	8
117	UNIDADE	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Augustus Cesar Louza Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTUS CESAR LOUZA NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025038** e o código CRC **5FDF6111**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025038



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA **CNPJ:** 15.739.099/0001-15 **Endereço:** AV. PAULO VI, 2140 - BAIRRO SUMARÉ - SÃO PAULO / SP **CEP:** 01262-010 **Telefone:** (11) 4003-3001 - (11) 99109-7107 **Representante:** MARCOS GUANDALINI **Email:** marcos@guandalinibr.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	RECEPTOR GNSS RTK - TODO O SISTEMA RTK (BASE E ROVER) DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR LEVANTAMENTO EM CAMPO SEM USO DE QUAISQUER CABOS/FIOS; - RECEPTOR, ANTENA, RÁDIO E BATERIA TOTALMENTE INTEGRADOS EM ÚNICA PEÇA (PARA CADA RECEPTOR) - CAPAZ DE RASTREAR CONSTELAÇÕES GPS/QZSS L1 C/A, L2C, GLONASS L1OF, L2OF, BEIDOU B1, B2 E GALILEO E1-B/C, E5 B; - CADA RECEPTOR DEVE POSSUIR 175 OU MAIS CANAIS; - CAPAZ DE ATUAR COMO RECEPTOR BASE E ROVER; - PERMITIR CORREÇÕES NTRIP, VRS E RTCM3; - DEVE POSSUIR SAÍDA DE DADOS NMEA (BATIMETRIA) E LLH/XYZ (VANT); - DEVE ESTAR HABILITADO PARA TRABALHAR COM RTK UHF E GSM QUAD-BAND 900/1800				

7	<p>MHZ; - CADA RECEPTOR DEVE POSSUIR RÁDIO "INTERNO UHF" PARA ALCANCE DE PELO MENOS 7KM OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W PARA OBTER O ALCANCE SOLICITADO; - POSSUIR MODEM COM TECNOLOGIA 3,5G OU MELHOR; - CAPAZ DE TAXA DE LATÊNCIA GNSS DE 5HZ OU MAIS; - O RÁDIO INTERNO DO RECEPTOR BASE E ROVER DEVEM SER 100% COMPATÍVEIS ENTRE SI; - PRECISÃO ESTÁTICA HORIZONTAL MÍNIMA DE 5 MM + 0,5PPM E VERTICAL MÍNIMA DE 8 MM + 1PPM; - PRECISÃO PPK HORIZONTAL MÍNIMA DE 5 MM + 0,5PPM E VERTICAL MÍNIMA DE 10 MM + 1PPM; - PRECISÃO RTK HORIZONTAL MÍNIMA DE 8 MM + 1PPM E VERTICAL MÍNIMA DE 15 MM + 1PPM; - BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 08 HORAS TRABALHANDO DE FORMA CONTÍNUA (SEM TROCA OU RECARGA DA BATERIA) NO MODO RTK (VIA RÁDIO OU MODEM); - CAPAZ DE RECARGA DA BATERIA INTERNA (REMOVÍVEL OU NÃO), ATRAVÉS DE CONEXÃO USB POR PORTA FÍSICA OU VIA CONEXÃO SEM USO DE FIOS/CABOS; - INTERFACE MÍNIMA: RS232, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, WI-FI E BLUETOOTH 4.0; - PESO DE CADA RECEPTOR, COM ANTENA INTEGRADA, BATERIA INTERNA E RÁDIO INTERNO, DEVE SER INFERIOR A 1KG (UM QUILO); - DEVE SER RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA NO PADRÃO INTERNACIONAL IP67 OU MELHOR; - TODO O SISTEMA RTK DEVE SER 100% COMPATÍVEL ENTRE SEUS COMPONENTES, HOMOGÊNEO E FUNCIONAL (RECEPTOR, RÁDIO INTERNO, MODEM, SOFTWARE DE COLETA DE CAMPO, SOFTWARE DE ESCRITÓRIO PARA PROCESSAMENTO, COLETORA/CONTROLADORA DE DADOS E OUTROS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO). Marca:EMLID Modelo: RS2</p>	UNIDADE	8	R\$44.145,00	R\$353.160,00
8	<p>RECEPTOR GNSS TIPO NAVEGAÇÃO SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GPS DE NAVEGAÇÃO, DADOS SICOS E DE DESEMPENHO; DIMENSÕES DA UNIDADE, LXAXP 2,1" X 4,0" X 1,3" (5,4 X 10,3 X 3,3 CM); TAMANHO DO VISOR, LXA 1,4" X 1,7" (3,5 X 4,4 CM); 2,2" DE DIAGONAL (5,6 CM); RESOLUÇÃO DO VISOR, LXA 176 X 220 PIXELS; TIPO DE VISOR TFT COLORIDO E TRANSFLECVO COM 65.000 CORES; ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS AA; PREFERENCIALMENTE NIMH OU LÍO; DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS; CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE IPX7; RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE USB; ALMETRO</p>	UNIDADE	17	R\$1.510,00	R\$25.670,00

BAROMÉTRICO; BÚSSOLA ELETRÔNICA; (COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO, 3 EIXOS).				
MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE GARMIN - ETREX 20X. Marca: BHCNAV Modelo: NAVA F60				

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
7	UNIDADE	6	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	8
8	UNIDADE	15	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	17

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARCOS GUANDALINI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUANDALINI, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025040** e o código CRC **A3E74643**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 31

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
74	SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO EMPUNHADEIRA ALÇA, ROTAÇÃO 3.000, TENSÃO 220V, APLICAÇÃO OFICINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTES EM ÂNGULO ATÉ 45, POTÊNCIA 450W, CAPACIDADE CORTE MADEIRA 70, CAPACIDADE CORTE AÇO 8. POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 450W VOLTAGEM: 220V, Nº DE CURSOS EM VAZIO: 800 - 3.100C.P.M, COMPRIMENTO DO CURSO 18MM, PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 65MM, PROFUNDIDADE DE CORTE EM ALUMÍNIO: 10MM, PROFUNDIDADE DE CORTE EM AÇO NÃO LIGADO: 3MM, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÃO AH (MADEIRA): 4,5M/S² INCERTEZA K (MADEIRA) 1,5M/S² VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÃO AH (CHAPA DE METAL) 5M/S² INCERTEZA K (CHAPA DE METAL) 1,5M/S². Marca:BOSCH Modelo: Gst 650	UNIDADE	9	R\$540,00	R\$4.860,00
175	SELADORA À VÁCUO - SELADORA ELÉTRICA, TIPO:BANCADA, APLICAÇÃO:PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO. VOLTAGEM:220 V. Marca:CETRO Modelo: P 280	UNIDADE	11	R\$2.097,46	R\$23.072,06
	DEFUMADOR INOX - DEFUMADOR, ACABAMENTO:				

176	CHAPA INOX 430, CAPACIDADE: 40 KG, COMBUSTÍVEL: SERRAGEM DE MADEIRA, APLICAÇÃO: CARNE BOVINA/SUÍNA/AVE/PEIXE/EMBUTIDO/QUEIJO/LEGUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA VENTILAÇÃO TOPO, TERMÔMETRO CONTROLE TEMPERA. Marca:CESARIO CHURRASQUEIRAS Modelo: Defumador G 5 GRELHAS	UNIDADE	7	R\$4.828,33	R\$33.798,31
-----	---	---------	---	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
74	UNIDADE	1	0	1	2	2	0	0	0	2	1	0	9
175	UNIDADE	0	2	2	1	1	1	1	2	1	0	0	11
176	UNIDADE	0	0	1	1	1	1	0	2	1	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ISRAEL CARVALHO DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **israel carvalho de sousa, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025044** e o código CRC **AESCCE6D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: I C SERAFINI REFRIGERACAO CNPJ: 14.516.591/0001-69 Endereço: Rod. Armando Martinelli, nº 15, frente, Bairro Santa Teresinha, Colatina/ES CEP: 29702-575 Telefone: (27) 3722-5330 Representante: Ivan Coelho Serafini Email: refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS INVERTER. APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S; VERSÃO: FRIO; TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R-410A NÃO POLUENTE; SERPENTINA DE COBRE NA EVAPORADORA E NA CONDENSADORA; VAZÃO DE AR: DEVE ALCANÇAR PELO MENOS 600 M³/H; DESNÍVEL: DEVE SUPORTAR DESNÍVEL DE 7M				

181	<p>DE ALTURA; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVE SUPORTAR 15M DE COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM REGULAGEM DA VENTILAÇÃO, COM FUNÇÃO TURBO, COM ALETAS AUTOMÁTICAS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COM REINÍCIO AUTOMÁTICO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. SELO PROCEL CLASSE A, COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO, COM TECNOLOGIA INVERTER. COR: BRANCA. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ELGIN ECO INVERTER Marca:ELGIN Modelo: HVF12B2IB HVFE12B2NB</p>	UNIDADE	25	R\$2.100,00	R\$52.500,00
182	<p>AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS INVERTER. APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE) DE 18.000 BTU'S; VERSÃO: FRIO; TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R-410A NÃO POLUENTE; SERPENTINA DE COBRE NA EVAPORADORA E NA CONDENSADORA; VAZÃO DE AR: DEVE ALCANÇAR PELO MENOS 1050 M³/H; DESNÍVEL: DEVE SUPORTAR DESNÍVEL DE 7M DE ALTURA; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVE SUPORTAR 15M DE COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM REGULAGEM DA VENTILAÇÃO, COM FUNÇÃO TURBO, COM ALETAS AUTOMÁTICAS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COM REINÍCIO AUTOMÁTICO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL E DE</p>	UNIDADE	35	R\$4.050,00	R\$141.750,00

FÁCIL REMOÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. SELO PROCEL CLASSE A, COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO, COM TECNOLOGIA INVERTER. COR: BRANCA. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ELGIN ECO INVERTER Marca:ELGIN Modelo: HVF18B2IB HVFE18B2NB				
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
181	UNIDADE	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
182	UNIDADE	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Ivan Coelho Serafini
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **IVAN COELHO SERAFINI, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025045** e o código CRC **D6A5BFCB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025045



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 33

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: IRENE SARABIA LUQUETTI **CNPJ:** 67.957.720/0001-10 **Endereço:** AV. DR. EDUARDO CURY, 200 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP **CEP:** 12242-001
Telefone: (12) 3937-9875/997539789 **Representante:** IRENE SARABIA LUQUETT **Email:** SARABIAIRENE@HOTMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
96	CÂMERA DIGITAL PARA MICROSCÓPIO DE 5 MEGA PIXELS - CÂMERA DIGITAL PARA TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA EM MICROSCOPIA ÓPTICA. DISTRIBUIÇÃO DA LUZ 50% VISUAL / CÂMERA 50%. RESOLUÇÃO MÁXIMO DA IMAGEM 5 M PIXELS (2592X1944). CABO USB2, HDMI, PROGRAMA PARA CAPTURA DE IMAGEM E ANOTAÇÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB 5V. CONTROLE REMOTO PARA CONTROLE DAS FUNÇÕES DA CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, TAIS COMO CAPTURA, VISUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS. *JÁ TEMOS O	UNIDADE	16	R\$3.890,00	R\$62.240,00

	MICROSCÓPIO NA INSTITUIÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE LEICA MODELO DM500. Marca:GLOBAL OPTICS Modelo: NO293				
135	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 20 ATÉ 300 MCL, TIPO* MULTICANAL 8 canal, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 12 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVE. Marca:KASVI Modelo: K1-8X300PB	UNIDADE	5	R\$5.600,00	R\$28.000,00
148	CENTRÍFUGA DIGITAL REFRIGERADA - PROJETADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PESQUISA QUE NECESSITAM DE CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE REFRIGERAÇÃO DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO. POSSIBILIDADE PARA TRABALHAR COM DIVERSOS TIPOS DE ROTORES. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DISPLAY DIGITAL LCD ALFANUMÉRICO FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, TEMPERATURA DE - 10°C A 40°C, COM PASSO DE AJUSTE DE 1°C EM 1°C. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE UNIDADE SELADA COM COMPRESSOR HERMÉTICO, LIVRE DE CFC. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 15.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. TRAVA ELETROMECÂNICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA	UNIDADE	4	R\$34.495,00	R\$137.980,00

<p>DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. TAMPA SUPERIOR COM DOBRADIÇAS AUTO-SUPPORTANTES E VISOR PARA MEDIR A ROTAÇÃO. CUBA DE CENTRIFUGAÇÃO EM INOX AISI 304.</p> <p>GABINETE E TAMPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADA SOB PÉS DE BORRACHA COM "VIBRA STOP".</p> <p>ACOMPANHADA DE 01 ROTOR HORIZONTAL; CONJUNTOS DE ADAPTADORES PARA TUBOS "FALCON" DE 5, 10, 15 E 50 ML; ROTOR DE ÂNGULO FIXO EM ALUMÍNIO PARA 30 MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML.</p> <p>Marca: Daiki Modelo: CDR-16000</p>				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
96	UNIDADE	0	0	2	5	5	0	1	2	1	0	0	16
135	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5
148	UNIDADE	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c)não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

IRENE SARABIA LUQUETT
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **IRENE SARABIA LUQUETTI, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025046** e o código CRC **176D9635**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025046



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 34

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J C FARIAS PEREIRA LTDA **CNPJ:** 32.936.252/0001-13 **Endereço:** AV. DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), Nº 6228, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA-PI **CEP:** 64033-660 **Telefone:** (86) 9958-1510
Representante: JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA **Email:** LICITACOES.FARIAS@GMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
22	SERRA CIRCULAR MANUAL PARA MADEIRA COM POTÊNCIA DE 1500 W, 220 V, DISCO DE CORTE COM 24 DENTES, CAPACIDADE DE CORTE 90° : 64 MM, 45° : 45 MM. Marca:Wap Modelo: ESC1500	UNIDADE	7	R\$620,00	R\$4.340,00
87	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4; 1.500 WATTS; COM 2 DISCOS - POTÊNCIA 1.500 W; N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 6.000 MIN-1; CAPACIDADE DE CORTE 90° 64 MM 45° 45 MM; DISCO DE SERRA 7 1/4" (184 MM); BOTÃO TRAVA	UNIDADE	4	R\$750,00	R\$3.000,00

	DO EIXO SIM PLACA BASE DE AÇO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE BOSCH OU SIMILAR. Marca:Philco Modelo: PSC01				
90	SERRA MÁRMORE - VOLTAGEM: 220V - POTENCIA: 1500W - Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 12.200 R.P.M. - PESO APROXIMADO 2,6 KG - PROFUNDIDADE DE CORTE: 26 – 40,3 MM -DO DISCO: 125 MM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE BOSCH OU SIMILAR. Marca:Philco Modelo: Psm01	UNIDADE	6	R\$492,66	R\$2.955,96

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
22	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1	0	7
87	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	4
90	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c)não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS FARIAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025049** e o código CRC **482E09E9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025049



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 35

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J.B. MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.036.673/0001-02 Endereço: RUA MIRASSOL, 2372 – SAO JOSE DO RIO PRETO/CP CEP: 15025-130 Telefone: (17) 3216 2768 Representante: RAFAEL ELIDIO DOS SANTOS Email: contato@mundialbrysa.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
25	VENTILADOR CLIMATIZADOR DE PAREDE - UMIDIFICADOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; POTÊNCIA TOTAL DE CONSUMO: 270 W. CORRENTE (I) VENTILADOR 127= 2,5 A / 220= 1,25 A. ROTAÇÃO: VENTILADOR- 1100 RPM, CENTRIFUGO- 3500 RPM. VAZÃO DO VENTILADOR: MÁXIMO 3700M3/H E MÍNIMO 1000M3/H VAZÃO DA ÁGUA: MÁXIMO 17,5 LITROS/H E MÍNIMO 01 LITRO/H. DIMENSÕES: DIÂ METRO INTERNO:	UNIDADE	46	R\$1.850,00	R\$85.100,00

480 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 620 MM. Marca: Mundial Brysa Modelo: MB050				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
25	UNIDADE	4	0	0	4	4	4	10	4	0	4	12	46

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

RAFAEL ELIDIO DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ELIDIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025050** e o código CRC **8C47AAFE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025050



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 36

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: JOSE RENATO DIAS DE SOUZA 09217721654 **CNPJ:** 42.577.160/0001-48 **Endereço:** AV RAULINO COTTA PACHECO 1589 - LOJA 07 - MARTINS - UBERLANDIA-MG **CEP:** 38400-372 **Telefone:** (34)97400-7209
Representante: JOSE RENATO DIAS DE SOUZA **Email:** dsmontagem.adm@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL LCD CATEGORIA IV COM GARRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISPLAY LCD DE 3 5/6 DÍGITOS (6000 CONTAGENS), MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA, TAXA ATUALIZAÇÃO: 5 POR SEGUNDO NOMINAL, POLARIDADE: AUTOMÁTICA (POSITIVA/ NEGATIVA) :: INDICADOR DE BATERIA FRACA, SENSIBILIDADE: MEDIDA TRUE RMS AC+DC, ILUMINAÇÃO: DISPLAY E GARRA, INDICADOR "AMP TIP", PEAK HOLD,				

53	MODO RELATIVO, CORRENTE DE PARTIDA (INRUSH); FUNÇÃO DE SENTIDO DE ROTAÇÃO DE FASE, ABERTURA DA GARRA & DIÂMETRO DO CONDUTOR: 51MM MÁX, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A 50°C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: # ≤ 10°C - NÃO CONDENSADA # 10 ~ 30 °C - RH ≤ 90%; # 30 ~ 40°C - RH ≤ 75% # 40 ~ 50 °C - RH ≤ 45%. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: INTERNO, TEMPERATURA E UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: - 20 A 60°C, RH < 80%, ALTITUDE: OPERAÇÃO ABAIXO 2000M, GRAU DE POLUIÇÃO: 2, ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS AA 1,5V ALCALINA, CONSUMO: 13MA TÍPICO, TEMPO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 32 MINUTOS, CONSUMO STAND BY: 5MA TÍPICO, DIMENSÕES: 258(A) X 94(L) X 44(P) MM, GARANTIA: 1 ANO. Marca:ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MINIPA Modelo: ET-3712	UNIDADE	12	R\$2.024,99	R\$24.299,88
----	--	---------	----	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
53	UNIDADE	1	0	2	1	1	0	1	2	2	0	2	12

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as

negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JOSE RENATO DIASDE SOUZA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO DIAS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025052** e o código CRC **FF094F27**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025052



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 37

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **CNPJ:** 07.185.891/0001-47 **Endereço:** RUA ANTONIO PINTO DE MOARES, 220, TORRE 01, APTO 14, VILA ANHAGUERA - CAMPINAS/SP **CEP:** 13031-780
Telefone: (19) 98808-7796 **Representante:** MARCELLO JOSE SALES FERREIRA **Email:** labtek21@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	BOMBA DE VACUO QUIMICA DUPLO ESTAGIO 745 MM HG 55 L/MIN COM TRAP. APLICACAO: EVAPORADORES ROTATIVOS, ESTUFAS A VACUO, DESTILACOES, FILTRACOES, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS ACIDOS OU SOLVENTES ORGANICOS. CAMARA: - CAMARA INTERNA E PISTÕES COM REVESTIMENTO EM PTFE - ANÉS DE VEDAÇÃO NOS PISTÕES EM PTFE (A VIDA ÚTIL DO ANEL EM PTFE É MAIOR QUE O				

124	DIAFRAGMA) - ANÉIS DE VEDACAO DAS TAMPAS EM SILICONE, VALVULAS E PARAFUSOS EM ACO INOX AISI 316, - NUMERO DE PISTOES: DOIS (DUPLO ESTAGIO) - COMPRESSOR ISENTO DE OLEO - MOTOR DE 100 WATTS, 3450 RPM, COM PROTECAO TERMICA - PES ANTI-DESLISANTES - PORTATIL - ALÇA PARA TRANSPORTE. DESLOCAMENTO: 55 LITROS/MINUTO = 3300 LITROS/HORA, SEM CONTRA PRESSÃO VACUO: - VACUO FINAL DE +/- 745 MM HG A 0 POLEGADA DE HG - COM REGULADOR DE VACUO TIPO AGULHA - VACUOMETRO ANALOGICO. ACESSORIO:- MANGUEIRAS EM SILICONE, FILTRO DE AR - UM TRAP EM VIDRO BOROSILICATO DE 1000 ML., PARA RETENCAO DE CARBONATO DE CALCIO, PARA TRABALHOS COM VAPOR DE AGUA E PRODUTOS QUIMICOS ÁCIDOS OU SOLVENTES ORGANICOS. CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLACAO, COM TOMADA DE TRES PINOS NBR NM 243 E NBR 14136, VOLTAGEM 220 VOLTS, 60 HZ. Marca:BIOMECC Modelo: BIOMECC	UNIDADE	5	R\$6.752,35	R\$33.761,75
-----	---	---------	---	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
124	UNIDADE	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARCELLO JOSE SALES FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Jose Sales Ferreira, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025054** e o código CRC **DD08EB39**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025054



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD **CNPJ:** 63.067.904/0006-69 **Endereço:** R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,500 **Bairro:** ITAIPAVA **Cidade:** ITAJAI UF:SC **CEP:** 88316-701 **Telefone:** (11) 94367-9457 **Representante:** WELLINGTON TADEU PEREIRA **Email:** wellington.alves@thermofisher.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	LEITORA DE MICROPLACAS COM SISTEMA MULTIDETECCÃO, LUMINESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA SUP./INF., ABSORBÂNCIA UV-VIS, AGITAÇÃO E INCUBAÇÃO ATÉ 50°C, 2 CONJUNTO DE FILTROS FLUORESCÊNCIA DE INTENSIDADE, TRABALHOS EM MICROPLACAS DE 6 ATÉ 384 POÇOS. SISTEMA DE DETECCÃO DUPLO POR FILTRO E MONOCROMADOR DE MODO DE DETECCÃO EM FLUORESCÊNCIA; LUMINESCÊNCIA; ABSORBÂNCIA NO UV-VISÍVEL; ENSAIOS ALPHA E MODO DE LEITURA EM PONTO FINAL(END POINT), PONTO-FINAL; LEITURA CINÉTICA; VARREDURA DE ESPECTRO; VARREDURA DE ÁREA; CONTROLE DE INCUBAÇÃO; CONTROLE DE AGITAÇÃO;				

128	<p>LEITURA DO MONITORAMENTO DO POÇO; VARREDURA ESPECTRAL, VARREDURA DA ÁREA DE POÇOS; COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 50°C, CONTROLE DE CONDENSAÇÃO E VARIAÇÃO +0.2 °C A 37 °C; COM AGITAÇÃO LINEAR E ORBITAL E SOFTWARE INCLUSO COM RECURSOS DE SOFTWARE PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DA LEITORA; REDUÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS; PODE-SE CONECTAR AO COMPUTADOR ATÉ DUAS LEITORAS SIMULTANEAMENTE (CONTROLANDO UMA POR VEZ); POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES QUE SÃO PROGRAMÁVEIS COMO: OPÇÕES DE PROTOCOLOS DISPONÍVEIS: PROTOCOLO PADRÃO; PROTOCOLO DE MÚLTIPLAS PLACAS; PROTOCOLO DE PLACA DE CALIBRAÇÃO. - FONTE DE LUZ: XENON FLASH; - SELEÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: MONOCROMADOR; FAIXA DO COMPRIMENTO DE ONDA: 200 - 999 NM, COM INCREMENTO DE 1 NM; BANDA DE PASSAGEM (BANDPASS): 2.4 NM; - FAIXA DINÂMICA: 0 - 4.0 OD; RESOLUÇÃO: 0.0001 OD; COM CORREÇÃO DE PASSO ÓPTICO; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA DO MONOCROMADOR: +2 NM; REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA DO MONOCROMADOR: +0.2 NM; PRECISÃO OD: <1% A 2.0 OD/ <3% A 3.0 OD; LINEARIDADE OD: <1% PARA 0 TO 3.0 OD; REPETIBILIDADE OD: <0.5% A 2.0 OD; DIFUSÃO DA LUZ: 0.03% A 230 NM - VELOCIDADE DE LEITURA: 96/ 14 SEGUNDOS OU 384/ 26 SEGUNDOS; FLUORESCÊNCIA DE INTENSIDADE: SENSIBILIDADE: FLUORESCÊNCIA 5 PM TÍPICO (1 FMOL/POÇO 96 POÇOS POR PLACA) (SUPERIOR E INFERIOR); FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALOGÊNIO DE TUNGSTÊNIO OU XENON FLASH (ÚNICO MODO TRF); SELEÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: FILTROS BLOQUEADORES DE PROFUNDIDADE; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 300 - 700 NM (200 -850 NM OPCIONAL); FAIXA DINÂMICA: >6 DECADES; COMPRIMENTO DE BANDA: FILTRO DEPENDENTE; SISTEMA DE DETECÇÃO: PMT; VELOCIDADE DE LEITURA: 96 POÇOS POR 31 SEGUNDOS OU 384 POÇOS POR 80 SEGUNDOS; LEITURA SUPERIOR E INFERIOR. LUMINESCÊNCIA: SENSIBILIDADE: 30 AMOL ATP (FLASH) – MODELOS DE MULTI DETECÇÃO - 10 AMOL ATP (FLASH) MODELO ÚNICO DE LUMINESCÊNCIA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 300 - 700 NM, FAIXA DINÂMICA: >6 DECADES, SISTEMA DE</p>	UNIDADE	2	R\$176.000,00	R\$352.000,00
-----	---	---------	---	---------------	---------------

	<p>DETECÇÃO: PMT DE BAIXO RUIDO. TENSÃO: 100 – 240 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HERTZ. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 UNIDADE PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO; 01 SOFTWARE; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO RS-232; 01 CABO USB; 01 CD COM SOFTWARE USB DRIVE; 02 FILTROS DUMMY (PLUGS); 01 MÓDULO PARA MONTAGEM DA LÂMPADA FLUORESCENTE; 01 CONJUNTO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA 360/460NM; 01 CONJUNTO DE FILTRO PARA FLUORESCÊNCIA 485/528NM; 01 CHAVE HEXAGONAL; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. Marca:THERMO Modelo: THERMO</p>				
98	<p>NANOSPECTROFOTÔMETRO - ESPECTROFOTÔMETRO PARA QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE DNA, RNA, PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS UTILIZANDO MICROVOLUMES - 0.5 ML A 2 ML (SEM A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO DA AMOSTRA). EQUIPAMENTO OPERADO ATRAVÉS DO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E CADA UMA DAS APLICAÇÕES DIVIDIDAS EM APLICATIVOS SEM A NECESSIDADE DE COMPUTADOR (OU SOFTWARE EXTERNO) PARA OPERAÇÃO; POSSUI SISTEMA QUE POSSIBILITE A TRANSMISSÃO DA LUZ ATRAVÉS DA GOTA DE AMOSTRA PIPETADA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR COM CAMINHO ÓPTICO AUTO-AJUSTÁVEL ENTRE 0,02 MM E 0,5 MM E UMA SUPERFÍCIE DE PIPETAGEM DAS AMOSTRAS COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL E JANELA DE SAFIRA (INFERIOR) E FIBRA DE QUARTZO (SUPERIOR). LÂMPADA DO TIPO FLASH XENON E RECEPTOR TIPO CCD COM LIMITES DE QUANTIFICAÇÃO DE: DNA DUPLA FITA (DSDNA) COM CONCENTRAÇÕES ENTRE 2 E 25.000 NG/UL E PROTEÍNAS (BSA) ENTRE 0,1 E 750 MG/ML E O TEMPO DE MEDIÇÃO DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 4 SEGUNDOS. POSSUI TECNOLOGIA PARA ENVIO DOS DADOS E GRÁFICOS POR E-MAIL ATRAVÉS DE REDE SEM FIO (WI-FI) E CABO DE REDE, TRANSFERÊNCIA DESTES VIA USB, GRANDE COBERTURA DO ESPECTRO UV-VISÍVEL, ANALISANDO COMPRIMENTOS DE ONDA ENTRE 190 E 840 NM, FUNÇÃO PARA QUANTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA "AUTO-RUN", SEM QUE NENHUM BOTÃO PRECISE SER TOCADO ENTRE AS AMOSTRAS PARA QUE AS MEDIÇÕES SE INICIEM E É TAMBÉM SER LIVRE DE MANUTENÇÃO</p>	UNIDADE	4	R\$53.946,88	R\$215.787,52

PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO. SOFTWARE DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM TERRITÓRIO NACIONAL E 3 ANOS DE GARANTIA. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DESTINO (LABORATORIO) REALIZADO PELOS TECNICOS DA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO. Marca:THERMO Modelo: THERMO				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
128	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
98	UNIDADE	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

WELLINGTON TADEU PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025057** e o código CRC **755F8550**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025057



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 39

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LS REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 31.669.124/0001-98 Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Lote 08, Santa Catarina, Lages/SC CEP: 88512-345 Telefone: (49) 3225-3526 Representante: Jessica do Amaral de Moraes Sandi, Email: licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
172	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, LARGURA:280 MM, ALTURA:720 MM, PESO APROXIMADO :12\,50 KG\, CAPACIDADE:8 L\, POTÊNCIA MOTOR:0\,50 CV\, TENSÃO NOMINAL:110/220 V\, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL. Marca:METAL FERREIRA Modelo: MFLBR-8	UNIDADE	16	R\$770,04	R\$12.320,64

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
172	UNIDADE	0	0	3	2	2	0	2	2	3	2	0	16

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Jessica do Amaral de Moraes Sandi
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DO AMARAL DE MORAIS SANDI, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025058** e o código CRC **B3BE3ADB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025058



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: M P DE OLIVEIRA - COMERCIO **CNPJ:** 31.660.321/0001-46
Endereço: R. da Paz nº 9 Presidente Vargas, Manaus – AM **CEP:** 69025-220
Telefone: (92) 984136410 **Representante:** Marciano Pereira de Oliveira **Email:** pregoes-licitacoes@mpdeoliveira.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
95	MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL - MICRÓTOMO / TIPO ROTATIVO MANUAL PARA CORTE EM SEÇÃO DE PARAFINA OU RESINA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORTE DE 1 A 60UM, COM GRADUAÇÃO DE AJUSTES DE 1 MICRA; SUPORTE RÁPIDO DE CASSETE JÁ COLOCADO NO EQUIPAMENTO, COM TRÊS PARAFUSOS DE AJUSTE RÁPIDO DE ANGULAÇÃO; ALIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE 30MM E VERTICAL DE 58MM; SUPORTE PARA NAVALHAS	UNIDADE	3	R\$35.000,00	R\$105.000,00

	<p>DESCARTÁVEIS (PERFIL ALTO E BAIXO), CONFECCIONADO EM AÇO INOX; ACOMPANHA SUPORTE PARA CORTES DE BLOCOS INCLUSOS EM PARAFINA, BANDEJA PARA DETRITOS, UMA CAIXA DE NAVALHA DESCARTÁVEL DE ALTO PERFIL E MANUAL DE INSTRUÇÃO. Marca:Feldmann Wild Leitz Modelo: FWL MIC 300</p>				
173	<p>MICRÓTAMO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS: QUATRO VELOCIDADES DE CORTE : 50MM/S, 100MM/S, 140MM/S E 180MM/S PERMITE ALTERNAR A QUALQUER MOMENTO, ENTRE OPERAÇÕES DE CORTE E DESBASTE SISTEMA DE ALARME DE FIM DE CURSO PARA O DESLOCAMENTO HORIZONTAL. MOTOR ROBUSTO COM PROTEÇÃO A SOBRETENÇÕES. ESPESSURA DOS CORTES DE 0,5 A 100 MICRA: INCREMENTOS DE 0,5 MICRON ATÉ 2 MICRA INCREMENTO DE 1 MICRON ATÉ 10 MICRA INCREMENTO DE 2 MICRA ATÉ 20 MICRA INCREMENTO DE 5 MICRA, ATÉ 100 MICRA ESPESSURA DE DESBASTE DE 0,5 A 999 MICRA DESLOCAMENTO HORIZONTAL 20MM E VERTICAL DE 60MM PRECISÃO DA ESPESSURA DO CORTE 10% VELOCIDADE DE AJUSTE RÁPIDO DE 1MM/S MORSA PERMITE ORIENTAÇÃO DE 8GR NOS EIXOS X E Y E DE 180GR NO EIXO Z. PORTA CASSETE PODE SER INSTALADO RÁPIDAMENTE SUPORTE PARA NAVALHA DESCARTÁVEL COM AJUSTE ANGULAR. GRANDE RESERVATÓRIO PARA DEJETOS, REMOVÍVEL COM FACILIDADE. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS.</p>	UNIDADE	4	R\$56.000,00	R\$224.000,00

Marca:Feldmann Wild Leitz Modelo: FWL MIC 700 AUTOMATICO				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
95	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	3
173	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025059** e o código CRC **640A3231**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025059



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: M T MARCONI LTDA **CNPJ:** 27.081.522/0001-11 **Endereço:** Rua: Praça Profº Sergio Bongani, 120 Sala, Piracicaba - SP **CEP:** 13403-846 **Telefone:** (19) 3412-1010 **Representante:** Mateus Teixeira Marconi **Email:** licitacao@marconi.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	BANHO ULTRATERMOSTÁTICO MICROPROCESSADO COM CIRCULADOR -20°C A 120°C, PROJETADO PARA SER USADO NA TRANSFERÊNCIA DE CALOR OU FRIO, EM ANÁLISES OU ESTUDOS DO COMPORTAMENTO DE MATERIAIS, SEJA POR IMERSÃO OU CIRCULAÇÃO EXTERNA, PARA VISCOSIMETRIA, ESPECTROFOTOMETRIA E DEMAIS APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM PRECISÃO NA TEMPERATURA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. TENSÃO 220 V. PLATAFORMA SUPERIOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE AÇO INOX; TANQUE EM AÇO INOX 304 COM CANTOS				

24	ARREDONDADOS E SEM SOLDA, 30 LITROS; TAMPA DO TANQUE EM AÇO INOX COM ISOLAÇÃO; FUNÇÃO DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -20°C E 120°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO-CONTROLADO, COM DUPLO DISPLAY DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E PROGRAMAÇÃO; SENSOR DE TEMPERATURA PT100, ENCAPSULADO EM AÇO INOX COM SENSIBILIDADE DE ±0,1°C; AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; RESISTÊNCIA ACIONADA POR CHAVE ESTÁTICA, NÃO CAUSANDO INTERFERÊNCIA NA REDE; BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM VAZÃO DE 10 L/MINUTO; COTA MANOMÉTRICA DE 6 MCA; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO HERMÉTICA DE ¼ HP. Marca: MARCONI Modelo: MA184/-20A120	UNIDADE	5	R\$18.000,00	R\$90.000,00
----	--	---------	---	--------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
24	UNIDADE	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir

seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MATEUS TEIXEIRA MARCONI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS TEIXEIRA MARCONI, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025060** e o código CRC **3A653D86**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025060



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA **CNPJ:** 27.206.864/0001-10 **Endereço:** AV. FERNANDO COSTA, 445 CONTA CORRENTE 95162-5 MOGI DAS CRUZES - SP **CEP:** 08735-000 **Telefone:** (11) 4723-4110 **Representante:** Martinho Domingues Leite Filho **Email:** licitacao@m2wbrasil.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
114	BALANÇA ANALÍTICA SEMI-MICRO COM 5 CASA - 0,00001, ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE CAPACIDADE 82G COM CALIBRAÇÃO INTERNA - SENSIBILIDADE 0,01MG. LEITURA: 0,01MG; REPETIBILIDADE: ≤0,05MG; LINEARIDADE: ± 0,1MG; TEMPO DE RESPOSTA: 10S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 40°C; TEMPERATURA DO COEFICIENTE DE SENSITIVIDADE (10 A 30°C): ±2PPM/°C(QUANDO O MODO DE	UNIDADE	12	R\$10.720,00	R\$128.760,00

114	CALIBRAÇÃO PSC ESTIVER DESLIGADO); DIÂMETRO DO PRATO: 80MM; DIMENSÕES: 220 X 330 X 310MM (L X P X A); CLASSE I; FONTE: 7 VA; VOLTAGEM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 110V A 240V; UNIDADES DE MEDIDA: G E QUILOATE. RELÓGIO INTERNO; CONJUNTO COMPOSTO POR BALANÇA COMPLETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL. Marca:MARCA WEBLABOR Modelo: HPBG2285Di	UNIDADE	12	R\$ 10.700,00	R\$ 128.400,00
-----	---	---------	----	---------------	----------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
114	UNIDADE	0	2	2	1	1	2	1	2	1	0	0	12

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARTINHO DOMINGUES LEITE FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO DOMINGUES LEITE FILHO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025063** e o código CRC **A899D44F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025063



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 46.264.947/0001-00 **Endereço:** Q QNG 12 CASA 10 – PARTE 07 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA-DF **CEP:** 72130-120 **Telefone:** (61) 99620-6522 **Representante:** Alexandre Vieira do Nascimento **Email:** magazinepoderoso@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS INVERTER. APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE) DE 24.000 BTU'S; VERSÃO: FRIO; TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R-410A NÃO POLUENTE; SERPENTINA DE COBRE NA EVAPORADORA E NA CONDENSADORA; VAZÃO DE AR: DEVE ALCANÇAR PELO MENOS 1250 M³/H; DESNÍVEL: DEVE SUPORTAR				

183	DESNÍVEL DE 10M DE ALTURA; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVE SUPOSTAR 20M DE COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM REGULAGEM DA VENTILAÇÃO, COM FUNÇÃO TURBO, COM ALETAS AUTOMÁTICAS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COM REINÍCIO AUTOMÁTICO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. SELO PROCEL CLASSE A, COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO, COM TECNOLOGIA INVERTER. COR: BRANCA. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ELGIN ECO INVERTER Marca:ELGIN Modelo: HBFC24B2FANA CARE 24000 INV	UNIDADE	25	R\$4.350,00	R\$108.750,00
-----	---	---------	----	-------------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
183	UNIDADE	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ALEXANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIEIRA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025065** e o código CRC **35312BF2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025065



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 44

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA **CNPJ:** 20.339.865/0001-94 **Endereço:** Avenida Cauaxi, 293 - 13º Andar - Salas 1301 e 1302 - Alpha Green Business Towers - **Bairro** Alphaville Industrial - Barueri/SP **CEP:** 06454-020 **Telefone:** (11) 4133-6318 - 011 - 94574-9326 **Representante:** SAVIO MARTINS COELHO **Email:** lc_marimax@terra.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
118	CENTRIFUGA DE BANCADA, 3600 RPM. TIPO PARA TUBOS, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 8 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 3600 RPM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 45 MIN, ADICIONAL SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS DE 3 A 15ML ELÉTRICA 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. Marca:SPIN MAX Modelo: JIANGSU JINYI / 80-2B	UNIDADE	9	R\$1.395,00	R\$12.555,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
118	UNIDADE	0	2	1	1	1	1	1	2	0	0	0	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

SAVIO MARTINS COELHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO MARTINS COELHO, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025067** e o código CRC **48C8DCA3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025067



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 45

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 40.186.167/0001-03 **Endereço:** Rua 17, Qd. 37, Lt. 12, Loja 1 - Parque Sol Nascente - Luziânia - GO **CEP:** 72855-817 **Telefone:** (61)3620-3631
Representante: SAMUEL DE ARAÚJO PORTO **Email:** METACOMERCIOSERVICOS@GMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
44	PLAINA ELÉTRICA MANUAL 750W. POTÊNCIA: 500W; TENSÃO: 220V; TAMANHO DA FACA: 82MM (3-1/4"); PROFUNDIDADE DE CORTE PARA PASSADA: 1MM (1/32"); ROTAÇÕES POR MINUTO: 16.000RPM; DIMENSÕES (CXLXA): 285 X 157 X 160MM, FACA, CONJUNTO AFIADOR DE FACAS, CHAVE. Marca:HAMMER Modelo: HAMMER	UNIDADE	7	R\$405,00	R\$2.835,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
44	UNIDADE	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

SAMUEL DE ARAÚJO PORTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ARAUJO PORTO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025069** e o código CRC **5866D2AD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025069



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 46

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO CNPJ: 07.783.734/0001-33 Endereço: RUA SÃO JOSE Nº 220 PÃO DE AÇÚCAR ANIL, São Luís – MA CEP: 65047-020 Telefone: (98)- 981171894/ 98-988541959 Representante: Nagib Fernandes da Silva Lamar Email: nagibblamar@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
15	FURADEIRA DE BANCADA TRIFÁSICA 380V. DEVE POSSUIR O MANDRIL COM A MEDIDA MÍNIMA DE 5/8 POLEGADA. A POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR ELÉTRICO DEVERÁ SER DE 1/2CV E MÁXIMA DE 1CV. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES. Marca:Motomil Modelo: FBM-160MA	UNIDADE	8	R\$5.000,00	R\$40.000,00
17	PAQUÍMETRO UNIVERSAL DIGITAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 MM- 12", APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA DE 0,05 MM X 6". Marca:Mitutoyo Vernier	UNIDADE	44	R\$270,00	R\$11.880,00

	Modelo: Digital 150mm				
21	<p>AGITADOR (RO-TAP) DE PENEIRAS, ELETRICO, 220V-60HZ, COM CAP. P/ 8 PENEIRAS DIÂMETRO 8X2" + TAMPA E FUNDO. O EQUIPAMENTO PRODUZ MOVIMENTOS ORBITAIS E ATRAVÉS DE UM GOLPE NO TOPO DO JOGO DE PENEIRAS, PRODUZ OSCILAÇÃO VERTICAL. ESTE EQUIPAMENTO É UM MODELO LEVE, SEM BANHO DE OLEO. CONFORME NBR 6946. ACOMPANHA TIMER DE 60 MINUTOS. TENSÃO 220 V - 60 HZ. Marca:Contenco Modelo: I-1016-B / Pavitest</p>	UNIDADE	5	R\$10.000,00	R\$50.000,00
23	<p>MINI TORNO DE 600W, INDICADO PARA USINAGEM DE PEQUENAS PEÇAS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO: ALUMÍNIO, LATÃO, NYLON, COBRE, CELERON, ACRÍLICO, AÇOS EM GERAL, ENTRE OUTROS. DE TAMANHO PEQUENO, O TORNO É ROBUSTO E POTENTE E CONTA COM VELOCIDADE VARIÁVEL. IDEAL PARA USINAR ROSCAS EM MILÍMETROS E POLEGADAS. POTÊNCIA: 600W; :: ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ – MONOFÁSICO; :: DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CENTROS: 400MM; :: DIÂMETRO MÁXIMO SOBRE O BARRAMENTO: 210MM; :: DIÂMETRO MÁXIMO SOBRE O CARRO MÓVEL: 110MM; :: LARGURA DO BARRAMENTO: 100MM; :: DIÂMETRO DE PASSAGEM DO EIXO-ÁRVORE: 21MM; :: ENCAIXE DO EIXO-ÁRVORE: CM3; :: ENCAIXE DO MANGOTE: CM2; :: CURSO DO MANGOTE: 60MM; :: CURSO TRANSVERSAL DO CARRO MÓVEL: 75MM; :: CURSO LONGITUDINAL DO CARRO MÓVEL: 55MM; :: CASTELO COM 4 POSIÇÕES PARA FERRAMENTAS COM HASTE: 8 X 8MM; :: 02 FAIXAS DE VELOCIDADE VARIÁVEL: BAIXA (50-1250RPM) - ALTA (100-2500RPM); :: CONTROLE DE VELOCIDADE VIA POTENCIÔMETRO; :: 02 AVANÇOS: 0,10 E 0,20MM POR VOLTA; :: ROSCAS MÉTRICAS, PASSOS: 0,25 - 0,4 - 0,5 - 0,6 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 1,00 - 1,25 - 1,50 - 1,75 - 2,00 - 2,50 - 3,00MM; :: ROSCAS EM POLEGADA, PASSOS: 8 – 10 – 11 – 14 – 16 – 19 – 20 – 22 – 28 – 38 – 40 - 44. Marca:Manrod Modelo: MR325</p>	UNIDADE	3	R\$14.000,00	R\$42.000,00
28	<p>PENEIRADOR AERODINÂMICO 220V-60HZ. ACOMPANHA FONTE DE VÁCUO. 220V-60HZ. TIPO VÁCUO, TIPO SISTEMA AERODINÂMICO, USO CIMENTO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS</p>	UNIDADE	3	R\$99.000,00	R\$297.000,00

	ADICIONAIS FLUXO DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA EM RELAÇÃO A PRESSÃO. COMPONENTES JOGO COM 7 PENEIRAS, VOLTAGEM 220/380V, TIPO VISOR LCD. Marca:Alpine / metal cairo Modelo: BANCADA				
31	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO CIMENTO E CAL A SECO (DENSIDADE APARENTE) COMPOSTO POR FUNIL PADRÃO COM REGISTRO DE DESCARGA E COPO COM VOLUME DE UM LITRO PARA DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE DO CIMENTO E CAL. CONFORME NORMAS: EN 459-2 E DIN 1060. Marca:solotest Modelo: Funil	UNIDADE	3	R\$4.200,00	R\$12.600,00
42	LIXADEIRA ORBITAL 600 WATTS COM COLETOR DE PÓ. ALIMENTAÇÃO DA LIXADEIRA:ELÉTRICA, COMPRIMENTO DA BASE (MM):115, COMPRIMENTO DA LIXA (MM):115, DIMENSÕES DA BASE (MM):115 X 229. FIXAÇÃO DA LIXA: PRESILHAS E VELCRO. LARGURA DA BASE (MM): 229. LARGURA DA LIXA (MM): 280. OSCILAÇÃO DA LIXADEIRA (OPM): 6000. OSCILAÇÃO MÁXIMA DA LIXADEIRA (OPM): 6000. POTÊNCIA (W):600 .TIPO DA LIXADEIRA:ORBITAL. USO INDICADO: MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 600 WATTS; OSCILAÇÃO POR MIN. 6.000 OPM; TAMANHO DA LIXA 115 X 280 MM; TAMANHO DA BASE 115 X 229 MM; DIÂMETRO DE ÓRBITA 5 MM; VOLTAGEM: 220V. Marca:Bosch Modelo: GSS140-1A	UNIDADE	9	R\$900,00	R\$8.100,00
43	TUPIA DE BANCADA 1 CV ROTAÇÃO 11.000 RPM. TENSÃO 220 V. FREQUÊNCIA (HZ): 60. ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 11000. TIPO:ESTACIONÁRIA. VELOCIDADE VARIÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR MONOFÁSICO: 1 CV - 2 POLOS; DIÂMETRO DO EIXO 12,7 MM; DIMENSÕES DA MESA: 610 X 480 MM; CURSO VERTICAL DA MESA : 22,5 MM; ESTRUTURA DA MESA; FERRO FUNDIDO; VOLTAGEM:220 (MONOFÁSICO). PROFUNDIDADE: 70.00 CM. ALTURA: 59.00 CM. LARGURA: 66.00 CM. Marca:Bosch Modelo: BANCADA	UNIDADE	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
	SERRA FITA DE BANCADA PORTÁTIL 850W. CARACTERÍSTICAS: - CORTES EM ÂNGULOS DE 0° A +45° - SISTEMA ELÉTRICO COM MECANISMO				

46	<p>ANTIARRANQUE; - FELTROS PARA REMOÇÃO DE CAVACOS; - BASE ROBUSTA E COMPACTA; - HASTE DE MEDIDA AJUSTÁVEL PARA A PRODUÇÃO DE PEÇAS EM SÉRIE; - DISPOSITIVO DE BLOQUEIO PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - CORTE SEM LUBRIFICAÇÃO; - FABRICADO CONFORME NORMA CE; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V; - TENSÃO: 850W; - FREQUÊNCIA DO MOTOR: 50/60 HZ; - VELOCIDADE DA SERRA: 60 E 80 M/MIN - DIMENSÕES DA LÂMINA: 13 X 1330 X 0,50MM - CAPACIDADE DE CORTE: 105MM (CAPACIDADE SOMENTE PARA TUBOS DE PAREDE FINA E ESTRUTURAS). Marca:Starret Modelo: Portatil</p>	UNIDADE	6	R\$7.500,00	R\$45.000,00
47	<p>COLETOR DE PÓ 57L COM 1 SAÍDA 1CV MONOFÁSICO 220V. COLETOR DE PÓ É IDEAL PARA COLETAR PÓ LEVE DE MÁQUINAS PEQUENAS, UTILIZADAS EM MARCENARIAS DE ARTESANATO E COM BAIXA PRODUÇÃO. ACOMPANHA UM ADAPTADOR QUE, SE ACOPLADO AO FINAL DA MANGUEIRA PODE AUXILIAR NA LIMPEZA DO CHÃO DO AMBIENTE. POSSUI VAZÃO (FLUXO DE AR) DE 17M³/MIN, TORNANDO-SE IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE MARCENARIA. POSSUI RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO EM SUA OFICINA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 0,057M³ (57 LITROS); VAZÃO: 17M³/MIN; DIÂMETRO DA BOCA: 100MM; NÚMERO DE "BOCAS" DE ENTRADA: 1; MOTOR: 1CV - 2 POLOS; :: ALTURA TOTAL: 1560MM; TENSÃO: 220V - MONOFÁSICO. Marca:Bumafer Modelo: Bumafer</p>	UNIDADE	5	R\$2.300,00	R\$11.500,00
51	<p>MEDIDOR DE UMIDADE DE MATERIAIS PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 8,8 A 54,8% POR PESO; FAIA, ABETO, LARÍCIO, BÉTULA, CEREJEIRA, NOGUEIRA. 7,0 A 47,9% POR PESO; CARVALHO, PINHEIRO, ÁCER, FREIXO, ABETO DE DOUGLAS, MERANTI 0,9 A 22,1% POR PESO; PAVIMENTO DE CIMENTO, BETÃO 0,0 A 11,0% POR PESO; PAVIMENTO DE ANIDRITE 0,7 A 8,6% POR PESO; ARGAMASSA DE CIMENTO 0,6 A 9,9% POR PESO; ARGAMASSA DE CAL, GESSO 0,1 A 16,5% POR PESO; TIJOLO EXATIDÃO: ±1% RESOLUÇÃO: 0,1 TAXA DE MEDIÇÃO: 1S DADOS TÉCNICOS GERAIS: CLASSE DE PROTEÇÃO: IP20 TIPO DE BATERIA: 2 AAA PILHAS DURABILIDADE: 200H (ILUMINAÇÃO DO VISOR APAGADA) TEMPERATURA</p>	UNIDADE	9	R\$840,00	R\$7.560,00

	DE OPERAÇÃO: -10 A +50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40 A +70°C. Marca:Akso Modelo: Ak840				
52	MÁQUINA PARA A PRODUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO-220V/380. DESENVOLVIDO PARA FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO (VEDAÇÃO APARENTE, ESTRUTURAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS). EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO, TRABALHA NO SISTEMA DE VIBRO COMPACTAÇÃO (VIBRA E COMPACTA). O EQUIPAMENTO DE POSSIBILITAR A FABRICAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE PRODUTOS A PARTIR DA TROCA DOS TIPOS DE FORMAS. EQUIPAMENTO SUPER REFORÇADO, MONTADO COM QUADRO 50x50, GUIA LATERAL INDEPENDENTE E PARAFUSADA. ARTICULAÇÃO DO EIXO DO BRAÇO COM BUCHA DE AÇO E BICO ENGRAXADOR. RÉGUA ANTI DESGASTES DOS TRILHOS DO CARRINHO COMPACTADOR. CHAPA PESO DE 38,1MM OU SEJA – 1" 1/2. EQUIPAMENTO PROJETADO COM SEUS CORTES E FURAÇÕES A LASER, GARANTINDO ASSIM, UMA ÓTIMA PRECISÃO E ACABAMENTO NO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA PELO MENOS CINCO TIPOS DE FÔRMAS. Marca:Qualy maquinas Modelo: QMP3	UNIDADE	3	R\$69.000,00	R\$207.000,00
	CONFORTÍMETRO/PMV E PPD- EQUIPAMENTO QUE MEDE TEMPERATURA DE BULBO SECO, UMIDADE RELATIVA, VELOCIDADE DO AR, TEMPERATURA DE GLOBO, ÍNDICE PMV E PPD. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER À NORMA ISO 7726: ESPECIFICAÇÕES DOS SENSORES: SENSOR DE TEMPERATURA DE BULBO SECO, VENTILADO E COM BARREIRA RADIANTE, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10°C A 80°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, INCERTEZA (PRECISÃO MÍNIMA) DE ±0,2°C; SENSOR DE UMIDADE RELATIVA, COM BARREIRA RADIANTE (TIPO CAPACITIVO), 5 A 98%, INCERTEZA (PRECISÃO MÍNIMA) DE ±2%; SENSOR DE VELOCIDADE DO AR (TERMO-ANEMÔMETRO OMNIDIRECIONAL), FAIXA DE 0 A 3 M/S, INCERTEZA (PRECISÃO MÍNIMA) DE ±3%; SENSOR DE TEMPERATURA DE GLOBO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10°C A 80°C, INCERTEZA (PRECISÃO MÍNIMA) DE ±0,2°C; ESFERA TÉRMICA DE COBRE COM DIÂMETRO DE 6" (152,4MM) ADAPTÁVEL AO ACOPLAMENTO AO SENSOR				

<p>(HASTE) DE TEMPERATURA DE GLOBO, COR PRETO FOSCO; DEVE INCLUIR: DATA LOGGER, PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12.000 MEDIÇÕES (CONJUNTO DE DADOS), E INTERVALO MÍNIMO DE AQUISIÇÕES PROGRAMÁVEL PARA 1 MINUTO OU MENOR; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS, POSSIBILITANDO INCLUIR DADOS DE VESTIMENTA E ATIVIDADE E CALCULAR O ÍNDICE PMV E PPD. O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS E POSSIBILITAR DOWNLOAD EM PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS), SEM LIMITE PARA SER INSTALADO EM VÁRIOS COMPUTADORES. O SOFTWARE É NECESSÁRIO CASO NÃO SEJA POSSÍVEL FAZER O DOWNLOAD DOS DADOS DIRETAMENTE DO APARELHO EM FORMATO DE PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS); TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA PARA SUPORTE DO EQUIPAMENTO, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO TRIPÉ; MALETA PARA TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS E CABO PARA ALIMENTAÇÃO NA REDE (220V); CABO DE INTERFACE PARA COMPUTADOR (PREFERENCIALMENTE VIA USB), INCLUINDO QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO NECESSÁRIO AO DOWNLOAD DOS DADOS; TODO E QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO/CABO, CASO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS SENSORES AO DATA LOGGER; MANUAL DE INSTRUÇÕES. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO CALIBRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO E COMPONENTES. Marca: Testo Modelo: Testo</p>	UNIDADE	2	R\$44.000,00	R\$88.000,00
<p>DATA LOGGER TERMOHIGRÔMETRO (INTERNO) – EQUIPAMENTO QUE MEDE TEMPERATURA DE BULBO SECO E UMIDADE RELATIVA, COM CANAIS EXTERNOS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS SENSORES. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER À NORMA ISO 7726: ESPECIFICAÇÕES DO TERMOHIGRÔMETRO: TERMOHIGRÔMETRO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -20°C A +70°C, UMIDADE 5% A 95%, COM 2 CANAIS EXTERNOS 0 A 2,5 DC VOLTS. TEMPERATURA COM</p>				

57	<p>PRECISÃO MÍNIMA DE ± 0,35°C, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,05°C, UMIDADE COM PRECISÃO MÍNIMA DE ± 2,5%, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,05% CANAL EXTERNO COM PRECISÃO MÍNIMA DE ± 2MV, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,6MV DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 74 X 22 MM. ESPECIFICAÇÕES DOS SENSORES: SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLÁVEL NO CANAL DO DATA LOGGER</p> <p>TERMOHIGRÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -40° A 50°C NA ÁGUA E -40 ° A 100°C NO AR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ± 0,05°C, PRECISÃO MÍNIMA DE ± 0,2°C; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,5 M; SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLÁVEL NO CANAL DO DATA LOGGER</p> <p>TERMOHIGRÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -40° A 50°C NA ÁGUA E -40 ° A 100°C NO AR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ± 0,05°C, PRECISÃO MÍNIMA DE ± 0,2°C; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 5,0 M; DEVE INCLUIR: DATA LOGGER, PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12.000 MEDIÇÕES (CONJUNTO DE DADOS), E INTERVALO MÍNIMO DE AQUISIÇÕES PROGRAMÁVEL PARA 1 MINUTO OU MENOR;</p> <p>SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS. O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS E POSSIBILITAR DOWNLOAD EM PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS), SEM LIMITE PARA SER INSTALADO EM VÁRIOS COMPUTADORES. O SOFTWARE É NECESSÁRIO CASO NÃO SEJA POSSÍVEL FAZER O DOWNLOAD DOS DADOS DIRETAMENTE DO APARELHO EM FORMATO DE PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS); 2 ESFERAS TÉRMICAS DE COBRE COM DIÂMETRO DE 2" (5,08MM), ADAPTÁVEL AO ACOPLAMENTO AO SENSOR (HASTE) DE TEMPERATURA DE GLOBO, UMA NA COR PRETO FOSCO E UMA NA COR CINZA FOSCO; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA PARA SUPORTE DO EQUIPAMENTO, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO TRIPÉ; MALETA OU BOLSA PARA TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS; CABO DE INTERFACE PARA COMPUTADOR (PREFERENCIALMENTE VIA USB), INCLUINDO QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO NECESSÁRIO AO DOWNLOAD DOS DADOS; TODO E QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO/CABO, CASO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS SENSORES AO DATA LOGGER; MANUAL</p>	UNIDADE	19	R\$7.100,00	R\$134.900,00
----	--	---------	----	-------------	---------------

	<p>DE INSTRUÇÕES. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO CALIBRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO E COMPONENTES. Marca: InstruTerm/ hobo Modelo: TGD-40</p>				
59	<p>ESTAÇÃO METEOROLÓGICA COMPLETA - EQUIPAMENTO QUE MEDE TEMPERATURA DO AR, UMIDADE RELATIVA DO AR, VELOCIDADE E DIREÇÃO DO VENTO, PRECIPITAÇÃO, RADIAÇÃO SOLAR E PRESSÃO ATMOSFÉRICA EM AMBIENTE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE PRECIPITAÇÃO: RESOLUÇÃO 0,33 MM, PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ±0,5MM, COM INTENSIDADE DE ATÉ 100 MM/HORA; SENSOR DE RADIAÇÃO SOLAR GLOBAL: RESOLUÇÃO 1,25 W/M², PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ±10 W/M², ESCALA DE 0 A 1280 W/M² (OU UNIDADE EQUIVALENTE); SENSOR DE TEMPERATURA: RESOLUÇÃO 0,06°C, PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ± 0,25°C. ABRIGO PARA PROTEÇÃO DO SENSOR DA RADIAÇÃO SOLAR DIRETA; SENSOR DE UMIDADE RELATIVA: RESOLUÇÃO 0,1%, PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ± 0,2%, ESCALA DE 0 A 100%; SENSOR DE VELOCIDADE DO VENTO: RESOLUÇÃO 0,5 M/S, PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ± 1,1M/S, ESCALA MÍNIMA DE 0 A 65M/S. SENSOR DE DIREÇÃO DO VENTO: RESOLUÇÃO 1°, PRECISÃO MÍNIMA REQUERIDA ± 10°, ESCALA DE 0° A 359°; SENSOR DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 880 A 1080 MB; COMUNICAÇÃO VIA WIRELESS. DEVE INCLUIR: DATA LOGGER, PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1 ANO DE DADOS (CONJUNTO DE DADOS), E INTERVALO MÍNIMO DE AQUISIÇÕES PROGRAMÁVEL PARA 5 MINUTOS OU MENOR, COM 15 CANAIS DE ENERGIA; ABRIGO METEOROLÓGICO PARA OS SENSORES DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA; RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DOS SENSORES; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS. O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS E POSSIBILITAR DOWNLOAD EM PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS), SEM LIMITE PARA SER INSTALADO EM VÁRIOS COMPUTADORES. O SOFTWARE É NECESSÁRIO CASO NÃO SEJA POSSÍVEL FAZER O DOWNLOAD DOS DADOS DIRETAMENTE DO</p>	UNIDADE	7	R\$23.000,00	R\$161.000,00

<p>APARELHO EM FORMATO DE PLANILHA ELETRÔNICA EM AMBIENTE WINDOWS (DE 64 BITS); ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE ALUMÍNIO (TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA PARA SUPORTE DO EQUIPAMENTO), COM ENGATE E HASTES PARA FIXAÇÃO DE TODOS OS SENSORES, ABRIGO PARA DATALOGGER, COM BOLSA PARA TRANSPORTE DO TRIPÉ, COM NO MÍNIMO 2 METROS; MALETA PARA TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS E PAINEL SOLAR DE 6,0 WATTS; CABO DE INTERFACE PARA COMPUTADOR (PREFERENCIALMENTE VIA USB), INCLUINDO QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO NECESSÁRIO AO DOWNLOAD DOS DADOS; TODO E QUALQUER TIPO DE ACOPLAMENTO/CABO, CASO NECESSÁRIO, PARA LIGAÇÃO DOS SENSORES AO DATA LOGGER; TODOS OS EQUIPAMENTOS E ABRIGOS DEVEM SER RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS POR NO MÍNIMO 3 ANOS, EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR; MANUAL DE INSTRUÇÕES. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO CALIBRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E COMPONENTES. Marca: Davis sigma sensor Modelo: EMC-RX 900</p>				
<p>60 NÍVEL À LASER COM 3 LINHAS VERDES 360° + RECEPTOR ALCANCE 30/120 M. DÍODO LASER: 500 A 540 NM, < 10 MW TEMPERATURA DE SERVIÇO: -10 A 40°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20 A 70°C CLASSE DE LASER: 2 ALCANCE: 30 M RAIOS DE AÇÃO COM RECEPTOR: 120 M RAIOS DE AÇÃO SEM RECEPTOR: 30 M PRECISÃO DE NIVELAMENTO: ± 0,2 MM/M INTERVALO DE AUTONIVELAMENTO: ± 4° TEMPO DE NIVELAMENTO: 4 S PROTEÇÃO CONTRA PÓ E SALPICOS DE ÁGUA: IP 54 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIO DE 12 V, 4 X 1,5-V-LR6 (AA) TEMPO DE AUTONOMIA, MÁX. 6 H (LÍTIO) E 4 H (4 X AA) NO MODO DE 3 LINHAS ROSCA DO TRIPÉ: 1/4", 5/8" COR DA LINHA LASER: VERDE PROJEÇÃO: 3 LINHAS DE 360° RECEPTORES LASER COMPATÍVEIS: LR 7. Marca: Bosch Modelo: GLL3-80CG</p>	UNIDADE	16	R\$3.900,00	R\$62.400,00

62	KIT MOLA ESTRUTURAL DIDÁTICO MOLA ESTRUTURAL KIT 3. CONJUNTO DIDÁTICO MOLA PARA ESTRUTURAS, VERSÃO 3. Marca:Mola Modelo: Kit 3	UNIDADE	15	R\$890,00	R\$13.350,00
71	CNC LASER. DEVE POSSUIR SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DO EIXO Z, TUBO LASER CO2 COM TECNOLOGIA DE PONTA, COM POTÊNCIA DE 100W REAIS COM ALTA EFICIÊNCIA. COM ELA VOCÊ PODE FAZER CORTES E GRAVAÇÕES EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: PANO, COURO, ACRÍLICO, VIDRO ACRÍLICO, PLÁSTICO, BORRACHA, TELHAS, MADEIRA, PRODUTOS DE BAMBU, PAPEL, CERÂMICA, ENTRE OUTROS. CORTA MDF DE ATÉ 9MM E POSSUI ÁREA DE TRABALHO DE 90X60CM. DEVE OPERAR EM ALTA VELOCIDADE DE 64 BITS, O QUE PERMITA UM CORTE COM CURVA CONTÍNUA E RÁPIDA, PROPORCIONANDO, CURVA DE CORTE E MOVIMENTO MAIS ESTÁVEIS, ASSEGURANDO ASSIM UMA ALTA EFICIÊNCIA, PRECISÃO DE CORTE/GRAVAÇÃO. POSSUI TUBO COM LENTE REFRIGERADA A ÁGUA, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO TUBO, DIMINUINDO O RISCO DE SUPERAQUECIMENTO E POSSIBILITANDO O TRABALHO DE FORMA CONTÍNUA SEM PERDER A EFICIÊNCIA DE CORTE/GRAVAÇÃO. POSSUI FUNÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DO EIXO Z. PARA CONTROLAR A ALTURA DA MESA, A MÁQUINA DEVE CONTAR COM 2 BOTÕES DIRECIONADORES, PARA CIMA E PARA BAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DO LASER TUBO: 100W ÁREA DE TRABALHO: 90CM X 60CM COMPRIMENTO DE ONDA: 10.6MM VIDA ÚTIL DO TUBO: ATÉ 10.000 HORAS MAX. VELOCIDADE DA GRAVAÇÃO: 0 - 400 MM/SEG VELOCIDADE DE CORTE: 0 - 100 MM/SEG PRECISÃO: 0,01 MILÍMETROS RESOLUÇÃO: 0.01MM REFRIGERAÇÃO TUBO LASER: REFRIGERAÇÃO A ÁGUA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V, 50 - 60HZ MIN. MOLDAGEM DE CARACTERE: CHINÊS 2 MILÍMETROS X 2MM, INGLÊS: 1 MILÍMETRO X 1MM APOIADOR GRÁFICO: BMP, JPG, TIFF SISTEMA DE CONDUÇÃO: MOTOR DE PASSO SOFTWARE SUPPORTADO: LASER DRAW SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7, 8 E 10 - 32 OU 64 BITS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ~ 45° C UMIDADE: 5% ~ 95%	UNIDADE	2	R\$124.000,00	R\$248.000,00

	POTÊNCIA BRUTA ≤ 460W INTERFACE PORTA: USB - USB DIMENSÕES:ALTURA: 1080CM X LARGURA: 100CM X COMPRIMENTO: 155CM. Marca:Nagno Modelo: 102061090				
72	PRENSA PNEUMÁTICA AUTOMÁTICA PARA PRODUÇÃO DE TIJOLO ECOLÓGICO DE SOLO- CIMENTO, 220V OU 380V, REGULAGEM NA CARGA DE PRESSÃO, COM MOLDES PARA A PRODUÇÃO DE BLOCO ECOLÓGICO. ESTRUTURA EM AÇO. Marca:Alroma Modelo: 15X30 (LxC) com espessura ajustável	UNIDADE	2	R\$99.000,00	R\$198.000,00
75	GUILHOTINA ELÉTRICA DE CORTE MANUAL DE 800W, 220V. MÁQUINA DE ENTALHAR MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: - COM BASE TRANSPARENTE, O TRABALHO DE PROCESSAMENTO PODE SER VISTO CLARAMENTE. - ADOPTA MOTOR ALL-COPPER COM POTÊNCIA FORTE, ELE TEM UM DESEMPENHO MAIS ESTÁVEL. - O DESIGN EXTERNO DA ESCOVA DE CARBONO É CONVENIENTE PARA A SUBSTITUIÇÃO. - A ALTURA DA ALTURA DA BASE PODE SER AJUSTADA PARA ATENDER A DIFERENTES NECESSIDADES. - LEVE COM DESIGN COM FIO, CONVENIENTE PARA OPERAÇÃO DIÁRIA E TRANSPORTE. - ADEQUADO PARA CORTAR MADEIRA, APARAR, ENTALHAR E FAZER FUIROS. - PODE SER USADO PARA PROCESSAMENTO DE MADEIRA, PROCESSAMENTO DE GABINETE, PRODUÇÃO DE ARTESANATO. Marca:Very Modelo: New max	UNIDADE	5	R\$12.433,00	R\$62.165,00
79	MOTOR VIBRATÓRIO PORTÁTIL PARA CONCRETO 2.200 WATTS COM MANGOTE. MONOFÁSICO, 220V. POTÊNCIA: 2.200 W/ 3 CV FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 15.000 MIN-1 AMPLITUDE: 4,3 MM. Marca: Bosch Modelo: GSS140-1A	UNIDADE	3	R\$3.500,00	R\$10.500,00
89	MOTOSERRA - POTÊNCIA (KW/CV) 5.0/6.8 - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,850 -CORRENTE 26 RS 3/8" 1.6MM - PESO APROXIMADO (KG) 7.3 - CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO (L) 0,400 - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 1) 120. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE BOSCH OU SIMILAR.	UNIDADE	6	R\$1.100,00	R\$6.600,00

	Marca: BOSCH Modelo: BOSCH				
94	<p>CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA MICROTUBOS - CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA MICROTUBOS/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CENTRÍFUGA MULTIFUNCIONAL REFRIGERADA PARA MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML E TIRAS 15.200 RPM; FAIXA DE VELOCIDADE: 200 RPM A 15.2000 RPM; FORÇA MÁXIMA RELATIVA DE CENTRIFUGAÇÃO: 21.953 G CAPACIDADE MÁXIMA (ROTOR) 44 X 1.5 / 2.0 ML; 12 X 5 ML ; 4 X 8 TIRAS (ROTORES VENDIDOS SEPARADAMENTE); TEMPERATURA: - 20 A 40°C; PROGRAMA DE MEMÓRIA: 99; ENGRENAGEM DE ACELERAÇÃO: 10; ENGRENAGEM DE DESACELERAÇÃO: 10; DIMENSÕES (AXCXL) 292 MM X 561 MM X 287 MM; DISPLAY: LCD COM ILUMINAÇÃO; TRAVA DA TAMPA: MOTORIZADO; PESO LÍQUIDO: 35 KG NÍVEL DE RUIDO: ? 57 ±2 DB(A); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO CA (INCLUSO); CONSUMO DE ENERGIA: 500 W; VOLTAGEM: 220 V; TEMPO DE EXECUÇÃO 10 SEGUNDOS PARA 99 H 59 MIN 59 SEGUNDOS; CONTÍNUO; CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: CE; FCC; AMBIENTE DE TRABALHO: 2°C; 35°C, 80%UR, SEM CONDENSAÇÃO.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE OHAUS. Marca: centrilab Modelo: TG16MWR 24152</p>	UNIDADE	8	R\$8.300,00	R\$66.400,00
123	<p>DESRRUPTOR DE CÉLULAS E SONICADOR DE PONTEIRA ULTRASSÔNICO. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 20 KHZ; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 350 WATTS. CONSUMO MÁXIMO: 175WATTS; NÍVEL DE RUIDO EM OPERAÇÃO: 70 DB ± 5%; TEMPORIZADOR DIGITAL: 0 À 15 MINUTOS; AJUSTE DE POTENCIA: 20% A 99%; MICRO PONTA DE TITÂNIO: 4 MM DE DIÂMETRO; MACRO PONTA DE TITÂNIO: 13 MM DE DIÂMETRO. Marca: sp labor Modelo: sp labor</p>	UNIDADE	3	R\$21.900,00	R\$65.700,00
	<p>ENCAPSULADORA MANUAL PARA 120 CAPSULAS COMPLETA - EM MATERIAL INERTE, NÃO METÁLICO, INCOLOR, BRANCO OU COLORIDO. CONTENDO UMA (1) BASE PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS, SEIS (6) BANDEJA 120 FUROS PARA</p>				

127	<p>ENCAPSULADORA SENDO CADA PARA OS RESPECTIVOS TAMANHOS DAS CÁPSULAS (NÚMEROS 00, 0, 1, 2, 3 E 4); UM (1) PROTETOR DE BASE 120 FUROS PARA ENCAPSULADORA COLOR PLUS NA COR BRANCA; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 0; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 00; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 1; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 2; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 3; UM (1) PAR DE RÉGUAS ESPAÇADORA PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 4; UM (1) SOCADOR DE PÓ Nº 00/0; UM (1) SOCADOR DE PÓ Nº 1/2; UM (1) SOCADOR DE PÓ Nº 3/4; UM (1) DIVISOR DE CAMPO PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 00/0/1; UM (1) DIVISOR DE CAMPO PARA ENCAPSULADORA 120 FUROS Nº 2/3/4; ADICIONAL DE SISTEMA DE SEGURANÇA SE NECESSÁRIO (BORRACHA, TRAVA E OUTROS). Marca:Ideal lab Modelo: Ideal lab</p>	UNIDADE	11	R\$2.100,00	R\$23.100,00
129	<p>MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA MULTICANAL PARA 12 CANAIS. - 0,5 A 10ML. COM AJUSTE DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO COM DISPLAY DE 3 DÍGITOS. SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME COM TRAVA, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, BOTÃO EJETOR REGULÁVEL, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA. CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF. BOTÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS COM AS PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO 2D, COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca:Kasvi Modelo: KI - 12X10B</p>	UNIDADE	13	R\$3.900,00	R\$50.700,00
	<p>MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA MULTICANAL PARA 12 CANAIS. - 5 A 50ML. COM AJUSTE DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO COM DISPLAY DE 3 DÍGITOS. SISTEMA DE AJUSTE DE</p>				

130	VOLUME COM TRAVA, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, BOTÃO EJETOR REGULÁVEL, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA, CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF. BOTÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS COM AS PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO 2D, COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca:Kasvi Modelo: Kasvi	UNIDADE	13	R\$3.900,00	R\$50.700,00
131	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA MULTICANAL PARA 12 CANAIS. - 20 A 200ML. COM AJUSTE DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO COM DISPLAY DE 3 DÍGITOS. SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME COM TRAVA, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, BOTÃO EJETOR REGULÁVEL, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA, CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF. BOTÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS COM AS PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO 2D, COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca:kasvi Modelo: K1-12X200PB	UNIDADE	13	R\$3.900,00	R\$50.700,00
132	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA MULTICANAL PARA 12 CANAIS. - 100 A 1200ML. COM AJUSTE DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO COM DISPLAY DE 3 DÍGITOS. SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME COM TRAVA, PISTÃO EM AÇO INOX 316 ALTAMENTE POLIDOS, BOTÃO EJETOR REGULÁVEL, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS DESTACÁVEL DO CORPO DA MICROPIPETA, CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS EM PVDF. BOTÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS DIFERENTES MODELOS COM AS PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA DENTRO DA	UNIDADE	13	R\$4.500,00	R\$58.500,00

	NORMA ISO 9001, SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO 2D, COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca:kasvi Modelo: kasvi				
134	SISTEMA ELETROFORESE, TIPO:VERTICAL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES:COM PLACAS, PENTES, ESPAÇADORES, OUTROS COMPONENTES:SUPORTES, TAMPAS, CUBAS, CAPACIDADE:ATÉ 4 GÉIS, DIMENSÕES:0,75 MM, ADICIONAL:ATÉ 10 POÇOS. Marca:UNIVERSAL Modelo: VERTICAL	UNIDADE	5	R\$3.900,00	R\$19.500,00
153	REFRATÔMETRO DIGITAL COMPACTO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÚLTIPLAS ESCALAS DE LEITURA DO ÍNDICE REFRAATIVO (RI) E % DO BRUX E 7 TIPOS ADICIONAIS DE ESCALAS A SEREM DEFINIDAS PELO USUÁRIO; ESCALAS DE 1.3330 A 1.5600 RI E 0.0 A 95.0% BRUX; EXATIDÃO DE 0.0001 RI E 0.1% BRUX; CONJUNTO DE PRISMA: VIDRO PROTEGIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 292 X 216 X 102MM (W X D X H) - (11.5 X 8.5 X 4.0) POTÊNCIA: UNIVERSAL 110/220V, 50/60HZ. Marca:akso Modelo: PORTATIL	UNIDADE	10	R\$2.200,00	R\$22.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
9	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	7
15	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	0	8
17	UNIDADE	25	0	0	3	3	2	5	2	2	2	0	44
21	UNIDADE	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	5
23	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
28	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
31	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3

42	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	9
43	UNIDADE	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	5
46	UNIDADE	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	6
47	UNIDADE	1	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	5
51	UNIDADE	1	0	0	1	1	0	0	2	1	3	0	9
52	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
55	UNIDADE	2	0	0	0	0		0	0	0	0	0	2
57	UNIDADE	4	0	5	2	2	0	5	1	0	0	0	19
59	UNIDADE	2	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	7
60	UNIDADE	1	0	2	2	2	3	2	0	2	0	2	16
62	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	15
71	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
72	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
75	UNIDADE	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	5
79	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
89	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	6
94	UNIDADE	1	2	1	0	0	1	1	1	1	0	0	8
123	UNIDADE	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	3
127	UNIDADE	0	10	0	0	0	0	0	0	1	0	0	11
129	UNIDADE	0	3	5	0	0	0	4	1	0	0	0	13
130	UNIDADE	0	3	5	0	0	0	4	1	0	0	0	13
131	UNIDADE	0	3	5	0	0	0	4	1	0	0	0	13
132	UNIDADE	0	3	5	0	0	0	4	1	0	0	0	13
134	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	5
153	UNIDADE	0	0	1	0	0	5	0	1	2	1	0	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Nagib Fernandes da Silva Lamar, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025071** e o código CRC **5DCD83B1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025071



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 47

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO **CNPJ:** 10.376.569/0001-00 **Endereço:** RUA AFONSO CELSO, 1.629 - SALA 82 – S.P - SP **CEP:** 04119-062 **Telefone:** (11) 3578.4351 **Representante:** NELSON HERRERO NETO **Email:** n.h.neto@terra.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
5	GERADOR DE FUNÇÃO ARBITRÁRIA - GERADOR DE FORMA DE ONDA COM 1 CANAL E DE 1UHZ ATE 10MHZ COM 125MSA/S COMPRIMENTO DE FORMA DE ONDA ARBITRÁRIA: 16KPTS; 5 FORMAS DE ONDA PADRÃO: 5 FORMAS DE ONDA PADRÃO: SENOIDAL, QUADRADA, RAMP, PULSO E RUÍDO; FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, QUADRADA, RAMP, PULSO, RUÍDO GAUSSIANO; MODULAÇÃO: AM, DSB-AM, FM, PM, FSK, ASK, PWM, VARREDURA, BURST; TECNOLOGIA DDS: FORNECE PRECISÃO,	UNIDADE	5	R\$2.795,00	R\$13.975,00

	ESTABILIDADE E SAÍDA DE SINAL DE BAIXA DISTORÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE RIGOL DG811 Marca:POLITERM Modelo: POL-40MAX				
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DUPLA TENSÃO/CORRENTE VARIÁVEL 0~32V/0~5A. SAÍDA FIXA 5V/3A. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE INVERSÃO DE POLARIDADE; OPERAÇÃO TRACKING SÉRIE/PARALELO DISPLAY 3 DÍGITOS. QUÁDRUPLO PRECISÃO BÁSICA DO DISPLAY 1% REGULAÇÃO DE CARGA EM TENSÃO $\pm(0,01\%+3MV)$ REGULAÇÃO DE LINHA EM TENSÃO $\pm(0,01\%+3MV)$ REGULAÇÃO DE CARGA EM CORRENTE $\pm(0,2\%+3MA)$ REGULAÇÃO DE LINHA EM CORRENTE $\pm(0,1\% +5MA)$ RIPPLE & RUÍDO (TENSÃO/CORRENTE) 1MV/3MA RMS. PRECISÃO DE SAÍDA FIXA $\pm 3\%$ ERRO DE TRACKING MÁXIMO 300MV - ALIMENTAÇÃO 110/220V. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE POLITERM POL-16E. Marca:POLITERM Modelo: POL-16E	UNIDADE	3	R\$1.360,00	R\$4.080,00
54	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT III 600 V. ENTRADAS PROTEGIDAS DE ACORDO COM A CE, IEN61010-1, CAT III 600 V. LISTADOS NA UL, CSA, TÜV E VDE TENSÃO MÁXIMA ENTRE QUALQUER TERMINAL E A TERRA: 600 V TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A +60 °C TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -10 °C A +50 °C PROTEÇÃO CONTRA PICOS: 6 KV, DE ACORDO COM IEC 61010-1 600 V CAT III, GRAU DE POLUIÇÃO 2 TIPO DE PILHA:	UNIDADE	24	R\$315,00	R\$7.560,00

ALCALINA DE 9 VOLTS, NEDA 1604A/ IEC 6LR61 VIDA ÚTIL DA BATERIA: 400 HORAS, SEM RETRO-ILUMINAÇÃO. Marca:POLITERM Modelo: POL-41A+				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
5	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
6	UNIDADE	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
54	UNIDADE	7	0	3	4	4	0	0	2	2	0	2	24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

NELSON HERRERO NETO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HERRERO NETO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025074** e o código CRC **78196C3F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 48

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **CNPJ:** 17.930.162/0001-21 **Endereço:** Rua XV de Novembro, 964, – Condomínio Inter Walter Sprengel - Conjunto 30 – Andar 03 – Centro – Curitiba/PR **CEP:** 80060-000 **Telefone:** (41) 3073-0257 **Representante:** Daiane Regina de Sousa **Email:** licitacao1@nativallab.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	BANHO TERMOSTÁTICO 10 LITROS DIGITAL (220VOLTS) ESPECIFICAÇÕES O BANHO MARIA DIGITAL MICROPROCESSADO ATÉ 100 °C MANTÉM AS AMOSTRAS EM TEMPERATURAS CONSTANTES, CONTROLADAS DE FORMA GRADUAL E HOMOGENEA. O MODELO DE 10L TEM MÉDIA CAPACIDADE, SUFICIENTE PARA ESTANTE/GALERIA DE 105 TUBOS DE 13X100 MM. ALÉM DISSO, O EQUIPAMENTO CONTA COM CONTROLADOR MICROPROCESSADO				

139	<p>COM SISTEMA PID COM DISPLAY DIGITAL DE 4 DÍGITOS E RESOLUÇÃO DE 0,1°C E AINDA SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100. GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA; PÉS DE BORRACHA; PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA – DRENO; CUBA: AÇO INOX AISI 304; ESTAMPADO E POLIDO (SEM EMENDAS OU SOLDAS); GRADE INTERNA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA; PAINEL COM INDICAÇÕES DE FUNÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; TECLADO SOFTTOUCH; SISTEMA PID. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5°C ATÉ 100°C CAPACIDADE: 10 LITROS (PERMITE ESTANTE/GALERIA PLÁSTICA DE ATÉ 105 TUBOS DE 13X100 MM; DIMENSÕES INTERNAS (A X L X C): 15 X 30 X 24 CM - DEVIDO A PRESENÇA DA GRADE INTERNA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA, A ALTURA ÚTIL (PROFUNDIDADE, LIVRE PRA USO), É DE 15 CM DE ALTURA TOTAL – 5,5 CM DO PROTETOR DA RESISTÊNCIA = 9,5 CM DE ALTURA ÚTIL; CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID, AUTOTUNING E DUPLO DISPLAY DE 4 DÍGITOS; PRECISÃO: +/- 0,5°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C HOMOGENEIDADE: +/- 1,0°C; SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100; POTÊNCIA: 1000W / 220V; TAMPA PINGADEIRA OU LISA EM AÇO INOX; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA – NBR14136; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304 – FÁCIL</p>	UNIDADE	5	R\$1.100,00	R\$5.500,00
-----	--	---------	---	-------------	-------------

	SUBSTITUIÇÃO; TERMO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca:VULCAN Modelo: BMD-10-BI				
142	AGITADOR DE TUBOS VORTEX 2.800RPM 220V; ESPECIFICAÇÕES; DOIS MODOS DE TRABALHO: TOQUE OU CONTÍNUO; VELOCIDADE FIXA; PLATAFORMA CÔNICA; BASE COM VENTOSAS; CERTIFICADO ISO 9001. VELOCIDADE 2.800 RPM; CONTROLE ANALÓGICO 2 POSIÇÕES DIMENSÕES 105 X 142 MM; POTÊNCIA 30 W; TENSÃO AC 220V/60HZ; 1 VORTEX BASIC; 1 PLATAFORMA CÔNICA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. Marca:SATRA Modelo: VX-35-BI	UNIDADE	7	R\$380,00	R\$2.660,00
145	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX - PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO ORBITAL DE ALTA VELOCIDADE COM PLATAFORMA CÔNICA PARA TUBOS Ø25MM E Ø45MM E PLATAFORMA PLANA PARA FRASCOS E MICROTUBOS, ROTAÇÃO CONTÍNUA OU POR PRESSÃO EM SEU RECEPTÁCULO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 3.000 RPM. MECANISMO DE AGITAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, BASE EM AÇO COM PÉS DE BORRACHA, EXTRUTURA EXTERNA COM REVESTIMENTO EPÓXI E ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO. BIVOLT COM CHAVE SELETORA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. Marca:SATRA Modelo: VX-35-BI	UNIDADE	5	R\$880,00	R\$4.400,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
139	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	0	1	0	2	0	5
142	UNIDADE	0	2	0	1	1	0	0	2	1	0	0	7
145	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	0	2	1	0	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DAIANE REGINA DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Regina de Sousa, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025075** e o código CRC **6CA6991E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025075



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.933.341/0001-33 **Endereço:** Rua Frei Gil Maria nº 3477, São Francisco I, cidade de Mirassol/SP **CEP:** 15137-110 **Telefone:** (17) 99146-1595
Representante: Josenilson Souza Ruiz **Email:** josenilsonsouza.79@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
146	BALANÇA DETERMINADORA DE UMIDADE - CAPACIDADE: MAX: 60G - MIN: 0.02G. LEITURA: 0.001G - 0.01/0.1% (SELECIONÁVEL). REPETITIVIDADE: 0.15% (2G) - 0.05% (5G) - 0.02% (10G). ELEMENTO DE AQUECIMENTO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO. FAIXA DE TEMPERATURA: 50 A 200°C. CAPA DE PROTEÇÃO DO DISPLAY. PRATO PARA AMOSTRAS, PRATO DE ALUMÍNIO, PRATO DE FIBRA DE VIDRO - KIT DE CALIBRAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	UNIDADE	8	R\$8.300,00	R\$66.400,00

PORTUGUÊS. Marca:BEL Modelo: i-Thermo G 163M					
---	--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
146	UNIDADE	1	1	3	0	0	0	1	2	0	0	0	8

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JOSENILSON SOUZA RUIZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILSON SOUZA RUIZ, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025077** e o código CRC **CBB9B3CE**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025077



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 50

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: NOVA ND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DIDATICOS LTDA **CNPJ:** 25.071.761/0001-65 **Endereço:** Rua São Francisco, 506 – **Bairro** Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP **CEP:** 09530-050 **Telefone:** (11) 4226-8980 **Representante:** Virginia Aparecida Villa Luiz **Email:** licitacao@novand.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	SISTEMA DE TREINAMENTO EM AERODINÂMICA - O SISTEMA DEVERÁ DISPOR DE UM TÚNEL DE VENTO SUBSÔNICO DE CIRCUITO ABERTO PARA UMA AMPLA GAMA DE INVESTIGAÇÕES NA ÁREA DE AERODINÂMICA. DEVERÁ INCLUIR CONJUNTO DE MODELOS PARA ESTUDOS DOS PERFIS DE ARRASTO E PRESSÃO, E BALANÇA DE DOIS COMPONENTES COM DISPLAY DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO E ARRASTO. A SEÇÃO DE TRABALHO				

DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA UMA VISÃO COMPLETA DA ÁREA DE TESTE, E POSSUIR CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA VELOCIDADE DO AR VARIÁVEL. DEVERÁ PERMITIR ESTUDAR O DESEMPENHO AERODINÂMICO, ATRAVÉS DE METODOLOGIA SEQUENCIAL DE ENSINO, COM ABORDAGEM, PELO MENOS, SOBRE OS SEGUINTE EXPERIMENTOS: SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE FLUXO E CORPOS SIMPLIFICADOS; DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO AO REDOR DE UM CILINDRO; FORÇAS DE ARRASTO E SUSTENTAÇÃO. OS EXPERIMENTOS CITADOS DEVEM POSSUIR LITERATURA EM FORMA DE MANUAIS E APOSTILAS QUE DEVERÃO CONTER INTRODUÇÃO AO TEMA ABORDADO, DETALHAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA EM ENSAIO / EXPERIMENTO, PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PROCEDIMENTOS DE ENSAIO, OPERAÇÃO E CALIBRAÇÃO, AMOSTRAS DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES DO EXPERIMENTO. ESSE CONTEÚDO SERÁ SOLICITADO E AVALIADO PELA COMISSÃO TÉCNICA LOGO APÓS A FASE DE LANCES. TÚNEL DE VENTO DE BANCADA QUE OFEREÇA UM SISTEMA COMPLETO PRONTO PARA EXPERIMENTAÇÃO AERODINÂMICA. UMA GAMA DE MODELOS E TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS PARA FORNECER RESULTADOS PRECISOS, ADEQUADOS PARA ESTUDOS DE GRADUAÇÃO E PROJETOS DE PESQUISA. TUBOS DE PITOT DEVEM ESTAR FIXADOS NA SEÇÃO DE TRABALHO E SE CONECTAR A UM MANÔMETRO DE LÍQUIDO PARA QUE OS ALUNOS POSSAM ANALISAR A PRESSÃO EM DIFERENTES POSIÇÕES E CALCULAR A VELOCIDADE DO AR. DEVERÁ SER

83	<p>FORNECIDA UMA BALANÇA DE DOIS COMPONENTES COM O TÚNEL DE VENTO. DEVE USAR UM SENSOR DE FORÇA ELETRÔNICA PARA MEDIR AS FORÇAS DE SUSTENTAÇÃO OU ARRASTO NOS MODELOS MONTADOS NA SEÇÃO DE TRABALHO. DEVE POSSUIR UM DISPLAY DIGITAL CLARO QUE FORNEÇA UMA LEITURA DIRETA DO VALOR DA FORÇA MEDIDA, PARA COLETA DE DADOS EM TEMPO REAL. UMA ESTRUTURA METÁLICA DE MONTAGEM EM BANCADA DEVE APOIAR TODAS AS PARTES DO TÚNEL DE VENTO EM UMA UNIDADE COMPACTA. O AR DEVE ENTRAR NO TÚNEL ATRAVÉS DE UM EFUSOR PROJETADO AERODINAMICAMENTE (CONE DE ENTRADA) E UM ALISADOR DE FLUXO TIPO COLMEIA QUE DEVE ACELERAR O AR LINEARMENTE. EM SEGUIDA, DEVE ENTRAR NA SEÇÃO DE TRABALHO E PASSAR POR UMA GRADE ANTES DE PASSAR POR UM DIFUSOR E, EM SEGUIDA, POR UM VENTILADOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL. A GRADE DEVE PROTEGER O VENTILADOR CONTRA DANOS CAUSADOS POR OBJETOS SOLTOS. O AR DEVE SAIR DO VENTILADOR, PASSAR POR UMA UNIDADE SILENCIADORA E DEPOIS VOLTAR PARA A ATMOSFERA. UM CONTROLADOR ELETRÔNICO DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO AJUSTAR COM PRECISÃO A VELOCIDADE DO VENTILADOR (E VELOCIDADE DO AR) DE ZERO ATÉ A VELOCIDADE MÁXIMA. A UNIDADE ELETRÔNICA DEVE MANTER A VELOCIDADE ESCOLHIDA CONSTANTE. A SEÇÃO DE TRABALHO DO TÚNEL DEVE TER UMA SEÇÃO QUADRADA DE LATERAIS TRANSPARENTES REMOVÍVEIS COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA APOIAR OS MODELOS DE TÚNEL DE VENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÁREA DE TRABALHO COM SEÇÃO</p>	UNIDADE	1	R\$250.000,00	R\$250.000,00
----	---	---------	---	---------------	---------------

TRANSVERSAL QUADRADA E LATERAIS REMOVÍVEIS, DEVE INCLUIR DOIS PONTOS DE MONTAGEM DOS MODELOS SENDO UM NA LATERAL E OUTRO NA PARTE DO FUNDO DA SEÇÃO DE TRABALHO, E NAS SEGUINTE DIMENSÕES COM COMPRIMENTO ENTRE 240 E 260 MM, LARGURA ENTRE 120 E 130 MM E ALTURA ENTRE 120 E 130 MM; SEÇÕES DO EFUSOR E DIFUSOR FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO; EFUSOR (CONE DE ENTRADA) FABRICADO AERODINAMICAMENTE COM RELAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE 8:1; DOIS TUBOS DE PITOT E DUAS TOMADAS DE PAREDE QUE POSSAM SER CONECTADAS AO MANÔMETRO DE MULTITUBOS FORNECIDO, PARA PERMITIR A ANÁLISE DE PRESSÃO EM DIFERENTES POSIÇÕES E CALCULAR A VELOCIDADE; BALANÇA DE DOIS COMPONENTES COM USO DE SENSOR DE FORÇA ELETRÔNICO PARA MEDIDAS DAS FORÇAS DE ARRASTO E SUSTENTAÇÃO NOS MODELOS FIXADOS NA ÁREA DE TRABALHO; MOSTRADOR DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DA LEITURA DO VALOR DE FORÇA MEDIDO; ALISADOR DE FLUXO TIPO COLMEIA; GRADE DE MALHA METÁLICA PARA REDUZIR A TURBULÊNCIA; VENTILADOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,75 KW, VELOCIDADE MÁXIMA DO MOTOR DE 2900 RPM, CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA VARIAR A VELOCIDADE DO AR DE 0 A 35 M/S E MANTÉ-LA CONSTANTE; DEVE INCORPORAR UNIDADE SILENCIADORA; FORNECIDO COM PELO MENOS OS SEGUINTE MODELOS: AEROFÓLIO NACA0020; MODELO DE CILINDRO COM TOMADAS DE PRESSÃO; MODELO DE ARRASTO TIPO PLACA PLANA. TENSÃO: 220/380V. Marca: Tecquipment Modelo: AF1125

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
83	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação

das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

Virginia Aparecida Villa Luiz
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA APARECIDA VILLA LUIZ, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025078** e o código CRC **AE516945**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025078

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Avançado Formoso do Araguaia	Avançado Lagoa da Confusão	Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
136	UNIDADE	0	2	0	0	0	4	0	1	0	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,

dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025081** e o código CRC **9EA52838**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025081



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 52

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA **CNPJ:** 00.398.022/0002-32 **Endereço:** RUA PIRACICABA Nº 292 COTIA-SP **CEP:** 067716-100 **Telefone:** (11) 4615-4499 **Representante:** HILTOR HASSMANN **Email:** controladoria@pro-analise.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
93	BURETA DIGITAL ELETRÔNICA - BURETA DIGITAL ELETRÔNICA/DESCRIÇÃO: VISOR DE FÁCIL LEITURA COM DÍGITOS GRANDES; AJUSTE DE LEITURA ATRAVÉS DE TECLADO; TUBO TELESCÓPICO PARA DISPENSÃO DE LIQUIDO COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO; CONTROLE MANUAL E PRECISO DA VELOCIDADE DE TITULAÇÃO; VÁLVULA DE RECIRCULAÇÃO EVITANDO DESPERDÍCIO DE PRODUTO; ROSCA ADAPTÁVEL EM FRASCOS DE DIFERENTES MEDIDAS; TUBO DE SUCCÃO REGULÁVEL PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCOS DE DIVERSAS ALTURAS; ALIMENTAÇÃO POR MICROBATERIAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ACOMPANHA: 01 ADAPTADOR DE FRASCO DE 20/52MM; 01 ADAPTADOR DE FRASCO DE 28/32MM; 01 ADAPTADOR DE FRASCO	UNIDADE	28	R\$5.461,91	R\$152.933,48

DE 40/45MM. CAPACIDADE 50ML; PRECISÃO ±0,2; PERMITE GIRO DE 360°C SOBRE O FRASCO; COM SISTEMA DE DUPLO PISTÃO PERMITINDO TITULAÇÃO ATÉ 999 ML. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE 1620507 – VITLAB OU TITRETTE BRAND. Marca: BRAND Modelo: 4760161				
---	--	--	--	--

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
93	UNIDADE	4	0	1	1	5	2	6	3	6	0	0	28

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

HILTOR HASSMANN
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTOR HASSMANN, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025083** e o código CRC **9760D353**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 53

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA **CNPJ:** 39.157.266/0001-88 **Endereço:** RUA ANTONIO DEGASPARI (IND. UNINORTE II), 1155 - AGUA SANTA - PIRACICABA/SP **CEP:** 13413-652 **Telefone:** (19) 3490 0178 **Representante:** Gustavo Berto **Email:** licitacao@quartzlab.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
113	AGITADOR MECÂNICO, ANALÓGICO VIA POTENCIÓMETRO PARA ATÉ VOLUME DE 5 LITROS COM ROTAÇÃO DE 520 A 3100 RPM. MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, HÉLICE E ASTE EM AÇO 304, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MOTOR COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM POTENCIA DE 150 WATTS E TENSÃO DE 220VOLTS E 60 HZ. ACOMPANHA 01 HELICE TIPO NAVAL, 01 CHAVE ALLEN, CHAVE INGLESA, BORRACHA DE ADERENCIA E 2 FUSIVEIS EXTRAS.	UNIDADE	4	R\$3.394,43	R\$13.577,72

	PRECISÃO DE CONTROLE ±110RPM. Marca:Novatecnica Modelo: NT 137				
121	<p>EVAPORADOR ROTATIVO HORIZONTAL COM SITEMA DE CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. SENSOR DE TEMPERATURA: TIPO "PT-100". PRECISÃO DE CONTROLE: ±1°C. ROTAÇÃO: 15 A 100 RPM. SISTEMA DE DESLOCAMENTO: VERTICAL, MANUAL, COM INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30°. VÁCUO: ATÉ 700 MMHG. RESISTÊNCIA: BLINDADA EM AÇO INOX. ESCOAMENTO DA CUBA: ATRAVÉS DE BICO DRENO. VIDRARIA: CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, BALÃO COLETOR DE 1000 ML E BALÃO DE EVAPORAÇÃO DE 1000 ML EM VIDRO BOROSSILICATO. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES DA CUBA: Ø 250 MM. VOLUME: 4 LITROS. DIMENSÕES: L=330 X P=320 X A=500 MM. PESO: 11 KG. VOLTAGEM: 220V +/- 3% 50/60HZ; POTÊNCIA: 1100W; EIXO: DE VIDRO COM JUNTA CÔNICA 24/40. TORNEIRA: COM JUNTA CÔNICA 20/40. BALÃO COLETOR: COM JUNTA ESFÉRICA 35/20; BALÃO DE EBULIÇÃO: COM JUNTA CÔNICA 24/40; CONDENSADOR: COM JUNTA CÔNICA 20/40. ACOMPANHA: - 02 FUSÍVEIS EXTRA; - 02 PRESILHAS PLÁSTICAS;- VIDRARIAS, TORNEIRA COM MANGUEIRA DE TEFLON; - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. APLICAÇÕES: UTILIZADO PARA CONCENTRAÇÕES DE AMOSTRAS E DESTILAÇÕES DE SOLVENTES SOB TEMPERATURA CONTROLADA E VÁCUO. Marca:Novatecnica Modelo: NT 410</p>	UNIDADE	6	R\$12.491,26	R\$74.947,56

143	<p>MESA AGITADORA ORBITAL. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AGITAR RECIPIENTES CONTENDO AMOSTRAS EM LABORATÓRIO. CONTROLE DE ROTAÇÃO: ANALÓGICO; ROTAÇÃO: ATÉ ±220 RPM. ORBITA: DIÂMETRO DE 20 MM; MOTORREDUTOR CORRENTE CONTÍNUA 40 W; TEMPORIZADOR: ANALÓGICO DE 5 A 120 MINUTOS. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO POR MANÍPULOS: UMA PARA 4 FRASCOS 250ML, UMA PARA 4 FRASCOS DE 500ML, UMA PARA 1 FRASCO DE 1.000ML, UMA PLATAFORMA PARA TUBOS FALCON 15 E 50ML; DIMENSÕES DA PLATAFORMA L=225 X P=225 MM; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO L=250 X P=250 X A=170 MM; PESO DO EQUIPAMENTO 5 KG; POTÊNCIA: 60 WATTS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. ACOMPANHA: 01 PLATAFORMA PARA 4 FRASCOS 250ML, 01 PLATAFORMA PARA 4 FRASCOS DE 500ML, 01 PLATAFORMA PARA 1 FRASCO DE 1.000ML, 01 PLATAFORMA PARA TUBOS FALCON 15 E 50ML, 01 FUSÍVELS EXTRA; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. Marca: Novatecnica Modelo: NT 145</p>	UNIDADE	3	R\$4.901,64	R\$14.704,92
150	<p>DISPERSOR DE AMOSTRAS TIPO TURRAX - INSTRUMENTO DE DISPERSÃO DE ALTO DESEMPENHO PARA VOLUMES DE 1 A 2.000 ML COM DISPLAY DIGITAL DE VELOCIDADE E ELEMENTO DE DISPERSÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. VELOCIDADE DO ROTOR DE 3.000 A 25.000 RPM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>	UNIDADE	5	R\$4.400,78	R\$22.003,90

	OPERAÇÃO: 220V, 60 HZ. Marca:Novatecnica Modelo: NT 138				
151	<p>EVAPORADOR ROTATIVO VÁCUO (ROTAEVAPORADOR) - APARELHO ROTAEVAPORADOR COMPLETO: SUPORTE COM MECANISMO RÁPIDO DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA DO MOTOR, COLUNA DE CONDENSAÇÃO DE 1200 CM2, REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E QUEBRA DE VÁCUO, JUNTA DE ACOPLAMENTO EM PTFE, MOTOR MICROPROCESSADO COM ROTAÇÃO DE 5 A 210 RPM, TACÔMETRO DIGITAL, SUPORTE COM MECANISMO RÁPIDO DE ELEVAÇÃO. BANHO DE AQUECIMENTO COM CONTROLE DIGITAL (COM ISOLAMENTO) E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE A 150°C, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS QUE PERMITA BALÕES DE EVAPORAÇÃO DE 50 A 2000 ML. INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DIGITAL. - INDICAÇÃO DE RPM DIGITAL E TORQUE AUTO-COMPENSÁVEL AO VÁCUO; 80 W E 50/60 HZ - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUO NO BALÃO - POTÊNCIA MÍNIMA 1200 W (RESISTÊNCIA BLINDADA EMBUTIDA) - VOLTAGEM 220 V - ACOMPANHA BALÃO DE EVAPORAÇÃO JC 24/40 E 35/20 AMBOS DE 1000, 500, 250 E 100 ML COM GARRAS E GRAMPOS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS PARA OS TAMANHOS SOLICITADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. OPERAÇÃO: 220V, 60 HZ. Marca:Novatecnica Modelo: NT 410</p>	UNIDADE	4	R\$12.881,16	R\$51.524,64

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
113	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	4
121	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	1	1	1	0	0	6
143	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3
150	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	2	1	0	0	0	5
151	UNIDADE	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

GUSTAVO BERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BERTO**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025085** e o código CRC **716723CF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025085



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 54

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 08.096.586/0001-41
Endereço: AV BRASILIA, 2051, CASA 35 -, 141 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL - ROLANDIA - PR **CEP:** 86600-224 **Telefone:** (43) 99141-4307 **Representante:** LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA **Email:** mistertecomercial@hotmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV 4K, COMPONENTES MICROCOMPUTADORES, GRAVADORES DE DVD, CÂMERAS COLORIDAS, TIPO SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DIGITAL EM MICROCOMPUTADO. TENSÃO: 220 V. ITENS INCLUSOS E CARACTERÍSTICAS: 01 - DVR STAND ALONE 08 CANAIS 4K 8MP HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS, IP 08 - CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO VHD 3430 B ULTRA HD 2K HDCVI 01 - CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26				

81	AWG, 85% MALHA, BOBINA 100M 01 - FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA 16 - CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO 08 - CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V DVR STAND ALONE 08 CANAIS 4K 8MP HDCVI, HDTV, I, AHD, CVBS, IP COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV + AHD-M/H + ANALÓGICA + IP GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4K ULTRA HD SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - DETECÇÃO DE ROSTO, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO COMPATÍVEL COM MULTI- BOX@ COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S MHDX 5108 SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 10 TB EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO INTELBRAS VHD 3430 B ULTRA HD 2K HDCVI COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA HDCVI RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1520P) SENSOR MEGAPIXEL 1/3” LENTE DE 3.6 MM ALCANCE IR DE 30 M CASE METÁLICO MENU OSD¹ IR INTELIGENTE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 1 ANO DE GARANTIA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66. Marca:HIKVISION Modelo: IDS-7204HUHI- M1/S	CONJUNTO	20	R\$6.250,00	R\$125.000,00
----	--	----------	----	-------------	---------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
81	CONJUNTO	4	0	4	1	1	2	2	2	0	0	4	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025086** e o código CRC **91D5FEB8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025086



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 55

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA **CNPJ:** 45.769.285/0001-68 **Endereço:** Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC **CEP:** 89066-530 **Telefone:** (47) 3057-3925 **Representante:** Lenilso Luis da Silva **Email:** propostas@rednov.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
41	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V LI-ION E CARREGADOR BIVOLT. ACOMPANHA BATERIA. TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS BATERIA: 12V 1.5AH BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: # AÇO: 10MM; # MADEIRA: 21MM; # ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: # ALTA: 0 - 1.700 RPM; # BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: # ALTA: 0 - 25.500 IPM; # BAIXA: 0 - 6.750 IPM; TORQUE: # JUNTA RÍGIDA: 30NM; # JUNTA FLEXÍVEL: 14NM; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S ² ; INCERTEZA K: 1.5 M/S ² ; DIMENSÕES (C X L X A): 193 X 66 X 212MM; Marca:Black e Decker Modelo: LS12S-BR	UNIDADE	15	R\$355,00	R\$5.325,00
	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSAR E				

45	<p>PERFURAR. ESPECIFICAÇÕES: - 19 BROCAS PARA METAL HSS- TIN DE Ø 1,5-7 MM; - 5 BROCAS PARA PEDRA EM METAL DURO DE Ø 4-10 MM; - 9 BROCAS PARA MADEIRA DE Ø 3-10 MM; - 2 BROCAS CHATA DE Ø 16/22 MM; - 40 PONTAS APARAFUSADORAS C = 25 MM; PH 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3; PZ 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3; SL 4/4/6/6/7/7; HEX 3/4/5/6; T 10/10/15/15/20/20/25/25/30/40; - 13 PONTAS APARAFUSADORAS C = 50 MM; PH 0/1/2/3; PZ 0/1/2/3; SL 4/6; T 10//20/25; - 7 CHAVES DE CAIXA DE DIÂMETRO 5/6/8/10/11/12/13 MM; - 4 SERRAS COPO HCS DE DIÂMETRO 32/38/44/54 MM; - 1 ADAPTADOR PARA SERRA CRANEANA; - 1 CHAVE ALLEN; - 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO; - 1 ESCAREADOR; - 1 MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO. Marca:BOSCH/KIT X LINE Modelo: 103 PCS</p>	UNIDADE	16	R\$375,00	R\$6.000,00
48	<p>MICRO RETÍFICA DE PRECISÃO 100W. ADEQUADO PARA: FURAR, FRESAR , ESMERILAR, POLIR, LIMPAR, ESCULPIR E GRAVAR - A VELOCIDADE MÁXIMA DE 20.000RPM, PODE VARIAR CONTINUAMENTE ATÉ 5.000RPM; - O CONTROLE ELETRÔNICO DE ONDA PLENA, PERMITE UM BINÁRIO ELEVADO MESMO A BAIXAS ROTAÇÕES FACILITANDO FRESAGENS, LIMPEZAS E POLIMENTOS - VEIO COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO COM BOTÃO DE BLOQUEIO PARA FACILITAR A TROCA DE ACESSÓRIOS - A GOLA DO VEIO Ø20MM PERMITE O USO NOS ACESSÓRIOS MICROMOT; - EQUIPADO COM MOTOR CC ESPECIALMENTE BALANCEADO, SILENCIOSO, POTENTE E DURÁVEL;- CARÇAÇA FEITA DE POLIAMIDA REFORÇADA A FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO SUAVE NA ZONA DE APOIO DOS DEDOS; - COMPLETO COM 43 ACESSÓRIOS DE QUALIDADE EM ESTOJO PLÁSTICO; - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 100W; TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ; COMPRIMENTO: 200MM; :: ISOLAMENTO CLASSE 2; BUCHA DE APERTO RÁPIDO DE 0.3 – 3.2MM. Marca:Black e Decker Modelo: RT18</p>	UNIDADE	8	R\$440,00	R\$3.520,00
	<p>LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. A LIXADEIRA DEVE POSSUIR MOTOR POTENTE DE 1.400W COM ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, PARA PROTEGER DO SOBREAQUECIMENTO. CONTA COM CABEÇOTE PROTETOR DE PLÁSTICO QUE FACILITA O POLIMENTO, ESCOVAS DE CARVÃO AUTO- DESLIGANTES E GATILHO LARGO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO DA FERRAMENTA. -</p>				

49	<p>ACESSÓRIOS: DISCO DE BORRACHA; PORCA DO DISCO; CAPA FRONTAL; PUNHO LATERAL; CHAVE; - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 1400W, CAPACIDADE DO ABRASIVO: 180MM - 7"; DISCO: 180MM - 7"; EIXO: M14; ROTAÇÕES POR MIN: 5.500RPM; DIMENSÕES: 453X170X136MM; CABO DE ENERGIA: 2,5M; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 3M/S²; INCERTEZA K: 1.5M/S². Marca:Dwt Modelo: LAD1407</p>	UNIDADE	9	R\$648,85	R\$5.839,65
50	<p>LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POL. INDICADA PARA TRABALHOS EM MADEIRA E DERIVADOS. SEU FORMATO ERGONÔMICO E BAIXA VIBRAÇÃO PROPORCIONAM MAIOR CONTROLE NO TRABALHO E COMODIDADE. IDEAL PARA MARCENARIAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE LIXAMENTO. - ACESSÓRIOS: 01 COLETOR DE PÓ; 01 FOLHA DE LIXA; - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; POTÊNCIA: 430W; ROTAÇÃO EM VAZIO: 10.000 - 26.000RPM; OSCILAÇÃO: 5000 - 13000OPM; CAPACIDADE: 5" - 125MM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL; FREQUÊNCIA: 50HZ- 60HZ; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-3. Marca:VONDER Modelo: LRV 430</p>	UNIDADE	5	R\$485,00	R\$2.425,00
91	<p>FURADEIRA DE IMPACTO - FURADEIRA DE IMPACTO COM MARTELETE, ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W COM MALETA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 800W; POTÊNCIA ÚTIL: 420W; N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100/ 3000 RPM; TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 36,0 / 14,0NM; TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0NM; MANDRIL: 1/2" / 20UNF; AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13MM; N° MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 17600 / 48000 IPM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 20 / 13MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 40 / 25MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 / 8MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 22 / 16MM; COMPRIMENTO: 365MM; LARGURA: 77MM; ALTURA: 220MM; PESO APROXIMADO SEM O CABO: 2.5KG. - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EMPUNHADEIRA AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; CHAVE DE MANDRIL; MALETA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE BOSCH OU SIMILAR. Marca:VONDER Modelo: FIV 853</p>	UNIDADE	9	R\$619,00	R\$5.571,00
	MÁQUINA DE FABRICAR GELO				

137	EM CUBOS PARA LABORATÓRIO, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 75KG/DIA, DEPÓSITO INTERNO DE 25KG, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SISTEMA AUTOMATIZADO DE PRODUÇÃO E DE AUTOLIMPEZA. VOLTAGEM 220VOLTS 60HERTZ. Marca:K2 Modelo: CAM80	UNIDADE	4	R\$7.375,00	R\$29.500,00
147	BOMBA DE VÁCUO LIVRE DE ÓLEO - UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO EM EVAPORADORES ROTATIVOS, ESTUFAS A VÁCUO, DESSECADORES E FILTRAÇÕES. COMPRESSOR: PISTÃO REVESTIDO EM TEFLON, ISENTO DE ÓLEO, VÁCUO: 5 A +/-620 MM HG, PRESSÃO: 2 A 30 LBF/POL2, VAZÃO: 25 LITROS/MINUTOS, REGISTRO: COM IDENTIFICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO, VACUÔMETRO: CORPO EM AÇO INOX FECHADO HERMETICAMENTE COM GLICERINA, GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. POTÊNCIA: 190 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. Marca:Airmed Modelo: 400 AMPro	UNIDADE	4	R\$2.983,00	R\$11.932,00
165	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/GRELHA FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 4 U. Marca:Mr Modelo: 400302+10023	UNIDADE	6	R\$1.567,59	R\$9.405,54
166	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO: 1.140 MM, LARGURA: 1.060 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO E QUEIMADOR DUPLO, QUANTIDADE BOCAS: 4, APLICAÇÃO:USO NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. Marca:Mr Modelo: 400332	UNIDADE	5	R\$918,00	R\$4.590,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de	Campus	Campus	Campus	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus Avançado	Campus	Campus	Campus	Campus	Campus	Quantidade
------	------------	--------	--------	--------	-----------------	-----------------	-----------------	--------	--------	--------	--------	--------	------------

	Fornecimento	Palmas	Araguaína	Araguatins	Furnos do Araguaia	Lagoa da Confusão	Pedro Afonso	Dianópolis	Colinas	Gurupi	Paraíso	Reitoria	Total
41	UNIDADE	1	0	1	2	2	1	1	2	2	1	2	15
45	UNIDADE	2	0	1	2	2	2	3	2	2	0	0	16
48	UNIDADE	1	2	0	1	1	0	1	1	1	0	0	8
49	UNIDADE	1	0	1	1	1	0	1	1	2	1	0	9
50	UNIDADE	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	5
91	UNIDADE	0	0	2	1	1	0	1	0	2	1	1	9
137	UNIDADE	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	4
147	UNIDADE	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4
165	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	6
166	UNIDADE	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LENILSO LUIS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILSO LUÍS DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025087** e o código CRC **9AC951AC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 56

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA CNPJ: 24.103.721/0001-95 Endereço: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74905-770 Telefone: (62) 3251-6992 Representante: DIEGO SAMMER SANTOS Email: idmsolucoes2@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
122	BANHO OU LAVADORA ULTRASSÔNICA - 10 LITROS DE CAPACIDADE COM CESTO ALIMENTAÇÃO: 220 V, FREQUÊNCIA DA REDE: 50 / 60 HZ, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 40 KHZ POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 300 WATTS RMS, CONSUMO MÁXIMO: 535 VA (C/ AQUECIMENTO); NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO: 70 DB ± 5%; CAPACIDADE EM LITROS: 9,5 (±0,5)LITROS ; CONTROLE DE TEMPERATURA: 30 A 80°C (± 10°C); TEMPORIZADOR DIGITAL: 0 A 99 MINUTOS. COM DRENO DE TORNEIRA OU REGISTRO DE ESFERA. SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL. Marca:SOLID STEEL Modelo: SSBUC 10 L	UNIDADE	4	R\$4.215,00	R\$16.860,00

144	<p>FORNO MUFLA DIGITAL 6,7 L - 100 A 1.200°C ESPECIFICAÇÕES; CAPACIDADE: 6,7 LITROS ; ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE TIJOLOS ISOLANTES E MANTA CERÂMICA TÉRMICA; REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 (AÇO INOX OPCIONAL SOB CONSULTA); TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA; CÂMARA INTERNA EM CERÂMICA ESPECIAL ALTAMENTE RESISTENTE À CHOQUES TÉRMICOS; PORTA COM CONTRAPESO, ABERTURA TIPO BANDEJA E FURO CENTRAL COM 15 MM DE DIÂMETRO COM DISPOSITIVO DE ABERTURA/FECHAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA DE TRABALHO: 100°C ATÉ 1200°C; RESOLUÇÃO: 1°C; PRECISÃO DE CONTROLE: +/- 1°C; SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA FIO KANTHAL PAINEL: POLICARBONATO LOCALIZADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO; INDICADOR DIGITAL: MICROPROCESSADO DIGITAL COM PID E AUTOTUNING; TIMER: PROGRAMÁVEL DE 1 A 9999 MINUTOS DE 1 EM 1 MINUTO; DISPLAY: DISPLAY LED 4 DÍGITOS FUNÇÕES INDICADOR LUMINOSO; POTÊNCIA: 4.000 W; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM ISOLAMENTO DUPLO, DUAS FASES E UM TERRA, SEM PLUG; MEDIDAS INTERNAS (A X L X C): 15 X 30 X 15 CM; MEDIDAS EXTERNAS (A X L X C): 50 X 65 CM X 65 CM. Marca: SOLID STEEL Modelo: SSFM 6,7L</p>	UNIDADE	3	R\$4.250,00	R\$12.750,00
-----	--	---------	---	-------------	--------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
122	UNIDADE	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	4
144	UNIDADE	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DIEGO SAMMER SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SAMMER SANTOS, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025089** e o código CRC **E83A1994**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025089



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 57

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.239.149/0001-41 Endereço: Rua Itumbiara, 221 – Bairro Orion, Divinópolis – MG CEP: 35502-049 Telefone: (37) 3025-0566 Representante: Darci R. Camargos Email: sam.mg@terra.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
149	COLORÍMETRO PORTÁTIL - CABEÇOTE DE MEDIÇÃO DE COR. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/VISUALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO DE ÁREA AMPLA/ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO DE 0º; COMPONENTE ESPECULAR INCLUSO. DETECTOR COM FOTOCÉLULAS DE SILÍCIO. VARIAÇÃO Y: DE 0,01% A 160,00% (REFLETÂNCIA). FONTE DE LUZ FLASH DE XENÔNIO. TEMPO DE MEDIÇÃO 1 SEGUNDO. INTERVALO MÍNIMO DE MEDIÇÃO DE 3 SEGUNDOS. DESEMPENHO DAS BATERIAS APROXIMADAMENTE 800 MEDIÇÕES. ESPAÇO DE COR/DADOS COLORIMÉTRICOS XYZ, Y X Y, L *A*B*, HUNTER LAB, L*C*H, MUNSELL (APENAS ILUMINANTE C). EXIBIÇÃO LCD COM MATRIZ DE	UNIDADE	1	R\$19.990,00	R\$19.990,00

PONTOS DE LUZ DE FUNDO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA OU BATERIAS NI-MH, ADAPTADOR AC230V 50-60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/FAIXA DE UMIDADE 0° A 40°C, UMIDADE RELATIVA DE 85% OU MENOS (A 35°C) SEM CONDENSAÇÃO. LUZ DE LCD COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA (QUANDO LIGADA< A LUZ PERMANENCE ACESA POR 30 SEGUNDOS DEPOIS DA ÚLTIMA OPERAÇÃO DE MEDIÇÃO. COM SOFTWARE. Marca:Akso Modelo: AK530				
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
149	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DARCI R. CAMARGOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DARCI R. CAMARGOS, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025091** e o código CRC **2ADE21C8**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 59

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 11.232.743/0001-03 Endereço: Rua Cecilio Feltrin, 54 – Cidade Universitária – Campinas/SP CEP: 13083-785 Telefone: (19) 3579.4725 Representante: Luiz Roberto Manacero Email: roberto@rmpregoes.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
112	AGITADOR HOMOGENIZADOR DE PÓS EM Y. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM ACABAMENTO POLIDO, INTERNO E EXTERNO, TAMPAS EM AÇO INOX 304 POLIDO, REMOVÍVEIS COM VEDAÇÃO EM SILICONE, CAPACIDADE DE 5 LITROS. MOTOR DE INDUÇÃO COM ROTAÇÃO FIXA DE 28 ± 2 RPM. POTENCIA 245WATTS, TENSÃO DE 2020VOLTS, COM 2 FUSÍVEIS EXTRAS. Marca:Solab	UNIDADE	1	R\$14.988,00	R\$14.988,00

	Modelo: SL-148/6I				
156	MOINHO DE BOLAS - ESTRUTURA MACIÇA COM CANTONEIRAS DE FERRO REVESTIDO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TAMPAS LATERAIS E PROTETOR DE CORREIAS E POLIAS PARA FORNECER MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; ACOMODA JARROS DE ATÉ 30.000 ML; ROLOS GIRATÓRIOS REVESTIDOS COM BORRACHA E APOIADOS EM MANCAIS REGULÁVEIS; COMPRIMENTO ÚTIL DO ROLO: 48 CM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1ª REGULAGEM 60 MM A 90 MM E NA 2ª REGULAGEM DE 140 MM A 170 MM; EQUIPADO COM ROLAMENTOS LATERAIS PARA EVITAR A QUEDA DO JARRO; POSSUI ALÇAS PARA EVENTUAL TRANSPORTE; ROTAÇÃO DE 150 RPM NO ROLO DE TRAÇÃO; MOTOR BLINDADO DE INDUÇÃO PARA USO CONTÍNUO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; VOLTAGEM: 220 V. Marca: Solab Modelo: SL-34/RF	UNIDADE	2	R\$16.385,00	R\$32.770,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
112	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
156	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LUIZ ROBERTO MANACERO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MANACERO, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025095** e o código CRC **2FDB8E35**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025095



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 60

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 13.670.648/0001-17 Endereço: Rua Manuel Figueiredo Landim, 108 – Sobreloja – Jurubatuba - São Paulo – SP CEP: 04693-130 Telefone: (11) 2503-6894 Representante: Guy Jean Roberto Tible Email: vendas@tpltamis.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
11	JOGOS DE PENEIRAS COM CAIXILHO EM INOX COM TAMPA E FUNDO COM AS MEDIDA DE 6,3MM; 4,75MM; 2,36MM; 1,18MM; 0,6MM; 0,3MM; 0,15MM; 0,075MM. CONFORME EXIGÊNCIAS DA NBR 3310-1 DA ABNT. Marca:TPL Modelo: TPL	CONJUNTO	16	R\$2.855,00	R\$45.680,00
12	JOGOS DE PENEIRAS COM CAIXILHO EM INOX COM TAMPA E FUNDO COM AS MEDIDA DE 0,063MM; 0,053MM; 0,045MM; 0,038MM; 0,032MM; 0,025MM;	CONJUNTO	14	R\$4.995,00	R\$69.930,00

	0,020MM. CONFORME EXIGÊNCIAS DA NBR 3310-1 DA ABNT. Marca:TPL Modelo: TPL				
100	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 5 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 4MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	9	R\$300,00	R\$2.700,00
101	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 10 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 2MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	10	R\$300,00	R\$3.000,00
102	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 18 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 1MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	9	R\$304,00	R\$2.736,00
103	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 35 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,50MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	9	R\$305,00	R\$2.745,00

104	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 45 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,35MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	8	R\$305,00	R\$2.440,00
105	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 80 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,177MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	8	R\$305,00	R\$2.440,00
106	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 100 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE ,149MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	8	R\$301,00	R\$2.408,00
107	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 140 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,105MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	8	R\$305,00	R\$2.440,00
	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2				

108	POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 200 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,074MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	8	R\$314,00	R\$2.512,00
109	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 270 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,053MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	6	R\$333,00	R\$1.998,00
110	PENEIRA TIPO TAMIS EM AÇO INOX DE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 2 POLEGADAS DE ALTURA, COM GRANULOMETRIA DE 400 MESH CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TYLER E ABNT (ABERTURA DE PORO DE 0,037MM) PARA SEPARAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PÓS. Marca:TPL Modelo: TPL	UNIDADE	9	R\$550,00	R\$4.950,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
11	CONJUNTO	6	2	0	2	2	2	1	1	0	0	0	16
12	CONJUNTO	3	2	0	2	2	2	1	1	0	1	0	14
100	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	1	0	0	0	9
101	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	2	1	0	0	0	10
102	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	1	0	0	0	9
103	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	1	0	0	0	9

104	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	8
105	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	8
106	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	8
107	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	8
108	UNIDADE	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	8
109	UNIDADE	0	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	6
110	UNIDADE	0	2	1	1	1	4	0	0	0	0	0	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

GUY JEAN ROBERTO TIBLE
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Jean Roberto Tible, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025098** e o código CRC **694A1F9F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.012737/2022-21

SEI nº 2025098



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 61

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA **CNPJ:** 22.725.161/0001-85 **Endereço:** AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO N° 1472, CENTRO EMPRESARIAL JULIO E ROSA, LOJA 115, PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE **CEP:** 54410-010
Telefone: (81) - 99548-8500 / 99704-5033 **Representante:** Eric Yurtschenko Vianna dos Santos **Email:** vipens@outlook.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	LOCALIZADOR DE BARRAS DE AÇO EM CONCRETO (SCAN) - PROFOMETER EQUIPAMENTO AVANÇADO PORTÁTIL, COM DISPLAY TOUCH SCREEN COLORIDO E SONDA TIPO CARRO QUE PERMITE UM ESCANEAMENTO DE SUPERFÍCIES MAIORES DO QUE OS EQUIPAMENTOS SIMPLES. RECOMENDADO POR EXEMPLO PARA A INSPEÇÃO DE TÚNEIS, PAREDES ARMADAS, LAJES, TABULEIROS DE PONTES, VIADUTOS, ETC. POSSUEM CAPACIDADE DE				

32	<p>AVALIAÇÃO DE ATÉ 2 CAMADAS DE BARRA DE AÇO. PERMITEM AINDA A VISUALIZAÇÃO DE UM ESPECTRO DOS SINAIS OBTIDOS. O APARELHO POSSUI ZOOM DIRETO NA TELA, ALÉM DA GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA DE 8 GB. É POSSÍVEL TAMBÉM DETERMINAR O COBRIMENTO E ESTIMAR O DIÂMETRO DAS BARRAS. DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO 800X480 PIXELS. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INCLUSO. MODELO PM 650.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - MEDIÇÃO DE CAMADA DE CONCRETO;- LOCALIZAÇÃO DE BARRAS; - VARREDURA DE ÁREA; - VARREDURA DE LINHA CRUZADA; - POTENCIAL DE CORROSÃO; - 1 CAMADA NRC; - 2 CAMADA AL (ATRAVÉS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL); - ESTIMATIVA DE DIÂMETRO; - PROCESSADOR DUAL CORE; - TELA TOUCH SCREEN</p> <p>ALTA RESOLUÇÃO (7" , COM 800X480 PIXELS; - CARÇAÇA ROBUSTA PRA AMBIENTES AGRESSIVOS; - VARREDURA LINEAR LINE SCAN (À PARTIR DA VERSÃO 630); - ESPECTRO DA INTENSIDADE DO SINAL; - VARREDURA DE LINHA CRUZADA 2D (À PARTIR DA VERSÃO 650); - MEDIÇÃO DE BARRAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA CAMADA (À PARTIR DA VERSÃO 650); - RECURSOS COMPLETOS DE RELATÓRIO (À PARTIR DA VERSÃO 650); - ESTIMATIVA DE CAMADA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (BASEDADO EM UM ALGORÍTIMO DE ALTO APRENDIZAGEM) VERSÃO 630/650; - CALIBRAÇÃO DE CAMADA (ESTE DADO SERÁ ENTÃO USADO PARA OTIMIZAR A MEDIÇÃO DA CAMADA EM TODA A ÁREA) INCLUSO PARA AS VERSÕES 630/650; - ACOMPANHA SOFTWARE PROFOMETER LINK PARA PC; - CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS</p>	UNIDADE	3	R\$99.985,00	R\$299.955,00
----	---	---------	---	--------------	---------------

	<p> ATRAVÉS DE TABELAS E GRÁFICOS; - CONETIVIDADE COM PC ATRAVÉS DE SAÍDA USB, COMPATÍVEL PARA WINDOWS 7,8 E 10. 32 E 64 BITS. - MEMÓRIA FLASH INTERNA DE 8GBS. ACOMPANHA: CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABO USB, GIZ, DVD COM SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO, CAIXA E ALÇA PRA TRANSPORTE. CONFORME NORMA ASTM C876, RILEM TC 154-EMC, DGZFP B3, SIA 2006, UNI 10174, JGJ/T 152, JSCE E 601, CERTIFICADO CE. Marca:Proceq Modelo: Profometer 650 </p>				
33	<p> APARELHO PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO DE RESISTIVIDADE DE CONCRETO - RESIPOD. POSSUI SONDA DE 4 PINOS INCORPORADA, COM ESPAÇAMENTO DE 50MM ENTRE CADA UM DOS PINOS, EXTREMAMENTE RÁPIDO E ESTÁVEL ALÉM DE TER UMA CARCAÇA ROBUSTA E A PROVA DE ÁGUA, ESTE EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA MEDIR A RESISTIVIDADE ELÉTRICA DO CONCRETO EM AMBIENTES MAIS EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO AMPLA (DE 0 A APROXIMADAMENTE 1000 KΩCM); - DESENVOLVIDO COM SUA CARCAÇA PARA FLUTUAR SOBRE A ÁGUA. - ESTIMATIVA DA PROBABILIDADE DE CORROSÃO; - INDICAÇÃO DA TAXA DE CORROSÃO; - CORRELAÇÃO COM PERMEABILIDADE DE CLORETO; - AVALIAÇÃO DO LOCAL DA EFICÁCIA DA CURA DO CONCRETO; - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS E SECAS EM UMA ESTRUTURA DE CONCRETO. - INDICAÇÃO DAS VARIAÇÕES DAS RELAÇÕES DE ÁGUA/CIMENTO EM UMA ESTRUTURA DE CONCRETO; - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EM UMA ESTRUTURA MAIS SUSCETÍVEL À PENETRAÇÃO DE CLORETO. - FUNÇÕES DE ESPERA, SALVA E EXCLUÍ COM </p>	UNIDADE	3	R\$46.800,00	R\$140.400,00

<p>MEMÓRIA INTEGRADA; - CONEXÃO USB E SOFTWARE TOTALMENTE COMPATÍVEL PARA PC; - OS VALORES DE MEDIÇÃO PODEM SER ANALISADOS COM A FERRAMENTA RESIPODLINK PC; - PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTAS PADRÃO POR ACESSÓRIOS; - FORNECIMENTO RÁPIDO E PRECISO DE RESULTADOS DE MEDIÇÃO. ACOMPANHA: PLACA DE TESTE, CONTATOS DE ESPUMA, SOFTWARE RESIPODLINK, CARREGADOR COM CABO USB, MANUAL, ALÇA E CAIXA PARA TRANSPORTE. PROCEDÊNCIA SUÍÇA. CONFORME NORMA: AASHTO. Marca:Proceq Modelo: Resipod</p>				
<p>APARELHO ULTRASSOM DIGITAL PARA INSPEÇÃO. SEM FIO COM A TECNOLOGIA DE "PULSO ECHO" ULTRASSÔNICO MULTICANAL, POSSIBILITA A AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO CONCRETO NO LOCAL E GERAÇÃO DE IMAGENS EM 2D E 3D (O APARELHO DEVE INCLUIR TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA COMPUTADOR, SINCRONIZAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM DOS RESULTADOS OBTIDOS NO ENSAIO). DESENVOLVIDO COM SOFTWARE INTELIGENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, FORNECENDO PRECISÃO, NITIDEZ, FOCO E ESTABILIDADE NOS ENSAIOS, POSSUI LONGA PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DE CONCRETO PODENDO CHEGAR EM ATÉ 1.5 METROS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LADO DA ESTRUTURA. DEVE SER DISPONIBILIZADO NA VERSÃO PRÓ. SEU SOFTWARE DEVE POSSUIR I.A (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, AUMENTANDO O GANHO NA INTERPRETAÇÃO</p>				

34	<p>DOS RESULTADOS OBTIDOS EM CAMPO. CARACTERÍSTICAS ULTRASSON DIGITAL: - LINE SCAN; - VISUALIZAÇÃO EM 2D EM TEMPO REAL; - DETECÇÃO DE VAZIOS, TUBOS E RACHADURAS; - LOCALIZAÇÃO DE TUBOS PROTENDIDOS; - LOCALIZAÇÃO PONTUAL DA PRIMEIRA CAMADA DE BARRAS; - ESPESSURA DE IMAGENS, ATRAVÉS DE UM ÚNICO LADO DA ESTRUTURA; - INFORMAÇÕES SOBRE A UNIFORMIDADE E HOMOGENEIDADE DO CONCRETO; - SOLUÇÕES MAIS RÁPIDAS COM AS MELHORES POSSIBILIDADES DE VISUALIZAÇÃO EM CORTE; - CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO USUÁRIO; - VISUALIZAÇÃO EM CORTE E EM 3D COM REALIDADE AUMENTADA T(APENAS PARA VERSÃO PRÓ); - UPGRADE DE VERSÃO DO SOFTWARE (BASIC PARA PRÓ); - EXIBE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL; - REGISTRA DADOS DO APLICATIVO EM UMA FERRAMENTA DE RELATÓRIO DA WEB; - USO SEM FIO, RECURSO IOT COM RECURSOS DE RELATÓRIO E SUPORTE ATRAVÉS DO APLICATIVO; - REGISTRA LOCAIS DE GPS QUANDO USADO EM CONJUNTO COM UM DISPOSITIVO. APPLE, PERMITE ADICIONAR NOTAS, IMAGENS E COMENTÁRIOS DE ÁUDIO; - RECURSOS SEGURO DE TRANSMISSÃO DE RELATÓRIOS; - COMPARTILHAMENTO DE RELATÓRIOS DE DADOS; - UNIDADE DE MEDIDA EM SISTEMA MÉTRICO E IMPERIAL. - COMUNICAÇÃO COM PELO MENOS NOS IDIOMAS INGLÊS, PORTUGUÊS; - ACOMPANHA MALETA, BATERIA, CAIXA E ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS SIMILARES AO: PUNDIT ARRAY LIVE (PD8000). Marca:Proceq Modelo: PUNDIT</p>	UNIDADE	7	R\$319.900,00	R\$2.239.300,00
----	---	---------	---	---------------	-----------------

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso	Reitoria	Quantidade Total
32	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
33	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
34	UNIDADE	1	0	0	0	4	0	0	1	1	0	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025100** e o código CRC **A89319AA**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2025100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 62

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: WIDETECH AUTOMACAO LTDA **CNPJ:** 30.102.251/0001-48
Endereço: Rua Raimundo Suckow 75 – bairro Iguaçu – Cidade Araucária Paraná
CEP: 83701-040 **Telefone:** (41) 9 9758-5425 **Representante:** Jonatan Mauricio Mazurok **Email:** contato@widetechaut.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
61	ARMÁRIO GRANDE PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS E PAINEL EM CHAPA PERFURADA. CARACTERÍSTICAS: PORTAS E ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO, 4 GAVETAS INTERNAS (MODELO B), 1 GAVETA INTERNA (MODELO C), 1 DIVISÓRIA PARA GAVETA (DPG-1), 1 PRATELEIRA REGULÁVEL (CAPACIDADE: 60 KG CADA), PAINEL EM CHAPA PERFURADA, EQUIPADA COM 4 PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE,	UNIDADE	14	R\$8.900,00	R\$124.600,00

ACOMPANHA GANCHOS E SUPORTES: KIT-GS1 (46 PEÇAS). DIMENSÕES DO ARMÁRIO: - COMPRIMENTO: 1200MM - LARGURA: 500MM - ALTURA: 1740MM. Marca:WIDETECH Modelo: ARM001 Nacional				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
61	UNIDADE	4	1	0	0	0	1	2	2	3	1	0	14

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JONATAN MAURICIO MAZUROK
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 03/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATAN MAURICIO MAZUROK, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2025111** e o código CRC **57987717**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022, publicada no D.O.U. de 23/01/2023, processo administrativo nº 23236.012737/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais demandados no âmbito do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 44/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 51.536.795/0006-00 - **Endereço:** Avenida Dr. Celso Charuri nº 6.391 - 3º andar - Condomínio Bella Città - Cidade: Ribeirão Preto - SP - **CEP:** 14098-510 - **Telefone:** (16) 3965-8220 | (11) 98909-0292 - **Representante:** Gustavo Galante Streiff - **E-mail:** licitacao@santiagoocintra.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total
	VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) DE ASA FIXA EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ASA REMOVÍVEL, SENDO QUE A ASA NÃO DEVE CONTER NENHUM COMPONENTE ELÉTRICO OU ELETRÔNICO, APENAS MECÂNICOS, PERMINDO ASSIM FÁCIL REPOSIÇÃO AINDA EM CAMPO EM CASO DE DANOS; PORTÁL; MONTAGEM SEM USO DE FERRAMENTAS; LANÇAMENTO TOTALMENTE MANUAL; VOO E POUSO TOTALMENTE AUTOMÁCOS (VOLTAR AO PONTO DE LANÇAMENTO E POUSAR AUTOMACAMENTE NOS SEGUINTE CASOS: FALHA NO SOWARE DE CONTROLE OU NO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO EM TERRA; CASO DETECTE NÍVEIS BAIXOS DE BATERIA;				

09	<p>CASO DETECTE SINAIS DE GPS FRACO); MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA; PILOTO AUTOMÁCO INTEGRADO; CÂMERA RGB (RED/GREEN/BLUE) E INFRAVERMELHA (NIR- NEAR INFRARED), COM RESOLUÇÃO DE 20 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, ALÉM DE GARANTIR QUE ELA TENHA SIDO DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃO DESEJADA; SISTEMA DE NAVEGAÇÃO POR GPS/GNSS INTEGRADO E SENSOR DE MOVIMENTOS NOS 3 EIXOS (COM SISTEMA RTK / PPK L1/L2 EMBARCADO); BATERIAS PARA AUTONOMIA DE VOO MÍNIMA DE 50 MINUTOS; TUBO PITOT; RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 40 KM/H; ALCANCE DE RÁDIO DE NO MÍNIMO 2.5 KM; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, SOFTWARE DE PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO EM AMBIENTE 3D DE VOO DO MESMO FABRICANTE/DESENVOLVEDOR DA AERONAVE, SOFTWARE DE CONTROLE DE VOO E PROCESSAMENTO DAS IMAGENS (COM MOSAICO AUTOMÁTICO, GERAR DEM, GERAR MODELO TRIANGULAR 3D,GERAR, RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO) COM LICENÇA VITALÍCIA. ALÉM DISSO, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, RÁDIO WIRELESS COM CABO USB PARA ESTAÇÃO DE CONTROLE, CABOS PARA COMUNICAÇÃO, MALETA, MALA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE, KIT DE BATERIAS EXTRA (COM DUAS BATERIAS), SUPORTE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES E TABLETS), MANUAL DE USO, TREINAMENTO PRESENCIAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DOS DADOS, ALÉM DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANAC (RBAC-E Nº 94/2017 E IS-E 94- 003A) E DECEA (ICA 100-40/2017 E AIC-N 23/2017). PARA CONFIRMAR A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO LICITANTE,ESTE DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 2 ENGENHEIROS CARTÓGRAFOS OU AGRIMENSORES, SEJAM ELES SÓCIOS, DIRETORES OU PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, GARANTINDO ASSIM QUE O SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO SEJAM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E, DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE EQUIPAMENTOS SIMILARES AOS OFERTADOS NO PRESENTE PREGÃO, MENCIONANDO MARCA E MODELO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES TÉCNICAS DO</p>	UNIDADE	7	R\$ 248.000,0000	R\$
----	--	---------	---	---------------------	-----

EDITAL, NECESSITEM ALTERAR PEÇAS OU PLACAS; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES QUE NECESSITEM DE CUSTOMIZAÇÕES OU ADAPTAÇÕES PARA ATENDEREM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. NÃO SERÃO ACEITOS PROTÓTIPOS.				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraiso	Reitoria	Quantidade Total
09	UNIDADE	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique

o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 12 de junho de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

GUSTAVO GALANTE STREIFF
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Galante Streiff, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 09/08/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079571** e o código CRC **C7C14003**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012737/2022-21

SEI nº 2079571